

SUMARIO

Governadoria.....	01
Secretaria Executiva do Gabinete do Governador.....	
Secretaria de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão.....	13
Secretaria do Estado de Saúde.....	38
Secretaria de Estado de Educação.....	58
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	62
Sec. de Estado de Justiça.....	68
Defensoria Pública	68
Secretaria de Estado de Finanças.....	
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento social.....	71
Sec. de Estado da Agricultura.....	77
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental.....	80
Departamento de Estradas de Rodagem.....	82
Assembleia Legislativa.....	
Prefeitura Municipal da Capital.....	
Prefeituras Municipais do Interior.....	83
Camaras Municipais do Interior.....	
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	84

**DIÁRIO
OFICIAL**
Estado de Rondônia**CONFÚCIO AIRES MOURA**
Governador**EMERSON SILVA CASTRO**
Secretário Chefe da Casa Civil**WILSON DIAS DE SOUZA**
Diretor de Imprensa Oficial**MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES****RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS:** Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira**OBSERVAÇÃO:** As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br, link "Norma de Publicação".**DO TEXTO:** A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.**PUBLICAÇÃO:** A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.**RECLAMAÇÃO:** Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.**Diretoria e Administração:****Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos**
Palácio Central - Andar 0 - Av. Farquhar, 2986
Bairro Pedrinhas - CEP: 76.801-243
E-mail: imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Fone: (69) 3216-5907

Governadoria

DECRETO DE 9 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 3 de abril de 2017, CAROLINA PAULO PULLIG, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula 300123954, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo de Farmácia, da Coordenadoria de Gestão e Assistência Farmacêutica, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 1 de fevereiro de 2017, JANAINA CARVALHO SILVA, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, matrícula 300098478, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Cartório, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 2 de maio de 2017, BARBARA CRISTINA TEODORO MUNHOZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I do EGPP, da Superintendência Estadual de Assuntos Estratégicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 2 de maio de 2017, GLAUCE SALAZAR DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico I do EGPP, da Superintendência Estadual de Assuntos Estratégicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



DECRETO DE 10 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 1 de fevereiro de 2017, STENIO TAVARES DE BARROS, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300105010, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de SEVIC, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 2 de maio de 2017, CATRINE DE BRITO FELIX, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Superintendência Estadual de Assuntos Estratégicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 1 de março de 2017, NILSA JOSE DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia Civil, matrícula 300059794, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Cartório, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 2 de maio de 2017, LUCIENNE PEREIRA PANTOJA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor do EGPP, da Superintendência Estadual de Assuntos Estratégicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 27 de maio de 2016, VINICIUS DUARTE LOPES, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300104037, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de SEVIC, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2017, BARBARA CRISTINA TEODORO MUNHOZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico I do EGPP, da Superintendência Estadual de Assuntos Estratégicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2017, GLAUCE SALAZAR DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I do EGPP, da Superintendência Estadual de Assuntos Estratégicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2017, LUCIENNE PEREIRA PANTOJA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Superintendência Estadual de Assuntos Estratégicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



DECRETO DE 10 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2017, CATRINE DE BRITO FELIX, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor do EGPP, da Superintendência Estadual de Assuntos Estratégicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 891, de 04 de julho de 2016,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2017, MAXINALDO OJOPI DA COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe da Divisão de Execução de Convênios, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 4 de abril de 2017, GISELLE VILELA GONÇALVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Núcleo, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 4 de abril de 2017, ANDREIA APARECIDA ALVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Núcleo, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 26 de abril de 2017, EMILE JACQSON RAMOS, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia Civil, matrícula 300103887, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Cartório, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 22 de maio de 2017, ANDREY MATHEUS SAUCEDO DA CUNHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2017, LUCIANE SILVA DE AVIZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Administrativo, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 3 de abril de 2017, ELICLEIA SANTANA DE SOUZA, ocupante do cargo de Farmaceutico, matrícula 300100160, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo de Farmácia, da Coordenadoria de Gestão e Assistência Farmacêutica, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 3 de abril de 2017, EDINEIA MARIA GUSMAO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 8 de dezembro de 2016, LEONARDO AUGUSTO SIMOES MATOS, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300084330, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2017, ALVARO DOS SANTOS PEREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 2ª Categoria, do Município de Cerejeiras, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de abril de 2017, LIDIANA LIMA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Designar, a contar de 1 de março de 2017, MARCINEIA APARECIDA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula 300059509, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Assessor Técnico Pedagógico II, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 891, de 04 de julho de 2016,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2017, ALEXANDRE CESAR BOUEZ DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente Regional da Gestão Ambiental de Guajará-Mirim, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 5 de abril de 2017, publicado no diário oficial nº 0067 de 10 de abril de 2017, que exonerou a contar de 3 de abril de 2017, AURENICE DA SILVA VASCONCELOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Habilitação de PAV de 3ª Categoria, do PA - União Bandeirantes, do Departamento Estadual de Trânsito.

Onde se Lê

a contar de 3 de Abril de 2017

Leia-se

a partir de 17 de Abril de 2017

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 22 de fevereiro de 2017, DOMINIQUE DYLLUAR DA SILVA PEREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 24 de abril de 2017, KHERSON MACIEL GOMES SOARES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Auxiliar Administrativo I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 862, de 08 de março de 2016,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 10 de maio de 2017 publicado no diário oficial nº.0086 de 10 de maio de 2017 que nomeou, a partir de 11 de maio de 2017, EDUARDO JÚNIOR SILVA LOBATO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Auxiliar de Operações, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2017, LIVIA FREITAS GARCIA DONADON, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor II, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar a Pedido, a contar de 2 de maio de 2017, SAMUEL NEVES DOS SANTOS JUNIOR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Supervisor de Programas 5, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 20 de março de 2017, EDULA MARGORETE LEME GREEN SHORT, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula 300027124, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Equipe 3, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 2 de maio de 2017, EMANUEL FERREIRA DE SOUZA MELO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Supervisor de Programas 6, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 10 de maio de 2017, LEONARDO LUIZ BRITO DO NASCIMENTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor de Gerência 5, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 24 de abril de 2017, NELSON ALVES ARRUDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Auxiliar Administrativo I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



DECRETO DE 12 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 10 de maio de 2017, FELIPE DA COSTA BARBOSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor de Gerência 5, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 30 de março de 2017, ADRIANA SANTOS CABRAL COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Gerente de Enfermagem 1, do Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 6 de abril de 2017, CLAUDIA RIZOLENE NUNES DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Gerente de Enfermagem 1, do Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 11 de abril de 2017, VONER COIMBRA RODRIGUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo de Assistência ao Serviço Social e Comunicação, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 11 de abril de 2017, PATRICIA MARIA DE FREITAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo de Assistência ao Serviço Social e Comunicação, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1 de março de 2017, GILBERTO JOSE DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, do Hospital Regional de Buritizópolis.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de março de 2017, VALDISON CORSI DE LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, do Hospital Regional de Buritizópolis.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 862, de 08 de março de 2016,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 2 de maio de 2017, VICTOR HENRIQUE DE FREITAS GOMES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Auxiliar de Operações, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



DECRETO DE 12 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 862, de 08 de março de 2016,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2017, BRUNO MARCOLINO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Auxiliar de Operações, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 28 de abril de 2017, LUCIANA PEREIRA DE MATOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 28 de abril de 2017, SEBASTIAO SILVA DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor de Gabinete do Hospital Regional de Cacoal, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2017, SEBASTIAO SILVA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2017, DIEGO BARROS DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Supervisor de Programas 5, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 23 de março de 2017, EDULA MARGORETE LEME GREEN SHORT, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor de Gerência 4, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

Designar, a contar de 1 de março de 2017, JUCINEIA TAVARES MARQUES, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula 300025336, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Coordenador de Cursos, do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 11 de abril de 2017, MAIKON VENICIUS DA SILVA GIANIZELLI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor da Coordenadoria da Receita Estadual 4, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



DECRETO DE 15 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 8 de fevereiro de 2017, DANIELA BARRETO DA SILVA, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, matrícula 300138472, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Cartório, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2017, ÁVNER ANDRADE DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Supervisor de Programas 6, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 28 de abril de 2017, JUNIOR ORESINO DA COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 862, de 08 de março de 2016,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 26 de abril de 2017, ROSIMEIRE ALVES VASQUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Auxiliar de Operações, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 862, de 08 de março de 2016,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 26 de abril de 2017, JOÃO BIAL GONÇALVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Auxiliar de Operações, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 862, de 08 de março de 2016,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 2 de maio de 2017, CARLOS VIEIRA RODRIGUES JUNIOR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Auxiliar de Operações, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 22 de maio de 2017, JOAO ALDAIR TABORDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor de Infraestrutura, da Coordenadoria da Secretaria Executiva, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 30 de março de 2017, MICHELE JANAINA XIMENDES GADELHA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Enfermagem, do Hospital Regional de Buritis.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



DECRETO DE 16 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 862, de 08 de março de 2016,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2017, EDENES FERREIRA MATOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Auxiliar de Operações, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 6 de março de 2017, SELMA DO NASCIMENTO SIQUEIRA, ocupante do cargo de cb PM, RE 100064927, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Seção Administrativa, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 6 de março de 2017, KELLES CRISTINA FELIX DA SILVA, ocupante do cargo de cb PM, RE 100063961, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Seção Administrativa, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 6 de março de 2017, ANA CLAUDIA CAMPOS, ocupante do cargo de cb PM, RE 100065529, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Seção Administrativa, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 4 de abril de 2017 publicado no diário oficial nº.0064 de 5 de abril de 2017 que nomeou, a contar de 3 de abril de 2017, JOSE LIMA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico do DER, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 18 de maio de 2017, EUCLIDES MACIEL DA SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico do DER, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 5 de maio de 2017, KARINAFABIANADESIQUEIRA, ocupante do cargo de Professor, matrícula 300099034, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-6, de Assessor de Cerimonial, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 1 de maio de 2017, MARIA EMILIA DA COSTA RAMOS, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula 300024503, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Assessor Técnico Financeiro e Contábil, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



DECRETO DE 18 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Designar, a contar de 5 de maio de 2017, KARINAFABIANA DE SIQUEIRA, ocupante do cargo de Professor, matrícula 300099034, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Assessor Técnico Financeiro e Contábil, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 5 de maio de 2017, WALDILEIA SANTOS DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor Técnico de Contratos, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Designar, a contar de 5 de maio de 2017, WALDILEIA SANTOS DA SILVA, ocupante do cargo de Professor Nível III, matrícula 300021970, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-6, de Assessor de Cerimonial, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Designar, no período de 20 de março de 2017 a 18 de julho de 2017, SIRLEI RIBEIRO DE BARROS, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula 300052619, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para responder pelo Cargo de Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo, da Secretaria de Estado da Educação, em substituição ZIUZANIA BENEDITO DOS SANTOS, que se encontra Em Licença para Tratamento de Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 11 de maio de 2017, GABRIELA TERAS MENEZES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Auxiliar de Operações, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 30 de abril de 2017, ISAURA KAZUKO SAKAGAMI, ocupante do cargo de Professor Classe c, matrícula 300040472, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-7, de Gerente Prestação de Contas, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de maio de 2017, ISAURA KAZUKO SAKAGAMI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico Especial, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 8 de maio de 2017 publicado no diário oficial nº.0086 de 10 de maio de 2017 que nomeou, a contar de 2 de maio de 2017, GERALDO DA VITÓRIA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Auxiliar de Operações, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

**RETIFICAÇÃO:**

No Decreto de 8 de maio de 2017, publicado no diário oficial nº 0086 de 10 de maio de 2017, que nomeou a contar de 2 de maio de 2017, JULIANE DE SOUZA MOREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 1, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Onde se Lê

a contar de 2 de Maio de 2017

Leia-se

a partir de 2 de Junho de 2017

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 8 de maio de 2017, publicado no diário oficial nº 0086 de 10 de maio de 2017, que exonerou a contar de 2 de maio de 2017, RAFAEL DEINA FARTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 1, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Onde se Lê

a contar de 2 de Maio de 2017

Leia-se

a partir de 1 de Junho de 2017

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 15 de maio de 2017, LEANDRO MORAIS DAS NEVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor de Comunicação, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 15 de maio de 2017, ADRIANA CAVALCANTE LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor de Comunicação, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador

DECRETO DE 19 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a publicação do DOE nº 91 do dia 17 de maio de 2017, PROCESSO Nº: 1109.00359-0002/2013 INTERESSADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RIO MADEIRA OBJETO DA DESPESA: PAGAMENTO DE TAXA DE CONDOMÍNIO. EMPENHO: 2017NE00241 VALOR: R\$ 150,00. TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

CONSIDERANDO que a administração Estadual recebeu os serviços prestados da empresa CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RIO MADEIRA.

CONSIDERANDO que o objeto referente ao pagamento de taxas de condomínio se encontra entregue e que atende ao princípio constitucional da transparência;

CONSIDERANDO que o objeto dos autos referente ao fornecido, conforme fatura acima mencionada encontra-se devidamente certificada por servidores identificados nos Termos de Recebimento Definitivo, atestando o efetivo recebimento;

CONSIDERANDO principalmente, que os princípios da teoria geral do direito determinam que o Estado não possa enriquecer-se à custa de contratação sem a devida contrapartida; CONSIDERANDO, ainda, os motivos expostos nas RAZÕES DE JUSTIFICATIVA, emitida pela Gerência de Contratos e Convênios/SUGESP, identifica a prestação do fornecimento do objeto, reconhecendo o direito de recebimento da empresa pela contraprestação do fornecimento;

Pelo presente instrumento, nos termos do Art. 2º do Decreto nº 5459, de 11 de fevereiro de 1992, RECONHECE e HOMOLOGA a despesa no valor total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), correspondente ao recibo acima, em favor da empresa mencionada nos autos, desde que atendidos todos os preceitos legais pelos setores e órgãos competentes. DETERMINO que se cumpram os procedimentos de estilo na tramitação do processo, sobre o pagamento da despesa. Porto Velho – RO, 31 de março de 2017.

ELVANDRO RIBEIRO DA SILVA
Superintendente da SUGESP

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador**PGE**

PORTARIA Nº 035/GAB-PGE

Porto Velho, 13 de Março de 2017.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 01/10/2013.

RESOLVE:

Art. 1 - LOTAR, a partir de **25.04.2017**, a servidora **ROSINEIDE COLARES CARVALHO** ocupante do cargo de Assessor Especial I, matrícula nº 300114546, na **Procuradoria Fiscal** desta Procuradoria Geral do Estado.

Art. 2 - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIA Nº 036/GAB-PGE

Porto Velho, 02 de Maio de 2017.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 01/10/2013.

RESOLVE:

Art. 1 - LOTAR, a partir de **25.04.2017**, o servidor **TIAGO LOOSE** ocupante do cargo de Analista da Procuradoria – Analista de Sistemas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na **Gerência de Informática** desta Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



PORTARIA Nº 037/GAB-PGE

Porto Velho, 02 de Maio de 2017.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 01/10/2013.

RESOLVE:

Art. 1 - LOTAR, a partir de **25.04.2017**, a servidora **JANAÍNA VASQUEZ UCIPALEZ** ocupante do cargo de Técnico da Procuradoria – Contabilidade, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Procuradoria da Dívida Ativa desta Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIA Nº 038/GAB-PGE

Porto Velho, 02 de Maio de 2017.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 01/10/2013.

RESOLVE:

Art. 1 - LOTAR, a partir de **25.04.2017**, o servidor **ODAIR GONÇALVES FERREIRA** ocupante do cargo de Técnico da Procuradoria – Contabilidade, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Procuradoria de Execuções Judiciais desta Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SUDER

PORTARIA Nº 21/2017/RH/SUDER

Porto Velho, 15 de maio de 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015, publicado no DOE Nº 2739, de 15 de julho de 2015, e Decreto de 16 de setembro de 2016, publicado no DOE Nº 178, de 22 de setembro de 2016, e considerando, o MEMORANDO Nº 142/17/GAF/SUDER, de 27 de abril de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º- Remarcar, o gozo de férias da servidora **KATIUSCIA DIAS IZIDORO**, ocupante do Cargo de Assessor I, Matrícula nº 300086449, referente ao exercício de 2016, a qual fica transferida para ser usufruída da seguinte forma:

Exercício/2016	Dias	Períodos
Concedido	07	24.10.2016 a 30.10.2016;
Concedido	11	02.05.2017 a 12.05.2017;
Conceder	12	17.07.2017 a 28.07.2017;

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

BASILIO LEANDRO DE OLIVEIRA
SUPERINTENDENTE / SUDER

PORTARIA Nº 22/2017/RH/SUDER Porto Velho, 15 de maio de 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015, publicado no DOE Nº 2739, de 15 de julho de 2015, e Decreto de 16 de setembro de 2016, publicado no DOE Nº 178, de 22 de setembro de 2016, e considerando, o MEMORANDO Nº 008/CRF/DIPAT/SUDER, de 02 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º- Remarcar, o gozo de férias da servidora **MARIA ELENILDA TORRES**, Matrícula nº 300116587, do período de 01/05/2017 a 30/05/2017, referente ao exercício de 2017, a qual fica transferida para ser usufruída da seguinte forma:

Exercício/2017	Dias	Períodos
Conceder	08	12.05.2017 a 19.05.2017;
Conceder	08	03.11.2017 a 10.11.2017;
Conceder	14	26.12.2017 a 09.01.2018;

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

BASILIO LEANDRO DE OLIVEIRA
SUPERINTENDENTE / SUDER

PORTARIA Nº 23/2017/RH/SUDER Porto Velho, 15 de maio de 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015, publicado no DOE Nº 2739, de 15 de julho de 2015, e Decreto de 16 de setembro de 2016, publicado no DOE Nº 178, de 22 de setembro de 2016, e considerando, o MEMORANDO Nº 002/CONTROLE INTERNO/SUDER, de 08 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º- Remarcar, o gozo de férias do servidor **ELYSMAR DE JESUS BARBOSA**, Matrícula nº 300039637, do período de 01/05/2017 a 30/05/2017, referente ao exercício de 2017, a qual fica transferida para ser usufruída da seguinte forma:

Exercício/2017	Dias	Períodos
Conceder	15	17.07.2017 a 31.07.2017;
Conceder	15	05.01.2018 a 19.01.2018;

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

BASILIO LEANDRO DE OLIVEIRA
SUPERINTENDENTE / SUDER

PORTARIA Nº 24/2017/RH/SUDER Porto Velho, 15 de maio de 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015, publicado no DOE Nº 2739, de 15 de julho de 2015, e Decreto de 16 de setembro de 2016, publicado no DOE Nº 178, de 22 de setembro de 2016, e considerando, o MEMORANDO Nº 009/CRF/DIPAT/SUDER, de 02 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º- Remarcar, o gozo de férias da servidora **HANNYELLER BRAGADO ALECRIM**, Matrícula nº 300128588, do período de 01/05/2017 a 30/05/2017, referente ao exercício de 2017, a qual fica transferida para ser usufruída da seguinte forma:

Exercício/2017	Dias	Períodos
Conceder	15	01.09.2017 a 15.09.2017;
Conceder	15	01.01.2018 a 15.01.2018;

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

BASILIO LEANDRO DE OLIVEIRA
SUPERINTENDENTE / SUDER


**SEC. DE ESTADO DE ORÇAMENTO
PLANEJAMENTO E GESTÃO**

PORTARIA Nº.112 /GAB/SEPOG Porto Velho-RO, 17 de Maio de 2017.

Estabelece Suprimento de Fundos a título de adiantamento no âmbito dos Servidores da SEPOG.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e conforme consta no processo nº. 1301.201-00-2017.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica concedido ao Senhor (a) EZEQUIAS LUIZ MIRANDA, ocupante do cargo de Secretaria Executiva Regional, CPF nº. 326.368.492-20, um suprimento de Fundos a título de adiantamento na importância de R\$. 2.000,00 (dois mil reais) conforme plano de aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, de acordo com a nota de empenho e 2017NE00174, alocado neste processo.

RECURSO

PROGRAMAÇÃO	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALORES R\$
04.122.1277	4013	3390-39	2000,00
TOTAL			2.000,00

Artigo 2º - Ao responsável pela aplicação do suprimento de fundos caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto 10.851/2003.

Artigo 3º - O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria obedecerá às disposições do decreto acima mencionado.

Artigo 4º - A Coordenadoria Administrativa Financeira da SEPOG-RO efetuará os Registros competentes e as conferências da documentação comprobatória da aplicação, conforme análise e parecer do Controle Interno.

Artigo 5º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesa até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização da despesa.

Pedro Antonio Afonso Pimentel
Secretário Adjunto/SEPOG

PORTARIA Nº. 113/GAB/SEPOG Porto Velho-RO, 17 de Maio de 2017.

Estabelece Suprimento de Fundos a título de adiantamento no âmbito dos Servidores da SEPOG.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e conforme consta no processo nº. 1301.200-00-2017.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica concedido ao Senhor (a) NÁDIA EULALIA ANTUNES SILOCCHI, ocupante do cargo de Secretaria Executiva Regional, CPF nº. 614.955.069-91, um suprimento de Fundos a título de adiantamento na importância de R\$. 2.000,00 (dois mil reais) conforme plano de aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, de acordo com a nota de empenho 2017NE00175 e 2017NE00176, alocado neste processo.

RECURSO

PROGRAMAÇÃO	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALORES R\$
04.122.1277	4013	3390-30	1.500,00
04.122.1277	4013	3390-39	500,00
TOTAL			2.000,00

Artigo 2º - Ao responsável pela aplicação do suprimento de fundos caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto 10.851/2003.

Artigo 3º - O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria obedecerá às disposições do decreto acima mencionado.

Artigo 4º - A Coordenadoria Administrativa Financeira da SEPOG-RO efetuará os Registros competentes e as conferências da documentação comprobatória da aplicação, conforme análise e parecer do Controle Interno.

Artigo 5º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesa até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização da despesa.

Pedro Antonio Afonso Pimentel
Secretário Adjunto/SEPOG

SEGEF

PORTARIA Nº 11863/NCSR/SEGEF/SEPOG 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento n.526/2016/IICC-PVH/PC/RO, às fl. 2 à 5, despacho à fl. 25, que consta nos autos do Processo n. 1503.00872/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor MILSON LUIZ NASCIMENTO DA SILVA, Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300017559, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho, no período de 1.11.2016 à 31.1.2017, referente ao 1º quinquênio de 15.5.2010 à 14.5.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIA Nº 12724/NCSR/SEGEF/SEPOG 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 18.10.2016 à fl. 70, Despacho à fl.73, que consta nos autos do Processo n. 1501.05861/2006,

R E S O L V E:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 11750/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 11.11.2016, do servidor ADILSON CABRAL DE SOUZA, Auxiliar de Serviços Fiscais, Matrícula n. 300000668, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto D'Oeste.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.12.2016 à 31.12.2016, 1.2.2017 à 31.3.2017, referente ao 7º quinquênio de 1.7.2010 à 30.6.2015.

LEIA-SE:

no período de 1.2.2017 à 31.3.2017, 1.6.2017 à 30.6.2017, referente ao 7º quinquênio de 1.7.2010 à 30.6.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF



PORTARIA Nº 12726/NCSR/SEGE/SEPOG 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 8.9.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.19265/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora FLAVIA PEREIRA JULIO, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula nº 300107326, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Chupinguaia, no período de 1.3.2017 à 31.5.2017, referente ao 1º quinquênio de 15.3.2011 à 14.3.2016.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 12727/NCSR/SEGE/SEPOG 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 6.10.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.21479/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DOS SANTOS NUNES, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300022002, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de 1.2.2017 à 30.4.2017, referente ao 3º quinquênio de 29.7.2004 à 28.7.2009.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 12728/NCSR/SEGE/SEPOG 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 17.8.2016 à fl. 2, despacho à fl. 5, que consta nos autos do Processo n. 1712.08806/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor DIOGO DE BARBA, Fisioterapeuta, Matrícula nº 300100305, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU/Cacoal, no período de 1.3.2017 à 31.5.2017, referente ao 1º quinquênio de 17.8.2010 à 16.8.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 12729/NCSR/SEGE/SEPOG 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 4.8.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 2101.02734/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora DAYANI DE ALMEIDA TOBIAS, Sócio-Educador, Matrícula nº 300092784, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/Guajará Mirim, no período de 1.3.2017 à 31.5.2017, referente ao 1º quinquênio de 27.10.2009 à 26.10.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA N. 12731/NCSR/SEGE/SEPOG 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 33 c/c Art. 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107, de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 13.10.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.21695/2016,

RESOLVE:

CESSAR, a contar de 13.10.2016, os termos da Portaria n. 05075/NCSR/SEARH/SEPOG de 26.6.2014, que Concedeu Licença Sem Vencimento, a contar de 3.4.2014, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, da servidora JANAINA CRISTINA TRENTIN BOUCHABKI, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300085376, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Guajará-Mirim.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA N. 12732/NCSR/SEGE/SEPOG 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 33 c/c Art. 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107, de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 13.10.2016, à fl. 2, que consta nos autos processo n. 1601.21695/2016, após portaria de cessar licença sem vencimento, retorno em folha,

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 13.10.2016, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Guajará-Mirim, a servidora JANAINA CRISTINA TRENTIN BOUCHABKI, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300085376, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE



PORTARIA Nº 12733/NCSR/SEGE/SEPOG 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 25.10.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 2101.00355/2015,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor MAGNO GABRIEL SILVA OLIVEIRA, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300099468, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Nova Mamoré, no período de 1.2.2017 à 30.4.2017, referente ao 1º quinquênio de 22.6.2010 à 21.6.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 12734/NCSR/SEGE/SEPOG 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 3.11.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 2101.03902/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA ESPERANCA DA ROCHA, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300109853, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Vilhena, no período de 1.2.2017 à 30.4.2017, referente ao 1º quinquênio de 10.6.2011 à 9.6.2016.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 12735/NCSR/SEGE/SEPOG 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 26.10.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 2101.03905/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor RICARDO LOUREIRO DE SOUZA, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300088327, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Pimenta Bueno, no período de 1.1.2017 à 31.1.2017, 1.2.2018 à 28.2.2018, 1.1.2019 à 31.1.2019, referente ao 1º quinquênio de 15.4.2009 à 14.4.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 12736/NCSR/SEGE/SEPOG 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 1.9.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 2101.02690/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora PATRICIA DUARTE DA ROCHA, Enfermeiro, Matrícula nº 300109466, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Santa Luzia D'Oeste, no período de 1.1.2017 à 31.1.2017, 1.7.2017 à 31.7.2017, 1.1.2018 à 31.1.2018, referente ao 1º quinquênio de 14.6.2011 à 13.6.2016.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 12737/NCSR/SEGE/SEPOG 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 11.8.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 2101.03743/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ELISEU SEGATTO PEREIRA, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300056832, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Ji-Paraná, no período de 1.1.2017 à 31.3.2017, referente ao 1º quinquênio de 14.9.2004 à 13.9.2009.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 12738/NCSR/SEGE/SEPOG 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 19.10.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 2101.03685/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor EDUARDO GUEDES DA SILVA, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300088262, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/ Porto Velho, no período de 1.1.2017 à 31.3.2017, referente ao 1º quinquênio de 29.4.2009 à 28.4.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE



PORTARIA Nº 12739/NCSR/SEGE/SEPOG 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 25610.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 2101.03903/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ANA PAULA SANCHES SILVA ALMEIDA, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300087794, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Alta Floresta D'Oeste, no período de 1.1.2017 à 31.1.2017, 1.1.2018 à 31.1.2018, 1.1.2019 à 31.1.2019, referente ao 1º quinquênio de 20.4.2009 à 19.4.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 12740/NCSR/SEGE/SEPOG 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 14.10.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 2101.03828/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor FLAVIO JUNIOR BATISTA DE OLIVEIRA, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300087558, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Nova Brasilândia D'Oeste, no período de 1.2.2017 à 30.4.2017, referente ao 1º quinquênio de 15.4.2009 à 14.4.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 12741/NCSR/SEGE/SEPOG 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 21.10.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 2101.03813/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ALEX MACIEL PEREIRA DOS SANTOS, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300088080, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Ouro Preto D'Oeste, no período de 1.2.2017 à 28.2.2017, 1.5.2017 à 31.5.2017, 1.9.2017 à 30.9.2017, referente ao 1º quinquênio de 20.4.2009 à 19.4.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 12742/NCSR/SEGE/SEPOG 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 26.10.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 2101.03884/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora OLINDA ALVES DA SILVA OLIVEIRA, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300114404, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Cerejeiras, no período de 1.1.2017 à 31.1.2017, 1.1.2018 à 31.1.2018, 1.1.2019 à 31.1.2019, referente ao 1º quinquênio de 30.6.2011 à 29.6.2016.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 12743/NCSR/SEGE/SEPOG 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 11.10.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 2101.03822/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ROGERIO VIANA DE SIQUEIRA, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300117229, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de 1.1.2017 à 28.2.2017, 1.4.2017 à 30.4.2016, referente ao 1º quinquênio de 21.9.2010 à 20.9.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 12744/NCSR/SEGE/SEPOG 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 8.11.2016 à fl. 2, despacho à fl. 7, que consta nos autos do Processo n. 1712.11470/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ALESSANDRA SOUZA AIRE, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300040520, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 1.2.2017 à 28.2.2017, 1.8.2017 à 31.8.2017, 1.12.2017 à 31.12.2017, referente ao 2º quinquênio de 2.5.2007 à 1.5.2012.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE



PORTARIA Nº 12745/NCSR/SEGE/SEPOG 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 16.11.2016 à fl. 2, despacho à fl.7, que consta nos autos do Processo n. 1712.11473/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOSE OLINTO DE ANDRADE NETO, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300062847, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 1.2.2017 à 30.4.2017, referente ao 2º quinquênio de 17.5.2011 à 16.7.2016.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 12746/NCSR/SEGE/SEPOG 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 22.11.2016 à fl. 2, despacho à fl.6, que consta nos autos do Processo n. 1712.11356/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora JEANE PATRICIA LIMA COSTA, Nutricionista, Matrícula nº 300101008, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Extrema/SESAU/HRE/Extrema, no período de 1.2.2017 à 28.2.2017, 1.6.2017 à 30.6.2017, 1.1.2018 à 31.1.2018, referente ao 1º quinquênio de 17.8.2010 à 16.8.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 12747/NCSR/SEGE/SEPOG 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 5.9.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.18122/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SONIA MARIA DOS SANTOS PORFIRIO AZARIAS, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300025899, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de 1.2.2017 à 30.4.2017, referente ao 1º quinquênio de 2.5.1997 à 1.5.2002.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 12748/NCSR/SEGE/SEPOG 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 30.8.2016 à fl. 23, despacho à fl.26, que consta nos autos do Processo n. 2201.20801/2012,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora VERA LUCIA RODRIGUES DA SILVA, Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300014865, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho, no período de 1.3.2017 à 31.3.2017, 1.6.2017 à 30.6.2017, 1.10.2017 à 31.10.2017, referente ao 6º quinquênio de 15.6.2011 à 14.6.2016.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 12749/NCSR/SEGE/SEPOG 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 18.10.2016 à fl. 14, Despacho à fl.19, que consta nos autos do Processo n. 1712.09808/2016,

RESOLVE:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 11476/NCSR/SEGE/SEPOG, de 3.11.2016, da servidora MARIA CLARICE COLDEBELLA, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula n. 300017271, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Hospital Regional de São Francisco do Guaporé/HRSFG/SESAU/São Francisco do Guaporé.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.12.2016 à 28.2.2017, referente ao 5º quinquênio de 1.7.2009 à 30.6.2014.

LEIA-SE:

no período de 1.12.2016 à 31.12.2016, 1.7.2017 à 31.8.2017, referente ao 5º quinquênio de 1.7.2009 à 30.6.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 12750/NCSR/SEGE/SEPOG 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c Art. 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107, de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015.

Considerando, Requerimento de 11.9.2014 à fl. 2, Planilha de Cálculos à fl. 20, Despacho à fls. 22, Informação n. 251/2016/ASTEC/SEGE, à fl. 30/verso, Despacho à fl.35, que consta nos autos do Processo n. 2201.16104/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, a servidora PATRICIA CALDEIRA COSTA, Professor Classe C, Matrícula nº 300046208, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio de 20.3.2008 à 19.3.2013.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



PORTARIA N. 12752/NCSR/SEGE/SEPOG 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Ofício n.1975/GEPATIV/SAMP/RO, Declaração de Vaga, Documento de Identificação n.2201.10294/2016,

RESOLVE:

LOCALIZAR, a contar de 12.12.2016, no Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/Porto Velho, o servidor JOB JUSTINIANO BARBOSA, SIAPE n. 2313387, ocupante do cargo de Agente Administrativo, pertencente ao pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia-PCC-EXT.

HERCILIA FONSECA MARQUES
 Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA N. 12753/NCSR/SEGE/SEPOG 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Ofício n.311/CGP/DER/RO, Mapeamentos Histórico/ NAPF/SEGE, Documento de Identificação n.2201.10267/2016,

RESOLVE:

LOCALIZAR, no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER/Porto Velho, os servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal-PCC-EXT.

NOME	CARGO	SIAPE	DATA
JOSE AFONSO GOMES MOREIRA	AUXILIAR DE ARTIFICE	2343632	20.7.2016
JOSE ZILMAR FERNANDES	AUXILIAR DE ARTIFICE	2343647	3.8.2016
TOMAZ GOMES NETO	AUXILIAR OP.SERVIÇOS DIVERSOS	2340418	3.8.2016
ASSIS LUIZ DA SILVA	MOTORISTA	2341306	14.9.2016
CLOVIS MARETO	MOTORISTA	2341309	14.9.2016
EDILSON RAMOS DE OLIVEIRA	MOTORISTA	2341312	14.9.2016
DONIZETE DOS SANTOS	AUXILIAR DE ARTIFICE	2341311	14.9.2016
JACILIA IZABEL RODRIGUES MAIA NOBRE	AUXILIAR OP.SERVIÇOS DIVERSOS	2341325	14.9.2016

HERCILIA FONSECA MARQUES
 Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA N° 12754/NCSR/SEGE/SEPOG 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Despacho NCP/SEGE à fl.31, que consta nos autos do Processo n. 1601.04716/2016,

RESOLVE

Retificar, na portaria n. 06057/NCSR/SEGE/SEPOG, de 21.6.2016, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora MATILDE FERREIRA DA SILVA, Professor Classe C, Matrícula n. 300026489, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal.

ONDE SE LÊ:

referente ao 1º quinquênio de 1.4.1998 à 30.4.2003.

LEIA-SE:

referente ao 2º quinquênio de 1.5.2003 à 29.4.2008.

HERCILIA FONSECA MARQUES
 Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA N° 12755/NCSR/SEGE/SEPOG 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 16.11.2016 à fl. 2, despacho à fl. 6, que consta nos autos do Processo n. 1712.11288/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora IZIDORO PEREIRA DE SOUZA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300004870, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/ SESA/Cacoal, no período de 1.2.2017 à 28.2.2017, 1.4.2017 à 30.4.2017, 1.7.2017 à 31.7.2017, referente ao 5º quinquênio de 1.1.2004 à 31.12.2008.

HERCILIA FONSECA MARQUES
 Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA N° 12756/NCSR/SEGE/SEPOG 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 22.11.2016 à fl. 2, despacho à fl.7, que consta nos autos do Processo n. 1712.11491/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ALDEMIR DOS SANTOS ALVES, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula nº 300016704, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Nova Mamoré, no período de 1.2.2017 à 30.4.2017, referente ao 5º quinquênio de 14.12.2007 à 13.12.2012.

HERCILIA FONSECA MARQUES
 Diretora Executiva da SEGE



PORTARIA Nº 12757/NCSR/SEGE/SEPOG 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 28.11.2016 à fl. 2, despacho à fl. 7, que consta nos autos do Processo n. 1712.11516/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOSE CARLOS LEMOS SOUZA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300014682, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho, no período de 1.2.2017 à 30.4.2017, referente ao 4º quinquênio de 14.12.2005 à 13.12.2010.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 12758/NCSR/SEGE/SEPOG 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 14.9.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1712.09648/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOAO CARLOS VICENTE DE BARROS JUNIOR, Cirurgião Dentista Buxo-Maxilo-Facial, Matrícula nº 300094022, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II/HEPSJPII/Porto Velho, no período de 1.3.2017 à 31.5.2017, referente ao 1º quinquênio de 10.11.2009 à 9.11.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 12759/NCSR/SEGE/SEPOG 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 20.6.2016 à fl. 2, despacho à fl. 7, que consta nos autos do Processo n. 1712.09469/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora KEILA CORREIA SANTOS, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300098944, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 1.3.2017 à 31.3.2017, 1.6.2017 à 30.6.2017, 1.9.2017 à 30.9.2017, referente ao 1º quinquênio de 30.6.2010 à 29.6.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 12760/NCSR/SEGE/SEPOG 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 29.8.2016 à fl. 3, despacho à fl. 14, que consta nos autos do Processo n. 1503.01050/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor HEBER SIMIONATO PAZ, Agente de Polícia, Matrícula nº 300060581, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Pimenta Bueno, no período de 1.3.2017 à 31.3.2017, 1.7.2017 à 31.7.2017, 1.11.2017 à 30.11.2017, referente ao 2º quinquênio de 5.5.2010 à 4.5.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 12761/NCSR/SEGE/SEPOG 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento n.536/2016/1DP-MAN/PC/RO-Virtua Doc, às fls.2 e 3, Despacho à fl.18, que consta nos autos do Processo n. 1503.01035/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor RENAN VIEIRA ARCANJO, Agente de Polícia, Matrícula nº 300103931, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Ministro Andreazza, no período de 1.3.2017 à 31.3.2017, 1.3.2018 à 31.3.2018, 1.3.2019 à 31.3.2019, referente ao 1º quinquênio de 20.1.2011 à 19.1.2016.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 12762/NCSR/SEGE/SEPOG 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 11.8.2016 à fl. 2, despacho à fl. 16, que consta nos autos do Processo n. 1503.01030/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SOLANGE DE OLIVEIRA NASCIMENTO, Agente de Polícia, Matrícula nº 300098550, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Porto Velho, no período de 1.3.2017 à 31.3.2017, 1.7.2018 à 31.7.2018, 1.8.2018 à 31.8.2018, referente ao 1º quinquênio de 28.7.2010 à 27.7.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE



PORTARIA Nº 12763/NCSR/SEGE/SEPOG 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 26.9.2016 à fl. 2, despacho à fl.7, que consta nos autos do Processo n. 1712.10112/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora RAIMUNDA GRACIETE DISTERRO BRAGA SILVA, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300039721, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho, no período de 1.3.2017 à 31.3.2017, 1.6.2017 à 30.6.2017, 1.11.2017 à 30.11.2017, referente ao 2º quinquênio de 27.3.2007 à 26.4.2012.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 12764/NCSR/SEGE/SEPOG 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 29.2.2016 à fl. 2, despacho à fl. 5, que consta nos autos do Processo n. 1712.02991/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ROSELI HELENA DOS SANTOS OLIVEIRA, Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300100244, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU/Cacoal, no período de 1.3.2017 à 31.3.2017, 1.9.2017 à 30.9.2017, 1.4.2019 à 30.4.2019, referente ao 1º quinquênio de 17.8.2010 à 16.9.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 12765/NCSR/SEGE/SEPOG 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 2.9.2016 à fl. 2, despacho à fl.8, que consta nos autos do Processo n. 1712.09586/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor NARCISO ALVES FAUSTINO JUNIOR, Medico 40h, Matrícula nº 300061120, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 1.3.2017 à 31.5.2017, referente ao 2º quinquênio de 5.5.2010 à 4.5.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 12766/NCSR/SEGE/SEPOG 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 4.8.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 2101.02735/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ROSIVALDO PEREIRA BARROSO, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300093258, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Guajará Mirim, no período de 1.3.2017 à 31.5.2017, referente ao 1º quinquênio de 28.10.2009 à 27.10.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 12767/NCSR/SEGE/SEPOG 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 9.6.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 2101.03388/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora KEELE FERREIRA DE JESUS, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300109444, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Ji-Paraná, no período de 1.3.2017 à 31.5.2017, referente ao 1º quinquênio de 6.6.2011 à 5.6.2016.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 12768/NCSR/SEGE/SEPOG 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 14.7.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 2101.02593/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor GILBERTO DOS SANTOS, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300065898, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Rolim de Moura, no período de 1.3.2017 à 31.5.2017, referente ao 2º quinquênio de 19.5.2011 à 18.5.2016.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE



PORTARIA N. 12769/NCSR/SEGEP/SEPOG 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Ofício n.10952/2016-GAB/SEDUC, de 29.11.2016 à fl. 18, que consta nos autos do Processo n.1601.11470/2016,

RESOLVE:

REVOGAR, os termos da Portaria n. 08813/ NCSR/SEGEP/SEPOG de 16.8.2016, que Prorrogou a Licença Sem Vencimento, a partir de 1.11.2016, para trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LUCIANI ARNOLDT, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula nº 300099294, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIA Nº 12770/NCSR/SEGEP/SEPOG 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 13.12.2016 à fl.46, que consta nos autos do Processo n. 2201.17695/2007,

RESOLVE:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 05179/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.6.2016, da servidora MARIA DE FATIMA MAIA PEREIRA, Agente Atividade Administrativa, Matrícula n. 300016261, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II/HEPSJPII/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.7.2016 à 31.7.2016, 1.10.2016 à 31.10.2016, 1.4.2017 à 30.4.2017, referente ao 5º quinquênio de 13.12.2009 à 12.12.2014.

LEIA-SE:

no período de 1.7.2016 à 31.7.2016, 1.10.2016 à 31.10.2016, 1.6.2017 à 30.6.2017, referente ao 5º quinquênio de 13.12.2009 à 12.12.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIA Nº 12771/NCSR/SEGEP/SEPOG 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 7.11.2016 à fl. 2, Despacho à fl.6, que consta nos autos do Processo n. 1712.11048/2016,

RESOLVE:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 06160/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 24.6.2016, da servidora LAISE

SOARES RAMOS DE MOURA, Agente Atividade Administrativa, Matrícula n. 300100077, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU/Cacoal.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.8.2016 à 31.8.2016, 1.5.2017 à 31.5.2017, 1.8.2017 à 31.8.2017, referente ao 1º quinquênio de 19.8.2010 à 18.8.2015.

LEIA-SE:

no período de 1.8.2016 à 31.8.2016, 1.8.2017 à 31.8.2017, 1.8.2018 à 31.8.2018, referente ao 1º quinquênio de 19.8.2010 à 18.8.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIA Nº 12773/NCSR/SEGEP/SEPOG 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 22.11.2016 à fl. 34, Despacho GRH/GAF/SEFIN à fl.38, que consta nos autos do Processo n. 2201.23224/2012,

RESOLVE:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 06577/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 6.7.2016, da servidora MARCIA ELISABETE PELIZARO GONCALVES, Técnico em Previdência, Matrícula n. 300031416, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Ariquemmes.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.8.2016 à 31.8.2016, 1.1.2017 à 31.1.2017, 1.4.2017 à 30.4.2017, referente ao 5º quinquênio de 1.5.2005 à 30.4.2010.

LEIA-SE:

no período de 1.8.2016 à 31.8.2016, 1.4.2017 à 30.4.2017, 1.8.2017 à 31.8.2017, referente ao 5º quinquênio de 1.5.2005 à 30.4.2010.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIA Nº 12774/NCSR/SEGEP/SEPOG 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Despacho GRH/GAF/SEFIN, à fl. 37, que consta nos autos do Processo n. 1501.12583/06,

RESOLVE

Retificar, na portaria n. 12438/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 2.12.2016, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora MARIA IRENE CARDOSO, Assistente em Previdência, Matrícula n. 300033907, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Jaru.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.12.2017 à 31.12.2016, 1.8.2017 à 31.8.2016, 1.11.2017 à 30.11.2017, referente ao 3º quinquênio de 18.1.2000 à 17.1.2005.

LEIA-SE:

no período de 1.12.2016 à 31.12.2016, 1.8.2017 à 31.8.2017, 1.11.2017 à 30.11.2017, referente ao 3º quinquênio de 18.1.2000 à 17.1.2005.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF



PORTARIA Nº 12817/NCSR/SEGE/SEPOG 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 7.12.2016 à fl. 18, que consta nos autos do Processo n. 1712.09335/2016,

RESOLVE:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 11758/NCSR/SEGE/SEPOG, de 11.11.2016, do servidor ANTONIO CIPRIANO GURGEL DO AMARAL JUNIOR, Medico 40h, Matrícula n. R 300022557, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.11.2016 à 30.11.2016, 1.2.2017 à 31.3.2017, referente ao 1º quinquênio de 10.1.1998 à 9.1.2003.

LEIA-SE:

no período de 1.2.2017 à 31.3.2017, 1.4.2017 à 30.4.2017, referente ao 1º quinquênio de 10.1.1998 à 9.1.2003.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 12818/NCSR/SEGE/SEPOG 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 13.10.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.22106/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ANGELITA EUSTAQUIO DE OLIVEIRA, Professor Classe C, Matrícula nº 300010055, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno, no período de 1.1.2017 à 31.3.2017, referente ao 3º quinquênio de 22.10.1993 à 21.10.1998, 1.4.2017 à 30.6.2017, referente ao 4º quinquênio de 22.10.1998 à 21.10.2003.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 12819/NCSR/SEGE/SEPOG 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 27.9.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.21445/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora IVONE SOLA DE MELO OLIVEIRA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300018514, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Educação/SEDUC/Cacoal, no período de 1.2.2017 à 30.4.2017, referente ao 5º quinquênio de 16.1.2011 à 15.1.2016.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 12820/NCSR/SEGE/SEPOG 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 11.10.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.22165/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ELIANE DOBIS, Professor Classe C, Matrícula nº 300089124, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Theobroma, no período de 1.2.2017 à 30.4.2017, referente ao 1º quinquênio de 19.5.2009 à 18.5.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 12821/NCSR/SEGE/SEPOG 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 19.10.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.22220/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora GILMARA DIAS DOS SANTOS, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300062094, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 1.2.2017 à 30.4.2017, referente ao 1º quinquênio de 9.9.2005 à 8.9.2010.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 12822/NCSR/SEGE/SEPOG 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 28.9.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.22103/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SANDRA MARA BARBOSA DE SOUZA, Professor Classe C, Matrícula nº 300022897, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno, no período de 1.1.2017 à 31.3.2017, referente ao 3º quinquênio de 1.6.2008 à 31.5.2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE



PORTARIA Nº 12823/NCSR/SEGE/SEPOG 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 22.9.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.21500/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora IGENEIS RIBEIRO DA SILVA, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula nº 300113252, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de 1.2.2017 à 30.4.2017, referente ao 1º quinquênio de 30.8.2011 à 29.8.2016.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 12824/NCSR/SEGE/SEPOG 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 29.9.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.21499/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor PAULO MARCOS CANDIDO MENDES, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300054406, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de 1.2.2017 à 30.4.2017, referente ao 1º quinquênio de 21.7.2004 à 20.7.2009.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 12825/NCSR/SEGE/SEPOG 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 28.9.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.21508/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SOELI DA SILVA SAMPAIO, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300018795, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru, no período de 1.2.2017 à 30.4.2017, referente ao 4º quinquênio de 1.8.2009 à 31.7.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 12826/NCSR/SEGE/SEPOG 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 3.10.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.21510/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ZIRANILDA CORDEIRO DA COSTA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300025502, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Espigão D'Oeste, no período de 1.2.2017 à 30.4.2017, referente ao 4º quinquênio de 26.7.2003 à 25.7.2008.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 12827/NCSR/SEGE/SEPOG 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 6.10.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.21502/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora VANESA PATRICIA GAMBARINI, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula nº 300106130, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ministro Andreazza, no período de 1.2.2017 à 30.4.2017, referente ao 1º quinquênio de 18.3.2011 à 17.3.2016.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 12828/NCSR/SEGE/SEPOG 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 12.9.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.22152/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora CLEIDIANE TRAVESANI, Professor Classe C, Matrícula nº 300099565, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/ Pimenta Bueno, no período de 1.2.2017 à 30.4.2017, referente ao 1º quinquênio de 1.7.2010 à 30.6.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE



PORTARIA Nº 12829/NCSR/SEGE/SEPOG 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 13.10.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.22169/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora CARLA PRISCILA DAIANA DOS SANTOS, Professor Classe C, Matrícula nº 300110511, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 1.2.2017 à 30.4.2017, referente ao 1º quinquênio de 13.7.2011 à 12.7.2016.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 12830/NCSR/SEGE/SEPOG 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 28.9.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.22172/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora PATRICIA MARQUES DA SILVA, Professor Classe C, Matrícula nº 300099212, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno, no período de 1.1.2017 à 31.3.2017, referente ao 1º quinquênio de 1.7.2010 à 30.6.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 12831/NCSR/SEGE/SEPOG 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 28.9.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.21446/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARLI RODRIGUES MOREIRA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300007589, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de 1.1.2017 à 31.3.2017, referente ao 5º quinquênio de 1.12.2008 à 30.11.2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 12832/NCSR/SEGE/SEPOG 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 18.10.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.22204/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ROZILENE MARTINS DE OLIVEIRA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300018913, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Nova Brasilândia D'Oeste, no período de 1.2.2017 à 30.4.2017, referente ao 3º quinquênio de 20.11.2000 à 19.11.2005.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 12833/NCSR/SEGE/SEPOG 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 25.11.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.22193/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JULIO CESAR MENDOZA LUQUE, Professor Classe C, Matrícula nº 300064665, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Porto Velho, no período de 1.2.2017 à 30.4.2017, referente ao 2º quinquênio de 21.3.2011 à 20.3.2016.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 12834/NCSR/SEGE/SEPOG 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, memorando n.1260/2016/CRVG/SEJUS, à fl.16, Despacho à fl.17, que consta nos autos do Processo n. 2101.03443/2015,

RESOLVE:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 06252/NCSR/SEGE/SEPOG, de 28.10.2015, do servidor JOAO PAULO DE MEDEIROS ARAGAO, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300097536, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.12.2015 à 29.2.2016, referente ao 1º quinquênio de 9.6.2010 à 8.6.2015.

LEIA-SE:

no período de 1.12.2015 à 31.1.2016, 1.12.2016 à 31.12.2016, referente ao 1º quinquênio de 9.6.2010 à 8.6.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE



PORTARIA Nº 12835/NCSR/SEGEP/SEPOG 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Memo. n. 781/CRVG/SEJUS à 16, Despacho GGP/SEJUS, à fl. 19, que consta nos autos do Processo n. 2101.00841/2016

RESOLVE:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 07420/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 22.7.2016, do servidor JOAO DE SOUZA FERREIRA, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300093715, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.9.2016 à 30.11.2016, referente ao 1º quinquênio de 9.11.2009 à 8.11.2014.

LEIA-SE:

no período de 1.11.2016 à 30.11.2016, 1.4.2017 à 31.5.2017, referente ao 1º quinquênio de 9.11.2009 à 8.11.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 12836/NCSR/SEGEP/SEPOG 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 21.10.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 2101.03842/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora OZIANE MARIA DA SILVA, Sócio-Educador, Matrícula nº 300092836, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/ SEJUS/ Ariquemes, no período de 1.1.2017 à 31.3.2017, referente ao 1º quinquênio de 27.10.2009 à 26.10.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 12837/NCSR/SEGEP/SEPOG 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Memorando n.223/2016/EU/CAP/SEJUS, à fl.14, Despacho à fl.15, que consta nos autos do Processo n. 2101.00800/2016,

RESOLVE:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 11597/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 8.11.2016, da servidora ALESSANDRA LEAL ALMEIDA DA SILVA, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300093303, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.12.2016 à 28.2.2017, referente ao 1º quinquênio de 28.10.2009 à 27.10.2014.

LEIA-SE:

no período de 1.7.2017 à 31.7.2017, 1.12.2017 à 31.12.2017, 1.1.2018 à 31.1.2018, referente ao 1º quinquênio de 28.10.2009 à 27.10.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 12838/NCSR/SEGEP/SEPOG 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento à fl. 47, Despacho à fl. 49, que consta nos autos do Processo n. 2201.09519/2014,

RESOLVE:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 8917/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 22.8.2016, da servidora TEREZINHA CANDIDO DA SILVA, Auxiliar Atividade Administrativa, Matrícula n. 300001409, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.9.2016 à 30.10.2016, 1.1.2017 à 31.1.2017, referente ao 6º quinquênio de 25.2.2008 à 24.2.2013.

LEIA-SE:

no período de 1.9.2016 à 30.10.2016, 1.9.2017 à 30.9.2017, referente ao 6º quinquênio de 25.2.2008 à 24.2.2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 12839/NCSR/SEGEP/SEPOG 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 29.11.2016 à fl. 23, Despacho à fl. 27, que consta nos autos do Processo n. 1712.05269/2015,

RESOLVE:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 00971/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 18.2.2016, do servidor ATILA FIALHO DA CUNHA, Administrador, Matrícula n. 300009501, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.1.2017 à 28.2.2017, 1.7.2017 à 31.7.2017, referente ao 3º quinquênio de 18.2.1996 à 17.2.2001.

LEIA-SE:

no período de 1.1.2017 à 31.1.2017, 1.5.2017 à 31.5.2017, 1.7.2017 à 31.7.2017, referente ao 3º quinquênio de 18.2.1996 à 17.2.2001.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE



PORTARIA Nº 12840/NCSR/SEGEP/SEPOG 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Memorando n. 104/2016 à fl. 12, Despacho à fl. 14, que consta nos autos do Processo n. 2101.03783/2016,

R E S O L V E:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 11724/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 10.11.2016, da servidora FLAVIA JACQUELINE MIRANDA, Sócio-Educador, Matrícula n. 300094124, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Rolim de Moura.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.12.2016 à 31.12.2016, 1.6.2017 à 31.7.2017, referente ao 1º quinquênio de 9.11.2009 à 8.11.2014.

LEIA-SE:

no período de 1.12.2017 à 31.12.2017, 1.1.2018 à 28.2.2018, referente ao 1º quinquênio de 9.11.2009 à 8.11.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 12841/NCSR/SEGEP/SEPOG 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 5.1.2015 à fl. 2, Despacho à fl. 22, que consta nos autos do Processo n. 2101.00063/2015,

R E S O L V E:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 06731/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 17.11.2015, do servidor GILLIARD GLOWASKI, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300093324, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Rolim de Moura

ONDE SE LÊ:

no período de 1.12.2016 à 31.12.2016, 1.12.2017 à 31.12.2017, 1.12.2018 à 31.12.2018, referente ao 1º quinquênio de 1.2.2008 à 31.1.2013.

LEIA-SE:

no período de 1.1.2017 à 31.1.2017, 1.12.2017 à 31.12.2017, 1.12.2018 à 31.12.2018, referente ao 1º quinquênio de 1.2.2008 à 31.1.2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 12842/NCSR/SEGEP/SEPOG 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Memo. n. 1355/UIMP/GAA/CAA/SEJUS, Despacho à fl. 26, que consta nos autos do Processo n. 2201.01288/2015,

R E S O L V E:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 06817/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 19.11.2015, do servidor MARCOS SILVONEY DE LIMA, Socio-Educador, Matrícula n. 300093968, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.5.2016 à 31.5.2016, 1.7.2016 à 31.7.2016, 1.9.2016 à 30.9.2016, referente ao 1º quinquênio de 14.12.2009 à 13.12.2014.

LEIA-SE:

no período de 1.5.2017 à 31.5.2017, 1.7.2016 à 31.7.2016, 1.9.2016 à 30.9.2016, referente ao 1º quinquênio de 14.12.2009 à 13.12.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 12843/NCSR/SEGEP/SEPOG 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Memo. n. 1255/CRVG/SEJUS, Despacho à fl. 15, que consta nos autos do Processo n. 2101.01976/2016,

R E S O L V E:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 09546/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 9.9.2016, do servidor SAMIR PEREIRA DA SILVA, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300093262, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho ONDE SE LÊ:

no período de 1.10.2016 à 31.10.2016, 1.11.2016 à 30.11.2016, 1.1.2017 à 31.1.2017, referente ao 1º quinquênio de 21.10.2009 à 20.10.2014.

LEIA-SE:

no período de 1.10.2016 à 31.10.2016, 1.8.2017 à 30.9.2016, referente ao 1º quinquênio de 21.10.2009 à 20.10.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE



PORTARIA Nº 12844/NCSR/SEGE/SEPOG 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Memo. n. 242/2016/CSPB/RO à fl. 12, Despacho à fl. 13, Requerimento de 18.1.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 2101.00408/2016,

RESOLVE:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 11599/NCSR/SEGE/SEPOG, de 8.11.2016, do servidor RANILSON NASCIMENTO PEREIRA, Socio-Educador, Matrícula n. 300093345, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Pimenta Bueno.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.12.2016 à 28.2.2017, referente ao 1º quinquênio de 19.10.2009 à 18.10.2014.

LEIA-SE:

no período de 1.12.2017 à 31.12.2017, 1.1.2018 à 31.1.2018, 1.2.2018 à 28.2.2018.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 12845/NCSR/SEGE/SEPOG 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento à fl. 2, despacho à fl. 6, que consta nos autos do Processo n. 1712.11342/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LUCIANA RAMOS DE CAMPOS, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300100395, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU/Cacoal, no período de 1.2.2017 à 28.2.2017, 1.6.2017 à 30.6.2017, 1.7.2017 à 31.7.2017, referente ao 1º quinquênio de 23.8.2010 à 22.8.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 12846/NCSR/SEGE/SEPOG 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1712.09684/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora DIACUI SALES DE SOUSA OLIVEIRA, Assistente Social, Matrícula nº 300033849, pertencente ao Instituto de Previdência dos servidores Públicos do Estado de Rondônia/IPERON/Porto Velho, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 1.1.2017 à 31.1.2017, 1.3.2017 à 31.3.2017, 1.6.2017 à 30.6.2017, referente ao 6º quinquênio de 2.7.2009 à 1.7.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 12847/NCSR/SEGE/SEPOG 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento à fl. 2/verso, que consta nos autos do Processo n. 1503.00396/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora RENATA ROSA DE JESUS, Datiloscopista Policial, Matrícula nº 300104200, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Porto Velho, no período de 1.8.2017 à 31.10.2017, referente ao 1º quinquênio de 20.1.2011 à 19.1.2016.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 12848/NCSR/SEGE/SEPOG 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 2101.03143/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora VANUSA ERNESTO DE OLIVEIRA, Auxiliar de Dentista, Matrícula nº 300110433, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de 1.3.2017 à 30.4.2017, 1.10.2016 à 31.10.2017, referente ao 1º quinquênio de 18.7.2011 à 17.7.2016.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 12849/NCSR/SEGE/SEPOG 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 2101.04525/2015,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor MAGNO XAVIER DE SOUZA, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300098819, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Machadinho D'Oeste, no período de 1.1.2017 à 31.1.2017, 1.1.2018 à 31.1.2018, 1.1.2019 à 31.1.2019, referente ao 1º quinquênio de 14.6.2010 à 13.6.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE



PORTARIA Nº 12850/NCSR/SEGE/SEPOG 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 1.9.2016 à fl. 2/verso, que consta nos autos do Processo n. 1503.01095/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora JUCILENE ALVES FERREIRA GUIMARAES, Agente de Polícia, Matrícula nº 300022647, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Porto Velho, no período de 1.3.2017 à 31.5.2017, referente ao 4º quinquênio de 6.12.2009 à 5.12.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 12851/NCSR/SEGE/SEPOG 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 9.6.2016 à fl. 16/verso, que consta nos autos do Processo n. 1503.01068/2015,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor FRANCISCO ALVES SANTANA, Agente de Polícia, Matrícula nº 300084267, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho, no período de 1.3.2017 à 31.5.2017, referente ao 1º quinquênio de 14.11.2008 à 13.11.2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 12852/NCSR/SEGE/SEPOG 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 1.8.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 2101.02950/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor LUIZ CLAUDIO CORBIN CASTRO, Técnico em Comunicação Social, Matrícula nº 300034021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de 1.3.2017 à 31.5.2017, referente ao 6º quinquênio de 15.6.2011 à 14.6.2016.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 12853/NCSR/SEGE/SEPOG 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 23.11.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 2101.04056/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor MANOEL DA CONCEICAO QUEIROZ AMARAL, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300087841, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de 1.2.2017 à 30.4.2017, referente ao 1º quinquênio de 24.4.2009 à 23.4.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 12953 NCSR/SEGE/SEPOG 27 DEZEMBRO DE 2016.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 3189/NCSR/SEGE/SEPOG, de 14.4.2016, publicada no DOE n. 69, de 15.4.2016,

Considerando o Ofício n. 3466/2016-SEGG, de 26.12.2016, às fls. 35, requerimento de 26.12.2016, às fls. 35, que consta nos autos do Processo nº 1503.00039-0000/2016,

RESOLVE:

Transferir, na portaria n. 06254/NCSR/SEGE/SEPOG, de 29.6.2016, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora MAYRA MAGALHAES, Agente de Polícia, Matrícula n. 300105009, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência de Gestão dos G.P.A./Polícia Civil/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

... no período de 1.1.2017 à 31.3.2017, referente ao 1º quinquênio, de 15.2.2011 à 14.2.2016.

LEIA-SE:

... no período de 1.1.2017 à 31.1.2017, 1.1.2018 à 31.1.2018 e 1.2.2019 à 28.2.2019, referente ao 1º quinquênio, de 15.2.2011 à 14.2.2016.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretor Executivo da SEGE

PORTARIA Nº 12854/NCSR/SEGE/SEPOG 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 10.3.2016 à fl. 2, despacho à fl.5, que consta nos autos do Processo n. 1712.06707/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ROBERTA GRAIN BARRETO, Farmacêutico, Matrícula nº 300102316, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/ HRC/ SESA/Cacoal, no período de 1.3.2017 à 31.5.2017, referente ao 1º quinquênio de 15.10.2010 à 14.10.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE



PORTARIA Nº 12855/NCSR/SEGE/SEPOG 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 23.11.2015 à fl. 2, despacho à fl. 5, que consta nos autos do Processo n. 1712.06698/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora CARMELINDA RAASCH, Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300101147, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU/Cacoal, no período de 1.3.2017 à 31.5.2017, referente ao 1º quinquênio de 27.8.2010 à 26.8.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 12856/NCSR/SEGE/SEPOG 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 24.11.2016 à fl. 2, despacho à fl. 6, que consta nos autos do Processo n. 1712.11519/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora VERA LUCIA SALLES VARGAS, Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300044504, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho, no período de 1.2.2017 à 30.4.2017, referente ao 5º quinquênio de 1.4.2011 à 31.3.2016.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 12857/NCSR/SEGE/SEPOG 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 27.1.2016 à fl. 2, despacho à fl. 6, que consta nos autos do Processo n. 1712.11339/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA FOGASSA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300027916, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Extrema/HRE/SESAU/Extrema, no período de 1.2.2017 à 30.4.2017, referente ao 3º quinquênio de 1.1.2007 à 31.12.2011.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 12858/NCSR/SEGE/SEPOG 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 17.11.2016 à fl. 2, despacho à fl. 9, que consta nos autos do Processo n. 1712.11474/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora RAIMUNDA DE JESUS DA SILVA, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300028285, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/ HBAP/Porto Velho, no período de 1.2.2017 à 30.4.2017, referente ao 3º quinquênio de 2.3.2008 à 1.3.2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 12860/NCSR/SEGE/SEPOG 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 4.10.2016 às fls. 10 e 11, Despachos às fls. 14, 18 e 19, que consta nos autos do Processo n. 1712.07456/2016,

RESOLVE:

REMOVER, a partir de 1.1.2017 da Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/ Nova Brasilândia D'Oeste para Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU/ Cacoal, o servidor NELSON MONFREDINHO JUNIOR, Técnico em Enfermagem, matrícula n. 300133771, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 12861/NCSR/SEGE/SEPOG 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 30.11.2016 à fl. 2, despacho à fl. 7, que consta nos autos do Processo n. 1712.11794/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ULISSES FERREIRA HOSQUEM PIRES, Enfermeiro, Matrícula nº 300094107, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/ HBAP/Porto Velho, no período de 1.2.2017 à 28.2.2017, 1.8.2017 à 31.8.2017, 1.11.2017 à 30.11.2017, referente ao 1º quinquênio de 1.12.2009 à 30.11.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE



PORTARIA Nº 12862/NCSR/SEGE/SEPOG 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 12.12.2016 à fl. 14, que consta nos autos do Processo n. 1734.00594/2016,

RESOLVE:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 10931/NCSR/SEGE/SEPOG, de 14.10.2016, da servidora ADALGIZA DE SOUZA BOTELHO, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300099322, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.11.2016 à 30.11.2016, 1.10.2017 à 30.11.2017, referente ao 1º quinquênio de 28.6.2010 à 27.6.2015.

LEIA-SE:

no período de 1.11.2016 à 30.11.2016, 1.1.2017 à 28.2.2017, referente ao 1º quinquênio de 28.6.2010 à 27.6.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 12863/NCSR/SEGE/SEPOG 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento à fl. 2/verso, que consta nos autos do Processo n. 1503.01224/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SILVIA REGINA PEREIRA RAMOS, Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300059842, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Porto Velho, no período de 1.3.2017 à 31.5.2017, referente ao 2º quinquênio de 5.5.2010 à 4.5.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 12865/NCSR/SEGE/SEPOG 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.22196/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor SEBASTIAO PRUDENTE, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300010372, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Costa Marques, no período de 1.2.2017 à 30.4.2017, referente ao 5º quinquênio de 17.6.2008 à 16.6.2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 12866/NCSR/SEGE/SEPOG 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento à fl. 2, despacho à fl. 6, que consta nos autos do Processo n. 1712.11108/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor CICERO TRAJANO DE MORAES, Datilógrafo, Matrícula nº 300034385, pertencente ao Quadro Permanente Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, lotado no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho no período de 1.2.2017 à 30.4.2017, referente ao 5º quinquênio de 10.9.2010 à 9.10.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 12867/NCSR/SEGE/SEPOG 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 25.10.2016 à fl. 2, Documento de Identificação n. 1601.63878/2016,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Ariquemes, a partir de 1.1.2017, o servidor VINICIUS FERREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300124289, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Jaru.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 12868/NCSR/SEGE/SEPOG 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c Art. 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107, de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015.

Considerando, Requerimento à fl. 2, Informação n. 4229/2016/ASTEC/ PGE/SEGE/RO às fls. 28 à 32, Planilha de Cálculos à fl. 36, Despachos à fl. 38, Autorização à fl. 41, Despacho à fl. 43, que consta nos autos do Processo n. 1501.00481/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, a servidora RUTH NAZARETH REIS PINHEIRO, Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300017885, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/ Porto Velho, nos períodos já adquiridos e não gozados, referente aos 3º, 4º e 5º quinquênios de 14.9.2000 à 13.9.2015.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



PORTARIA N. 12901/NCSR/SEGE/SEPOG 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 18.10.2016, Despacho CGRH/SEGE de 14.12.2016 que consta no Documento de Identificação n. 1601.65929/2016,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Ji-Paraná, a partir de 1.1.2017, a servidora EDILZA CONRADO DE SOUZA CORDEIRO, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300119097, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Porto Velho.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 11922/NCSR/SEGE/SEPOG 18 DE NOVEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Despacho à fl. 18, que consta nos autos do Processo n. 1712.09352/2016,

RESOLVE:

Transferir, o período da Licença Prêmio por assiduidade concedido através da Portaria n. 11922/NCSR/SEGE/SEPOG, de 18.11.2016, da servidora CELENE ESTELA DETREGIACCHI, Biomédico, Matrícula n. 300001678, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.1.2017 à 31.3.2017, referente ao 7º quinquênio de 31.5.2010 à 30.5.2015.

LEIA-SE:

no período de 19.1.2017 à 18.4.2017, referente ao 7º quinquênio de 31.5.2010 à 30.5.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

SUPEL**AVISO DE LICITAÇÃO**

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 173/2017/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01.1601.02454-00/2017/SEDUC
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de Auditório, Salas, Hospedagens e Fornecimento de Alimentação (almoço, jantar, água mineral e café), no Município de Presidente Médici/RO, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I deste Edital. VALOR ESTIMADO: R\$ 2.339.055,35, DATA DE ABERTURA: 13 de Junho de 2017 às 09h30min (horário de Brasília), ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. EDITAL: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Maiores informações: telefone (69) 3216-5318, e-mail supel.omega@gmail.com, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia).

Porto Velho - RO, 18 de Maio de 2017.

MARIA DO CARMO DO PRADO
Pregoeira - Ômega/SUPEL/RO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 117/2017/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01.1601.00883-00/2017/SEDUC
OBJETO: Contratação, pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, de empresa especializada para locação de espaço físico para montagem de centro de convivência dos Jogos Escolares de Rondônia/2017, em sua Etapa Paralímpica a ser realizada no Município de Cacoal, Etapa Estadual Juvenil a ser realizada no Município de Porto Velho e Etapa Infantil a ser realizada no município de Ji-Paraná, no Estado de Rondônia, conforme especificação completa do Termo de Referência – Anexo I deste Edital. com todos os itens exclusivos para ME/EPP e Equiparados na forma da LC 123/06, com exceção do item III. A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através da Pregoeira, nomeada por força da Portaria n.º 013/2017/GAB/SUPEL, de 02/05/2017, publicada no DOE n.º 85, de 09.05.2017, torna público aos interessados e, em especial, às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que a mesma está SUSPensa SINE DIE, no aguardo de resposta do Órgão Requisitante - SEDUC/RO referente a pedido de esclarecimento impetrado por licitante. Publique-se no sistema Comprasnet e nos meios legais. Porto Velho - RO, 17 de Maio de 2017.

MARIA DO CARMO DO PRADO
Pregoeira/Ômega/SUPEL/RO
Mat. 300131839

AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 032/16/CPLO/SUPEL/RO,
PROCESSO ADMINISTRATIVO 01.1420.01310-00/2016-DER/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, nomeada por força da Portaria n.º 048/GAB/SUPEL/RO, de 30 de dezembro de 2016, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento das PROPOSTAS DE PREÇOS.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: "...DESCCLASSIFICAR a empresa BRAFER COSN-TRUÇÕES METÁLICAS S/A por ter apresentado valor global proposto excessivo para os serviços, descumprindo a alínea "a" do item 18.2.1 do edital; Por não ter apresentado composição do BDI, descumprindo a alínea "g" do item 15.1.2 do edital; Por não ter apresentado composições unitárias de custos de todos os itens, descumprindo a alínea "f" do item 15.1.2 do edital; Por ter apresentado BDI para fornecimento com índice superior àquele praticado pelo DER/RO {(12,62% (doze inteiros e sessenta e dois décimos por cento))}; Por ter apresentado preço unitário superior ao constante na Planilha Orçamentária disponibilizada pela Administração Pública, descumprindo a alínea "i" do item 18.2.1 do edital. CLASSIFICAR a empresa EQUIPTEC – EQUIPE TÉCNICA ENGENHARIA LTDA, que apresentou a proposta com o valor total de R\$ 5.380.478,93 (cinco milhões trezentos e oitenta mil quatrocentos e setenta e oito Reais e noventa e três centavos). Com prazo de execução de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, por ter cumprido todas as exigências contidas no edital...."

NOTIFIQUE-SE as empresas do presente resultado, concedendo-lhe o prazo de 05 (cinco) dias úteis, previstos no art. 109, I, "b", da Lei n.º 8.666/93, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse da empresa em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na abdicação tácita ao direito de prazo e recurso supracitado. Maiores informações no site: www.rondonia.ro.gov.br/supel.

Porto Velho – RO, 17 de maio de 2017.

NORMAN VIRÍSSIMO DA SILVA
Presidente CPLO-SUPEL/RO

Aviso De Adendo Modificador IV

Pregão Eletrônico N.º 217/2016/DELTA/SUPEL/RO.Tipo Menor Preço por Item.
Processo Administrativo: 01.1712.00190-00/2016.
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de equipamentos permanentes (televisão, monitor touch screen, impressora laser, impressora de pulseira/etiqueta e outros), para a implantação do novo sistema de urgência/emergência, contemplando assim o controle de informação/dados da internação do paciente, por um período de 12 meses, a pedido da SESA/RO. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, torna público aos interessados, em especial às empresas que adquiriram o edital e entraram com Pedido de Esclarecimento/Impugnação, informa que o mesmo sofreu alterações, e ainda ESCLARECE que o ADENDO MODIFICADOR IV está disponível na



Íntegra nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Prevalencem inalteradas as demais cláusulas do edital, e em atendimento ao disposto no Artigo 20 do Decreto Estadual 12.205/06 fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido.

Data de Abertura: 01/06/2017 ÀS 09h30min (horário de Brasília – DF).

Porto Velho/RO, 18 de maio de 2017.

Jader Chaplin Bernardo de Oliveira
Pregoeiro DELTA/SUPEL
Mat. 300130075

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através do seu Superintendente, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem possa interessar, segundo os termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo n. 01.1308.00038-0000/2017, que foi dispensada a licitação objetivando a contratação de empresa especializada para renovação e emissão de certificados digitais e dispositivos tokens USB, visando o acesso ao sistema comprasnet, com o fito de atender as necessidades da Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, perfazendo o valor total de R\$ 3.795,00 (três mil setecentos e noventa e cinco reais), em favor da entidade SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO - CNPJ: 33.683.111/0001-07, conforme parecer nº 38/2017/SUPEL, acostado nos autos em epígrafe.

Publique-se nos meios previstos em Lei.

Porto Velho-RO, 02 de maio de 2017.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente/SUPEL
Matrícula: 300115686

AVISO DE REABERTURA

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, criada através da Portaria nº. 048/GAB/SUPEL/RO, de 30 de dezembro de 2016, torna público aos interessados a reabertura da TOMADA DE PREÇOS Nº 038/16/CPLO/SUPEL/RO decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1420.02901-01/2016-DER/RO, anteriormente suspensa, e com fulcro no art. 21 §§ 3º e 4º da Lei Federal 8.666/93 fica remarcada para o dia 06 de junho de 2017 às 10h00min a sessão de recebimento, abertura, análise e julgamento dos documentos de habilitação e proposta de preços, na sala de reunião da SUPEL. Informamos que o novo edital e seus anexos com as devidas alterações encontram-se disponível no site www.rondonia.ro.gov.br/supel. Publique-se.

Porto Velho-RO, 18 de maio de 2017.

NORMAN VIRÍSSIMO DA SILVA
Presidente da CPLO/SUPEL/RO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 106/2017
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 490/2016
PROCESSO: Nº 01-1712.03144-00/2016

Pelo presente instrumento, o ESTADO DE RONDÔNIA, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, Ed. Central - Rio Pacaás Novos – 2º Andar – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem REGISTRAR O PREÇO Preço para futura e eventual aquisição, mediante processo licitatório, de mobiliários hospitalares, visando atender as necessidades das unidades de saúde, a pedido da Secretária de Estado da Saúde – SESA/RO, por um período de 12 (doze) meses, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO Preço para futura e eventual aquisição, mediante processo licitatório, de mobiliários hospitalares, visando atender as necessidades das unidades de saúde, a pedido da Secretária de Estado da Saúde – SESA/RO.

2. DA VIGÊNCIA:

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO:

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

1.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

1.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

1.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. PRAZO DE ENTREGA: A entrega deverá ocorrer conforme solicitação via requisição da Unidade de Saúde com definição da quantidade, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, após emissão da Nota de Empenho.

6.4. LOCAL/HORÁRIOS: Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central/SESAU localizado na Avenida Rio Madeira, 603, Bairro Lagoa – Porto Velho/RO, de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal referente ao fornecimento efetuado.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.

7.3. A nota fiscal não aprovada será devolvida à empresa detentora da Ata para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

8. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS



9.1 Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2 Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

9.3 Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1 Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

9.3.2 Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, até o décimo dia corrido;

9.3.3 Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas, garantida a prévia e ampla defesa;

9.3.4 Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

9.3.5 A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.3.6 A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.3.7 As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.3.8 De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.3.9 A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.4 São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

- a) Inexecução total ou parcial do contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa;
- c) Comportamento inidôneo;
- d) Fraude fiscal;
- e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.5 As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.6 Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
2	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, fornecimentos/ serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	05	3,2% por dia
3	Recusar-se entregar os bens/executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	04	1,6% por dia
4	Realizar entrega/Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
5	Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência.	02	0,4% por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			
6	Efetuar reposição de equipamentos danificados, por motivo e por dia;	04	1,6% por dia
7	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
8	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8% por dia
9	Iniciar fornecimento/execução de serviço nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos, por ocorrência.	02	0,4% por dia
10	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia
11	Fornecer suporte técnico à Contratante, por ocorrência e por dia.	01	0,2% por dia

* Incidente sobre o valor mensal do contrato.

9.7 As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.8 Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.9 As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.10 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.11 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.12 A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.13 Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**10 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA:**

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO:

12.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES:

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU – Secretaria De Estado Da Saúde.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.3 Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.4 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.5 Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Licitações

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Gerente de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

CMV/SRP

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.03144-00-2016

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 490/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 106/2017

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 19/05/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS HOSPITALARES - SESAU.

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 10/05/2017

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	POLTRONA para Descanso: - Estrutura da poltrona em tubo de aço redondo; - Reclinável através de sistema de amortecedor a gás, com retorno automático a posição inicial (sentada); - Braços articuláveis estofados que se movimentam junto com a inclinação do leito; - Acionamento por alavanca lateral cromada; - Movimentos simultâneos do encosto e descansa pés; - Estofamento em espuma de alta densidade, revestido por courvin; - Dimensões máximas: largura total 730mm x profundidade total 1000mm x altura total 1200mm e altura do assento 510mm.	60,00	UND	LUCADEMA	R\$ 677,03	R\$ 668,96	-1,19	LUCA LICIT EIRELI ME

Márcio Rogério Gabriel
 Superintendente

Marcia Carvalho Guedes
 Gerente do Registro de Preços

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
13.735.911/0001-09	LUCA LICIT EIRELI ME	RUA JOÃO MESQUITA, 1344 - SALA 02	SAO JOSE DO RIO PRETO - SP	LUCIANA FERMINO DE MARCO	374.878.168-77	(17)3512-4780

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 18/05/2017 08:36:33

Página 1

 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 105/2017
 PREGÃO ELETRÔNICO: 480/2016
 PROCESSO: 01-1732.00047-00/2016

Pelo presente instrumento, o ESTADO DE RONDÔNIA, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO CENTRAL RIO PACAÁAS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual Aquisição de material penso (alicate de ordenha), a pedido da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificação completa do Termo de Referência – Anexo I deste Edital, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual Aquisição de material penso (alicate de ordenha), a pedido da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

1.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

1.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

1.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

1.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3 DO PRAZO DE ENTREGA: Os materiais serão entregues em até 30(trinta) dias corridos e/ou de acordo com o cronograma de entrega realizados pela Instituição, contados a partir da data de recebimento da nota de empenho, expedida pelo órgão solicitante. Este prazo poderá ser dilatado em casos excepcionais, mediante apresentação de justificativa com concordância da Administração.

6.4. DO LOCAL DE ENTREGA: Os materiais, objeto da presente Licitação, deverão ser entregues com frete CIF, no (s) seguinte (s) local (is): Os materiais serão entregues no Setor de Almoxarifado da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, Rua Osvaldo Moura, nº 7645, Bairro: Tancredo Neves, Fone: (69)3226-5612, Porto Velho-RO. Nos seguintes horários: Segunda-feira a Sexta-feira: das 07:30 horas às 13:30 hora.



7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal referente ao fornecimento efetuado.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.

7.3. A nota fiscal não aprovada será devolvida à empresa detentora da Ata para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Estado e com a União, e será descredenciado no SICAF e da SUPEL, pelo prazo de até 05(cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, ficando ainda sujeita, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação vigente, à:

a) Advertência por escrito, sempre que forem constatadas falhas na execução do contrato;

b) Multa, conforme descrito na tabela 01, até o 30º (trigésimo) dia de atraso no cumprimento das obrigações;

c) Multa de 20% (vinte por cento) do valor total contratado, a partir do 31º (trigésimo primeiro dia) de atraso, o que ensejará a rescisão contratual;

d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo não superior a 05(cinco) anos, de acordo com o Decreto nº 5.450/05;

e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, com fulcro no Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, quando a CONTRATADA deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé;

f) Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir (tabela 1):

g) As aplicações das penalidades da tabela abaixo somente serão aplicadas as que fizerem pertinente ao processo licitatório.

TABELA 1

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
2	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por dia
3	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia

4	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			
5	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução deste contrato, apresentando planilhas de custo; por dia e por ocorrência.	05	3,2% por dia
6	Cumprir prazo previamente estabelecido com a FISCALIZAÇÃO para fornecimento de materiais ou execução de serviços; por unidade de tempo definida para determinar o atraso.	03	0,8% por dia
7	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
8	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
9	Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos pela FISCALIZAÇÃO, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por serviço, por ocorrência.	02	0,4% por dia
10	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por seus funcionários, em veículos, equipamentos, etc.	02	0,4% por dia
11	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia

* Incidente sobre o valor mensal do contrato.

9.2. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05(cinco) dias úteis;

9.3. Após 30(trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual;

9.4. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei;

9.5. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente;

9.6. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais e, no caso de suspensão de licitar, a CONTRATADA será descredenciada por até 05(cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e nas demais cominações legais;

9.7. A empresa vencedora somente poderá solicitar o cancelamento parcial de item (ns), por motivo de força maior, ou seja, caso venha a constatar a proibição da substância e/ou esgotamento de uma molécula ou princípio ativo;

9.8. Ocorrendo a solicitação de cancelamento parcial, sem motivo plausível, a empresa será desclassificada, chamando o próximo colocado;

9.9. Deverá ser aplicada, pela autoridade competente, as penalidades do item 19.1.

10 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA

1.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro



de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

1.2. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

1.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

1.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

1.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

1.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

1.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

1.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

1.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Licitações

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Gerente de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

AE/SRP



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.03144-00-2016

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 490/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 106/2017

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 19/05/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS HOSPITALARES - SESAU.

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 10/05/2017

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	POLTRONA para Descanso: - Estrutura da poltrona em tubo de aço redondo; - Reclinável através de sistema de amortecedor a gás, com retorno automático a posição inicial (sentada); - Braços articuláveis estofados que se movimentam junto com a inclinação do leito; - Acionamento por alavanca lateral cromada; - Movimentos simultâneos do encosto e descansa pés; - Estofamento em espuma de alta densidade, revestido por courvin; - Dimensões máximas: largura total 730mm x profundidade total 1000mm x altura total 1200mm e altura do assento 510mm.	60,00	UND	LUCADEMA	R\$ 677,03	R\$ 668,96	-1,19	LUCA LICIT EIRELI ME

Márcio Rogério Gabriel
Superintendente

Marcia Carvalho Guedes
Gerente do Registro de Preços

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
13.735.911/0001-09	LUCA LICIT EIRELI ME	RUA JOÃO MESQUITA, 1344 - SALA 02	SAO JOSE DO RIO PRETO - SP	LUCIANA FERMINO DE MARCO	374.878.168-77	(17)3512-4780

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 18/05/2017 08:36:33

Página 1

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Cacoal, 15 de maio de 2017.

PORTARIA Nº088/GAB/COHREC/SESAU/2017

Dispõe sobre a alteração no período de gozo de férias de servidor e dá outras Providências.

A DIRETORA GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL-COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 31 de Maio de 2016 que nomeou a Diretora Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e considerando a necessidade de funcionamento das atividades;

RESOLVE:

Art. 1º. REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora CARMELI GREINER DE SOUZA, matrícula 300102176, Técnico em nutrição, que estavam agendadas para o período de 01/05/2017 a 30/05/2017, referente ao exercício de 2017, o qual fica transferido para ser usufruído em 01/07/2017 a 30/07/2017.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

ISABEL MARIA DE LIMA VELASCO
Diretora Geral - COHREC/SESAU

Cacoal, 15 de maio de 2017.

PORTARIA Nº089/GAB/COHREC/SESAU/2017

Dispõe sobre a alteração no período de gozo de férias de servidor e dá outras Providências.

A DIRETORA GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL-COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 31 de Maio de 2016 que nomeou a Diretora Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e considerando a necessidade de funcionamento das atividades;

RESOLVE:

Art. 1º. REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora CLEISIANE JOISE CASAGRANDE, matrícula 300120531, Enfermeiro, que estavam agendadas para o período de 01/04/2017 a 30/04/2017, referente ao exercício de 2017, o qual fica transferido para ser usufruído em 01/07/2017 a 30/07/2017.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

ISABEL MARIA DE LIMA VELASCO
Diretora Geral - COHREC/SESAU

Cacoal, 15 de maio de 2017.

PORTARIA Nº090/GAB/COHREC/SESAU/2017

Dispõe sobre a alteração no período de gozo de férias de servidor e dá outras Providências.

A DIRETORA GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL-COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 31 de Maio de 2016 que nomeou a Diretora Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e considerando a necessidade de funcionamento das atividades;

RESOLVE:

Art. 1º. REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora EURIDES CRUZ CARDOSO, matrícula 3000017174, Auxiliar de serviços gerais, que estavam agendadas para o período de 01/01/2017 a 30/01/2017, referente ao exercício de 2017, o qual fica transferido para ser usufruído em 01/08/2017 a 30/08/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 022/GAB/COHREC/SESAU de 18/01/2017 publicado no DOE nº 13 de 19/01/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

ISABEL MARIA DE LIMA VELASCO
Diretora Geral - COHREC/SESAU



Cacoal, 15 de maio de 2017.

PORTARIA Nº091/GAB/COHREC/SESAU/2017

Dispõe sobre a alteração no período de gozo de férias de servidor e dá outras Providências.

A DIRETORA GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL-COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 31 de Maio de 2016 que nomeou a Diretora Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e considerando a necessidade de funcionamento das atividades;

RESOLVE:

Art. 1º. REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora FABIANA ATAIDE CAMPOS, matrícula 300100389, Assistente social, que estavam agendadas para o período de 01/05/2017 a 30/05/2017, referente ao exercício de 2017, o qual fica transferido para ser usufruído em 01/12/2017 a 30/12/2017.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

ISABEL MARIA DE LIMA VELASCO
Diretora Geral - COHREC/SESAU

PORTARIA nº162 /2017/GAB/SESAU Porto Velho, 21 de Março de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 139, e seus incisos, do Decreto nº 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Artigo 1º - AUTORIZAR o servidor abaixo relacionado, a fim de realizar despesas pelo Regime de Adiantamento (SUPRIMENTO DE FUNDO), com Cartão corporativo, previsto pela Lei nº. 872, de 28 de dezembro de 1999, regulamentada, pelo Decreto nº. 10581, de 29 de dezembro de 2003, incluindo-se na portaria 144/2017/GAB/SESAU, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2386 de 26 de janeiro de 2017.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
ALZENIRA DE OLIVEIRA MAIA	30001932	VGRS	GERENTE

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

ONDE SE-LÊ:

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 01-1712.11973-0000/2016

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01.1712.12086-0000/2016, torna público a dispensa de licitação em razão da situação de urgência, AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (PULSEIRAS HOSPITALARES DE IDENTIFICAÇÃO – INFANTIS), VISANDO ATENDER A NECESSIDADES DO HOSPITALINFANTIL COSME E DAMIÃO. Em favor da empresa: TECLABEL SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA CNPJ: 07.114.368/0001-20, no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), Conforme o termo de referência das fls. 07 a 16, Parecer Jurídico nº 021/PGE/RO/2017. Publique-se.

ONDE SE-LÊ:

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 01-1712.11973-0000/2016

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01.1712.11973-0000/2016, torna público a dispensa de licitação em razão da situação de urgência, AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (PULSEIRAS HOSPITALARES DE IDENTIFICAÇÃO – INFANTIS), VISANDO ATENDER A NECESSIDADES DO HOSPITALINFANTIL COSME E DAMIÃO. Em favor da empresa: TECLABEL SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA CNPJ: 07.114.368/0001-20, no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), Conforme o termo de referência das fls. 07 a 16, Parecer Jurídico nº 021/PGE/RO/2017. Publique-se.

Porto Velho, 17 de Maio de 2017.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo nº 01-1712.03149-0000/2017

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna pública a Homologação da Adesão/Carona na Ata de Registro de Preço nº. 28/2016, oriunda do Pregão nº. 708/2016 – Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL processo administrativo nº. 01.1723-00913-00/2016, advindo do Pregão Eletrônico nº 005/2016/INFRO/RO, do processo administrativo nº. 23243.003268/2016-11, Com a finalidade de AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO (FOLDERS, BANNER E OUTROS), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA GERÊNCIA DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS DE SAÚDE – GPES/SESAU/RO, VINCULADA A SECRETARIA DE ESTADO DE RONDÔNIA – SESAU/RO, em Conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 e o Decreto Estadual n. 18.340/2013, em favor da empresa: RONDIFORMS INDÚSTRIA GRÁFICA CNPJ: 00.465.156/0001-2001 vencedora dos itens (01,02,03,04,05), no valor total de R\$ 50.585,28 (Cinquenta mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos), Conforme Parecer exarado pela PGE nº 713/PGE/2017. Das fls. N°. 54 a 60 Publique-se.

Porto Velho, 17 de Maio de 2017.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

ONDE-SE LÊ:

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo nº 01-1712.00504-0000/2017

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna pública a Homologação da Adesão/Carona na Ata de Registro de Preço nº. 015/2016 advinda do Pregão Eletrônico nº 025/2016 da ELETROBRÁS – DISTRIBUIÇÃO ACRE, Com a finalidade de AQUISIÇÃO DE PERSIANAS E DIVISÓRIAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE-SESAU/RO. Em Conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 e o Decreto Estadual n. 18.340/2013, em favor da empresa: I MICHELETTO COMERCIO E SERVIÇOS EPP CNPJ: 34.762.534/0001-77 vencedora dos itens (01,02,04), no valor total de R\$ 58.554,50 (Cinquenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos), Conforme Parecer exarado pela PGE nº 228/PGE/2017. Publique-se.

LEIA-SE:

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo nº 01-1712.00504-0000/2017

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna pública a Homologação da Adesão/Carona na Ata de Registro de Preço nº. 015/2016 advinda do Pregão Eletrônico nº 025/2016 da ELETROBRÁS – DISTRIBUIÇÃO ACRE, Com a finalidade de AQUISIÇÃO DE PERSIANAS E DIVISÓRIAS, VISANDO



ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE-SESAU/RO. Em Conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 e o Decreto Estadual n. 18.340/2013, em favor da empresa: I MICHELETTO COMERCIO E SERVIÇOS EPP CNPJ: 34.762.534/0001-77 vencedora dos itens (01,02,04), no valor total de R\$ 58.922,99 (Cinquenta e oito mil, novecentos e vinte e dois reais e noventa e nove centavos), Conforme Parece exarado pela PGE nº 228/PGE/2017. Publique-se.

Porto Velho, 17 de Maio de 2017.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

ONDE SE-LÊ:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo nº 01-1712.00509-0000/2013

Considerando o exposto nos autos supra pelo presente instrumento, nos termos da Lei 8.666/93, RECONHEÇO E HOMOLOGO em favor da empresa CENTRO DE MEDICINA NUCLEAR DE RONDÔNIA LTDA EPP CNPJ nº 11.461.768/0001-89, o valor de R\$ 9.913,09 (Nove mil, novecentos e treze reais e nove centavos), Tendo por objeto RECURSO DE GLOSA REALIZADA PELO CONTROLE DE AVALIAÇÃO E SISTEMA DE INFORMAÇÃO AMBULATORIAL. Conforme, Parecer nº. 080/2015/CA/GRECSS/SESAU/RO das fls. 03,04,05,06,07,08, Parecer nº. 109/2015/CA/GRECSS/SESAU/RO das fls. 223 a 227, Parecer Nº. 234/PGE/2016 Publique-se.

LEIA-SE:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo nº 01-1712.00509-0000/2013

Considerando o exposto nos autos supra pelo presente instrumento, nos termos da Lei 8.666/93, RECONHEÇO E HOMOLOGO em favor da empresa CENTRO DE MEDICINA NUCLEAR DE RONDÔNIA LTDA EPP CNPJ nº 11.461.768/0001-89, o valor de R\$ 9.747,85 (Nove mil, setecentos e quarenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), Tendo por objeto RECURSO DE GLOSA REALIZADA PELO CONTROLE DE AVALIAÇÃO E SISTEMA DE INFORMAÇÃO AMBULATORIAL. Conforme Parecer nº. 234/PGE/2016 Publique-se.

Porto Velho, 17 de Maio de 2017.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ONDE – SE:

Processo nº 01-1712.02119-0000/2017

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna pública a Homologação da Adesão/Carona na Ata de Registro de Preço nº. 013/2016/INFRO – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia do Ministério da Educação, advindo do Pregão Eletrônico nº 005/2016/INFRO/RO, do processo administrativo nº. 23243.003268/2016-11, Com a finalidade de AQUISIÇÃO DE TONNER PARA IMPRESSORAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE, GERÊNCIAS ADMINISTRATIVAS E REGIONAIS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE. PARA USO DURANTE O PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES, em Conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 e o Decreto Estadual n. 18.340/2013, em favor da empresa: PORTO TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME CNPJ: 05.587.568/0001-74 vencedora dos itens (17,22,32,55,84), no valor total de R\$ 210.322,50 (Duzentos e dez mil, trezentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), Conforme Parece exarado pela PGE nº 692/PGE/2017. Das fls. Nº. 178 a 183 Publique-se.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

LEIA - SE:

Processo nº 01-1712.02119-0000/2017

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna pública a Homologação da Adesão/Carona na Ata de Registro de Preço nº. 013/2016/INFRO – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia do Ministério da Educação, advindo do Pregão Eletrônico nº 005/2016/INFRO/RO, do processo administrativo nº. 23243.003268/2016-11, Com a finalidade de AQUISIÇÃO DE TONNER PARA IMPRESSORAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE, GERÊNCIAS ADMINISTRATIVAS E REGIONAIS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE. PARA USO DURANTE O PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES, em Conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 e o Decreto Estadual n. 18.340/2013, em favor da empresa: PORTO TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME CNPJ: 05.587.568/0001-74 vencedora dos itens (17,32,55), no valor total de R\$ 210.322,50 (Duzentos e dez mil, trezentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), Conforme Parece exarado pela PGE nº 692/PGE/2017. Das fls. Nº. 178 a 183 Publique-se.

Porto Velho, 16 de Maio de 2017.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo nº 01-1712.02893-0000/2017

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna pública a Homologação da Adesão/Carona na Ata de Registro de Preço Nº. 070/2016 – Universidade Federal Rural de Pernambuco – Ministério da Educação, Com a finalidade de CONTRATAÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MEDICAMENTOS – FUROSEMIDA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE HOSPITALARES ESTADUAIS. Em Conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 e o Decreto Estadual n. 18.340/2013, em favor da empresa: MED PLUS – COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA ME CNPJ: 01.706.665/0001-88 vencedora dos itens (03), no valor total de R\$ 12.294,50 (Doze mil, duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos), Conforme Parece exarado pela PGE nº 701/PGE/2017. Das Fls. nº. 412 a 418 Publique-se.

Porto Velho, 16 de Maio de 2017.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Portaria Nº. 0821/GAB/SESAU/RO Porto Velho, 17 de maio de 2017.

O Secretario de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 139 e seus incisos do Decreto Nº 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar Nº 224 de 04 de janeiro de 2000, e

R E S O L V E:

Art. 1º - Considerando

a Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços Médicos especializados na área de Ortopedia e Traumatologia, de Média e Alta Complexidade, em caráter emergencial, de forma contínua, com a finalidade de atender demanda excedente em caráter eletivo e de urgência de usuários da saúde pública do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro – HBAP, Policlínica Osvaldo Cruz- POC e Pronto Socorro João Paulo-II, por um período de 90 (noventa) dias (Processo nº. 01.1712.03850-000/2017).

Art. 2º - DESIGNAR, os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as) para comporem a Comissão Técnica que realizará recebimento, análise e julgamento da documentação de habilitação técnica, das empresas do processo acima citado, sem prejuízo de suas atividades.

PRESIDENTE		
NOME	CARGOS/FUNÇÃO	MATRÍCULA
Gleense dos Santos Cartonilho	Biomédico/ Coordenador Técnico	300060857
MEMBROS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA



Armando Gonçalves Vieira Filho	Assessor Técnico	300136696
Luciana Leite Wanderley	Enfermeira/ Assessora Técnica	300062461
SUPLENTE	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
Carla Brasil Rodrigues	Assessora Técnica	300117985

Art. 3º.- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se

Williames Pimentel de Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Rondônia

HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

DO: CONVÊNIOS/SESAU

Refere-se o presente Processo a Prestação de Contas de recursos liberados através do Convênio 246/PGE/2012, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a Prefeitura Municipal de Alta Floresta, para a aquisição de uma ambulância tipo "A" simples remoção visando atendimento à população usuária do SUS. Informamos que após a análise dos documentos constantes nos autos, fora verificado que a presente Prestação de Contas esta devidamente em consonância com o que preceitua a Portaria Interministerial 424/2016.

Diante do acima exposto encaminhamos o presente processo para devida homologação pelo Gestor da pasta, que após ser devidamente sanada as pendências apontadas no Parecer nº 280/DPC/CGE/2016, conforme comprovante já demonstrado junto à folha 680/704 apensa aos autos.

Porto Velho, 16 de maio de 2017.

ÁTIA LUZIA CAVALCANTE SANTANNA
SETOR DE PRESTAÇÃO CONTAS/CONVÊNIOS/SESAU

DO: CONVÊNIOS/SESAU

AO : SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Encaminho o referido Processo para Homologação, conforme o que preceitua a Portaria Interministerial 424/2016 c/c IN/05/TCER/00.

Porto Velho, 16 de maio de 2017.

MARCO TULIO DE MIRANDA MULIN
COORDENADOR/CPOP/SESAU

DO: SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE

Nos termos dos procedimentos contidos na Portaria Interministerial 424/2016, nos dispositivos da Instrução Normativa nº 005/TCER de 21.11.2000, e com base no Relatório de Visita da equipe de fiscalização do Convênios/SESAU (fls.680/704) Volume III, Parecer Técnico e Financeiro (fls.711/713) Volume III, que após ser devidamente sanada as pendências apontadas no Parecer nº 280/DPC/CGE/2016, conforme comprovante já demonstrado junto às folhas 715/717 apensa aos autos, APROVO E HOMOLOGO a Prestação de Contas do Convênio nº 246-PGE/2012, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a Prefeitura Municipal de Alta Floresta.

Porto Velho, 16 de maio de 2017.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

FHEMERON

PORTARIA N° 0247/GAB/PRES/FHEMERON Porto Velho, 08 de Maio de 2017.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei n. 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE n. 1140 de 9.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o PLANTÃO ESPECIAL, ao servidor abaixo relacionado, lotado nesta FHEMERON, referente ao mês de ABRIL/2017.

ORD	NOME	CARGO	MAT	H.P.
01	Dionatan Tatieri Braum	Médico	300140171	60
02	George Luiz Sabag Skrobot	Médico	300023034/35	120
03	Raquel Almeida Magalhães	Médica	300134031	36

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

SID ORLEANS CRUZ
Presidente da FHEMERON

PORTARIA N° 0248/GAB/PRES/FHEMERON Porto Velho, 08 de Maio de 2017.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei n. 2754, de 05 de junho de 2012, publicada no DOE n.1988 de 5.6.2012, o PLANTÃO ESPECIAL, aos servidores abaixo relacionados, lotados nesta FHEMERON; referente ao mês ABRIL/2017

ORD	NOME	CARGO	MAT	H.P.
01	Adirleia Dias dos Santos	Técnico em Laboratório	300100654	60
02	Alciane Mendes Dantas	Técnico em Laboratório	300135253	114
03	Alcides Monteiro de Souza Filho	Técnico em Laboratório	300044608	120
04	Alcione Ferreira de Carvalho	Técnico em Enfermagem	300098256	120
05	Berenice da Silva Flores	Auxiliar em Enfermagem	300044663	24
06	Cristianni Paulina de Holanda	Técnico em Laboratório	300053592	72
07	Deisiany Leite Garcia	Técnico em Laboratório	300131231	30
08	Emanoel de Castro Eleotherio	Farmacêutico	300011463	60
09	Emília Garces dos Santos	Técnico em Laboratório	300002146	30
10	Evandro Gualberto Duarte	Farmacêutico	300044583	120
11	Fabio Nunes de souza	Biomédico	300077581	54
12	Fernanda Batista da Silva	Técnico em Laboratório	300120649	24
13	Francisca Jocilene Alves	Auxiliar em Serviços de Saúde	300044558	06
14	Francisco de Assis Araújo Aguiar	Biomédico	300068587	120



15	Geisa Firmino Gambati	Técnico em Laboratório	300120659	24
16	Graciene Souza Fernandes	Técnico em Enfermagem	300096790	120
17	Isabel Fernandes de Souza Lima	Auxiliar em Serviços de Saúde	300017196	48
18	Izabel Cristina de Moura Coelho	Técnico em Laboratório	300097280	108
19	Janizia Tavares Martins	Técnico em Laboratório	300120660	12
20	Jolmar Faria Ribeiro	Técnico em Enfermagem	300097285	120
21	Jorge Paulo da Silva	Aux. de Serv. de Saúde	300043560	108
22	Kelly Regina Vieira de Oliveira Gomes	Biomédico	300022390	72
23	Leandro Borges Martignago	Enfermeiro	300094132	06
24	Leonir dos Santos Vieira	Biomédico	300068589	90
25	Luciana de Souza Medeiros	Técnico em Laboratório	300135544	24
26	Luciene Maria Pereira da Silva	Auxiliar de Serviços de Saúde	300001174	06
27	Luiz Antônio Vieira Gárcia	Biomédico	300036222	108
28	Madalena Janck	Auxiliar de Serviços de Saúde	300044427	24
29	Manoel Messias Lopes Soares	Auxiliar de Serviços de Saúde	300018136	72
30	Márcia Cristina de Araújo	Aux. em Enfermagem	300017530	36
31	Marcos Furtado Mendonça	Biomédico	300056009	120
32	Maria das Dores Pereira de Figueiredo	Técnico em Laboratório	300135624	114
33	Maria de Fátima Oliveira Vieira Castro	Aux em Enfermagem	300012025	48
34	Maria Irenir de Sousa	Enfermeiro	300022961	90
35	Maria Ivaneide de Souza	Enfermeiro	300021788	60
36	Maria Rita Ribeiro da Silva	Técnico em Laboratório	300044299	72
37	Maria Luiza Pereira da Silva	Assistente Social	300016173	96
38	Marilene Amarante	Aux em Enfermagem	300016875	36
39	Noemi Viveros Roca	Técnico em Laboratório	300136395	06
40	Orinaldo de Lima Gomes	Auxiliar em Enfermagem	300001933	120
41	Paulo Sérgio Fernandes Lopes	Auxiliar em Serviços de Saúde	300017133	24
42	Rosângela de Souza Pereira	Técnico em Laboratório	300073241	84
43	Sandra Aparecida Pinheiro Deguchi	Téc. em Sev. de Saúde	300008284	60
44	Sirley França Ventura de Lima	Técnico em Laboratório	300073476	60
45	Tereza Zenaide da Conceição Brito	Auxiliar em Serviços de Saúde	300009272	72
46	Valéria Ronik Caldeira	Biomédico	300096056	114

47	Walquiria Lima de Almeida	Farmacêutica-Bioquímica	300094144	120
48	Wanderlea Soares da Silva	Aux. em Enfermagem	300046184	12

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

SID ORLEANS CRUZ
Presidente da FHEMERON

PORTARIA N° 0249/GAB/PRES/FHEMERON Porto Velho, 08 de Maio de 2017.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei n. 2754, de 05 de junho de 2012, publicada no DOE n.1988 de 5.6.2012, o PLANTÃO ESPECIAL, do servidor abaixo relacionado, lotado nesta FHEMERON; referente ao mês MARÇO/2017

ORD	NOME	CARGO	MAT	H.P.
01	Marilene Amarante	Aux. em Enfermagem	300016875	60

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

SID ORLEANS CRUZ
Presidente da FHEMERON

PORTARIA N° 0250/GAB/PRES/FHEMERON Porto Velho, 08 de Maio de 2017.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei n. 2754, de 05 de junho de 2012, publicada no DOE n.1988 de 5.6.2012, o PLANTÃO ESPECIAL, do servidor abaixo relacionado, lotado nesta FHEMERON; referente ao mês JANEIRO/2017

ORD	NOME	CARGO	MAT	H.P.
01	Salete da Cunha Neves	Téc. em Laboratório	300104957	24

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

SID ORLEANS CRUZ
Presidente da FHEMERON

CETAS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE – CETAS torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº. 1733.00076-00/2017, que foi dispensada a licitação visando a contratação de serviços especializados em coffee break - visando atender esse Centro Formador no encerramento do Curso de Microbiologia Médica, no valor total de R\$ 1.225,00 (mil e duzentos e vinte e cinco reais), em favor de Michelle Fernanda Silva Oliveira, CPF 768.xxx.182-53, conforme Parecer Jurídico 44-2017/CETAS.

Porto Velho, 17 de maio de 2017.

ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretor Geral/ CETAS


AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE – CETAS torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº. 1733.00059-00/2017, que foi dispensada a licitação visando a contratação de serviços especializados em manutenção preventiva de fossa séptica e dedetização predial - visando atender esse Centro Formador, no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), em favor de Imunizadora Protege Com. e Serv. Eireli - ME, CNPJ 11.609.533/0001-91, conforme Parecer Jurídico 35-2017/CETAS.

Porto Velho, 17 de maio de 2017.

ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretor Geral/ CETAS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE – CETAS torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº. 1733.00058-00/2017, que foi dispensada a licitação visando a contratação de serviços especializados em manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado- visando atender esse Centro Formador, no valor total de R\$ 7.780,00 (sete mil e setecentos e oitenta reais), em favor de Resfriel Refrigeração Eireli - ME, CNPJ 19.922.595/0001-60, conforme Parecer Jurídico 37-2017/CETAS.

Porto Velho, 17 de maio de 2017.

ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretor Geral/ CETAS

HBAP

.PORTARIA Nº 079/RH/GAB/HBAP, de 05 de abril de 2017.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE N. 1741 DE 27.05.2011, o Plantão Especial, ao servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de Março/2017.

Considerando o teor do processo nº. 01-1712.02831-0000/2017.

NOME	CARGO	MATRICULA	H.
ADENILSON OLIVEIRA GOMES	Médico Neonatologista	300132199	18
ADRIANA IGLESIAS ROSA	Médico Ultrasonografista	300040485	120
ADRIANA MARIA CORREIA DE SOUZA	Médico Neonatologista	300023088/300023089	90
ADRIANA SILVA ASSIS	Médico Gastroenterologista	300068692	96
ADRIANO MOTTA DOS REIS CALCADO	Médico Urologista	300096702	24
ALBER PESSOA FIGUEIREDO	Médico Cirurgião Geral	300131124	48
ALBERTO SOUSA CASTROVIEJO	Médico Neonatologista	300023051/300023052	120
ALESSANDRO CORREA PRUDENTE DOS SANTOS	Médico Urologista	300094166	120
ANA CLAUDIA DINARDI DE ALMEIDA	Médico Clínico Geral	300133246	120
ANDREA CASTRO DE AQUINO MALAQUIAS	Médico Neonatologista	300055999	114

ANDRESA TUMELERO	Médico Nefrologista	300093364	108
ANSELMO VIEIRA FRANCO	Médico Pediatra	300058430	72
ANTONIETA FERREIRA MACHADO DE OLIVEIRA	Médico Infectologista	300134189	48
AUGUSTO VICENTE SOARES E SILVA	Médico Clínico Geral	300134687	96
BRUNO NOCRATO LOIOLA	Médico Radiologista	300134195	120
BRUNO SERGIO DE SOUZA BERNARDES	Médico Radiologista	300132065	84
CARLOS ANDRE TRENCH DE SOUZA	Médico Ortopedista	300053695	90
CARLOS GLEY BEZERRA DA COSTA	Médico Urologista	300041544	48
CARLOS LUCIO FLORES URQUIDI	Médico Intensivista	300054077	120
CARLOS ROBERTO MOREIRA DE ALENCAR	Médico Gin. Obstetra	300034883	120
CHARLES NOVAES DE ALMEIDA	Médico Cardiologista	300135876	120
CHRISTIANO DE CAMPOS FERREIRA	Médico Cirurgião Cabeça e Pescoço	300094237	24
CINDY DE OLIVEIRA BARIANI	Médico Patologista	300093532	48
CLAUDIO ALBERTO IGLESIAS ROSA	Médico Radiologista	300061173	108
CLERIO BRESSAN CORDINI	Médico Reumatologista	300094167	24
CRISTIANE FIGUEIREDO REIS MAIORQUIN	Médico Pediatra	300055959	120
CRISTIANO ALMEIDA PEREIRA	Médico Pediatra	300131951	78
ELADIO BOSCO DORAZIO SOUZA	Médico Urologista	300137637	72
ELESOLUZ LEAL RAMOS DE ALBUQUERQUE	Médico Especialista em Clínica Médica	300132663	24
ELIANE GABRIEL DE LIMA NEGRAES	Médico Pediatra	300132075	66
EMILY DE OLIVEIRA TOURINHO G BARBOSA	Médico Radiologista	300100627	60
EVERTON GENTIL BELTRAME	Médico Cirurgião Torácico	300094033	120
FABIO MESTRINER	Médico Urologista	300034902/300034903	108
FERNANDA KINCHESKI DE ALMEIDA	Médico Pediatra	300132253	120
FERNANDA SILVEIRA DE OLIVEIRA ALMEIDA	Médico Neonatologista	300094305	18
FERNANDO LUIZ FERRAZ DE SÁ	Médico Cirurgião Cabeça e Pescoço	300038887	30
FRANC FERNANDES ARRUDA	Médico Intensivista	300067514	120
GIULIANO SOUSA QUEIROZ	Médico Clínico Geral	300135583	36
GUSTAVO BOUSQUET VIANA	Médico Gastroenterologista	300057728	84
HALLAN RODRIGUES MENDONCA	Médico Ortopedista	300094286	90
IDAN DE NORONHA NUNES	Médico Ortopedista	300137752	120
ISEL PANTOJA FEROS MATOS	Médico Clínico Geral	300124711	116
JOAO ALVES	Médico Radiologista	300040960	48



JOÃO ESTÊNIO CANGUSSÚ NETO	Médico Ortopedista	300137757	120
JOSE CARLOS MULASKI	Médico Cirurgião Cardiovascular	300136794	120
JOAO OCTAVIO SILVA MORHEB	Médico Clínico Geral	300102249	120
JOSELUCE DANTAS MOTTA	Médico Pediatra	300001761/300001762	54
KALI MUNDIM DIAS DE JESUS	Médico Neonatologista	300132375	18
LAÍSA SANTOS CONCEIÇÃO	Médico Clínico Geral	300131396	120
LEANDRO PEREIRA DE MENDONÇA	Médico Clínico Geral	300135588	120
LEANDRO RODRIGUES LIMA	Médico Psiquiatra	300131734	78
LEISLE DE FREITAS DINIZ	Médico Cardiologista	300093522	24
LEONARDO TOLEDO MOTA	Médico Cirurgião Geral	300132080	24
MARCELA CRISTINA BORGES DOS SANTOS	Médico Pediatra	300132389	114
MARCIA VIANA CARLOS CARDOSO	Médico Neonatologista	300131849	60
MARCOS ALBERTO DE MENDONÇA VEIGA	Médico Cirurgião Geral	300028638/300028639	120
MARCOS NEVES VARJAO	Médico Clínico Geral	300134054	120
MARGARETH MENEZES SIQUEIRA	Médico Ultrasonografista	300022522/300022521	48
MARIA ANGELICA VASCONCELOS LEMOS DE MATO	Médico Pediatra	300022409/300022410	36
MARIA IVANETE SOUZA IMACA	Médico Oftalmologista	300063431	120
MIGUEL CIRILO LEDO SILVA	Médico Cirurgião Geral	300120314	60
MILTON LUIZ MOREIRA	Médico Cirurgião Geral	300014691/300014692	120
NELSON CEZAR MARQUEZINI	Médico Ortopedista	300092721	24
OADMIL MONTEIRO DA SILVA FILHO	Médico Urologista	300101107	108
PATRICIA SABINA SILVA MORHEB	Médico Neonatologista	300068872	102
PAULO CEZAR CORREIA DE VASCONCELOS	Médico Urologista	300131516	108
PAULO FERNANDO BRASIL JUNIOR	Médico Oncologista	300137084	54
PRISCILA MARTINS DA SILVA TOURINHO	Médico Clínico Geral	300135949	102
PRISCILLA MARGARETH ZAMUNER	Médico Radiologista	300068735	48
RAFAEL CARDOSO OLIVEIRA	Médico Oftalmologista	300050183	60
RENATO DE FIGUEIREDO RADAELI	Médico Ortopedista	300094293	60
RICARDO DUARTE MOTA	Médico Urologista	300131914	108
ROBINSON CARDOSO MACHADO	Médico Oncologista	300027976/300027977	84
RODRIGO BASTOS DE BARROS	Médico Cirurgião Geral	300053293	104
RODRIGO FURTADO MIRANDA	Médico Urologista	300136708	60
RODRIGO VICK FERNANDES GOMES	Médico Ortopedista	300093008	24

ROGERES AUGUSTO BARROSO	Médico Clínico Geral	300022970	120
SEBASTIAO FERREIRA CAMPOS	Médico Psiquiatra	300008810/300008811	56
SERGIO DIAS DE FREITAS	Médico Neonatologista	300053376	12
SIMONI TWNES DE CASTRO	Médico Clínico Geral	300134786	108
SIZENILDO DA SILVA FIGUEREDO	Médico Radiologista	300053689	48
SOLINO PRADO ASSIS	Médico Oftalmologista	300042082	120
SPENCER VAICIUNAS	Médico Endoscopista	300100612	72
TELMA MARCIA ALENCAR DE FREITAS FERREIRA	Médico Neonatologista	300056873	48
THATTYANE BORBA PEREIRA	Médico Clínico Geral	300109420	48
WILFREDO EMANOEL WENZEL	Médico Ultrasonografista	300071003	72

Joelma Sampaio
 Diretora Geral Adjunto
 Hospital de Base/RO

PORTARIA Nº 099/RH/GAB/HBAP, de 20 de abril de 2017.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE N. 1741 DE 27.05.2011, o Plantão Especial, ao servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de Março/2017.

Considerando o teor do processo nº. 01-1712.03163-0000/2017.

NOME	CARGO	MATRICULA	H.
ANA PAULA FARIAS DUARTE	Médico Clínico Geral	300135561	72
CHRISTIANE ALVES CALIXTO	Médico Ginecologista Obstetra	300136889	12
GEORGE ALLAN MARROCOS ARISTIDES	Médico Clínico Geral	300057752	120
GUSTAVO CESAR GONCALVES BRITO	Médico Ginecologista Obstetra	300132659	84
MARIO RICARDO DIAZ MOLERO	Médico Ginecologista Obstetra	300022439	48
MAURICIO DE OLIVEIRA ASSUNCAO FILHO	Médico Ginecologista Obstetra	300136273	12
RACHED MOHAMOUD ALI	Médico Ginecologista Obstetra	300025047	48
RAPHAEL DE MELO SANT ANNA	Médico Cirurgião Geral/ Videolaparoscopia	300133257	96

Nilson Cardoso Paniagua
 Diretor Geral/HBAP



PORTARIA Nº 100/RH/GAB/HBAP, de 20 de abril de 2017.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE N. 1741 DE 27.05.2011, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, exercendo atividades no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de Março/2017.

Considerando o teor do processo nº. 01-1712.03163-0000/2017.

NOME	CARGO	MATRICULA	H.
JASON SILVA JUNIOR	Médico Intensivista	300136143	48
PATRICIA SCHARNOSKI	Médico Pediatra	300137102	72

Nilson Cardoso Paniagua
Diretor Geral/HBAP

PORTARIA Nº 101/GRH/GAB/HBAP, de 20 de abril de 2017.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE N. 1741 DE 27.05.2011, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de Março/2017.

Considerando o teor do processo nº 01-1712.03173-0000/2017

Nível Superior

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H
HYOLLANDA DE OLIVEIRA MOREIRA	Enfermeiro	300125979	120
IZADORA CRISTINA SIQUEIRA VIANA	Enfermeiro	300135148	12
KELZILENE ROCHA PEREIRA	Enfermeiro	300057473	12
ROSEANY EMANUELLE PAIVA DE LIMA	Enfermeiro	300120307	96
TCHUSSIA QUELE RODRIGUES DE LIMA	Enfermeiro	300124668	36

Nível Médio

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H
ADRIANA PEREIRA	Técnico em Enfermagem	300098964	120
ANA MARIA CAMPOS DE SANTANA	Técnico em Enfermagem	300094233	24
DIEGO DANIEL BATISTA FERREIRA	Técnico em Enfermagem	300098938	96
LIZOMAR CAMPELO DE ALBUQUERQUE	Técnico em Enfermagem	300023020	36
MARIA DA CONCEICAO LOPES RODRIGUES	Téc. em Serv. de Saúde	300001786	120
MARTA DA SILVA DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	300053402	36
SILVANA NASCIMENTO GIOBOM	Técnico em Enfermagem	300098929	36

Nível Fundamental

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H
EDVANEIDE MARIA BATISTA	Auxiliar em Enfermagem	300046418	108
JAILDA DA SILVA BANDEIRA DE OLIVEIRA	Auxiliar em Enfermagem	300038851	120
MARIA ANGELICA BARROS DE OLIVEIRA	Auxiliar em Enfermagem	300001990	72

Joelma Sampaio
Diretora Geral Adjunto
Hospital de Base/RO

PORTARIA Nº 102/RH/GAB/HBAP., de 20 de abril de 2017.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE N. 1741 DE 27.05.2011, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, exercendo atividades no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de Março/2017.

Considerando o teor do processo nº 01-1712.03173-0000/2017

Nível Médio

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H
CLELDECY MOREIRA DA SILVA BARNABE	Técnico em Enfermagem	300137459	48
CLEONITTI SANTOS DE FIGUEIREDO	Técnico em Enfermagem	300133956	60
DANIELA GOMES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300133959	60
FRANCISCO DO NASCIMENTO LEITE	Técnico em Enfermagem	300134336	36
MARIA APARECIDA NUNES	Técnico em Enfermagem	300134713	48
MARIA NELSINA PEREIRA CALZAVARA LUCENA	Técnico em Enfermagem	300135058	72

Joelma Sampaio
Diretora Geral Adjunto
Hospital de Base/RO

PORTARIA Nº 103/RH/GAB/HBAP, 20 de Abril de 2017.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de MARÇO/2017.

Considerando o teor do Processo nº 01-1712.03152-0000/2017.

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H
MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	300016804	44

Joelma Sampaio
Diretora Geral Adjunto
Hospital de Base/RO



PORTARIA Nº 104/RH/GAB/HBAP, 20 de Março de 2017.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de MARÇO/2017.

Considerando o teor do Processo nº 01-1712.03153 -0000/2017

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H
VERONILCE FERREIRA DA SILVA	AUX. EM ATIVIDADES ADM.	300016172	42

Joelma Sampaio
Diretora Geral Adjunto
Hospital de Base/RO

PORTARIA Nº 135/RH/GAB/HBAP, de 03 de maio de 2017.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE N. 1741 DE 27.05.2011, o Plantão Especial, ao servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de Abril/2017.

Considerando o teor do processo nº. 01-1712.03518-0000/2017.

NOME	CARGO	MATRICULA	H.
ADENILSON OLIVEIRA GOMES	Médico Neonatologista	300132199	18
ADRIANA IGLESIAS ROSA	Médico Ultrasonografista	300040485	120
ADRIANA MARIA CORREIA DE SOUZA	Médico Neonatologista	300023088/300023089	102
ADRIANA SILVA ASSIS	Médico Gastroenterologista	300068692	84
ADRIANE PACHECO BADRA MELOCRA	Médico Ginecologista Obstetra	300137642	36
ALBER PESSOA FIGUEIREDO	Médico Cirurgião Geral	300131124	48
ALBERTO SOUSA CASTROVIEJO	Médico Neonatologista	300023051/300023052	108
ALESSANDRO CORREA PRUDENTE DOS SANTOS	Médico Urologista	300094166	120
ANA CLAUDIA DINARDI DE ALMEIDA	Médico Clínico Geral	300133246	120
ANA PAULA DA SILVA MULLER	Médico Nefrologista	300093264	42
ANA PAULA FARIAS DUARTE	Médico Clínico Geral	300135561	78
ANDREA CASTRO DE AQUINO MALAQUIAS	Médico Neonatologista	300055999	120
ANDRESA TUMELERO	Médico Nefrologista	300093364	90
ANSELMO VIEIRA FRANCO	Médico Pediatra	300058430	102
ANTONIETA FERREIRA MACHADO DE OLIVEIRA	Médico Infectologista	300134189	48

BRUNO NOCRATO LOIOLA	Médico Radiologista	300134195	120
BRUNO SERGIO DE SOUZA BERNARDES	Médico Radiologista	300132065	66
CARLOS ANDRE TRENCH DE SOUZA	Médico Ortopedista	300053695	72
CARLOS GLEY BEZERRA DA COSTA	Médico Urologista	300041544	24
CARLOS LUCIO FLORES URQUIDI	Médico Intensivista	300054077	120
CARLOS ROBERTO MOREIRA DE ALENCAR	Médico Gin. Obstetra	300034883	120
CHARLES NOVAES DE ALMEIDA	Médico Cardiologista	300135876	120
CHRYSTIANO DE CAMPOS FERREIRA	Médico Cirurgião Cabeça e Pescoço	300094237	30
CID OLAVO SCARPA VASCONCELLOS	Médico Urologista	300022465	84
CINDY DE OLIVEIRA BARIANI	Médico Patologista	300093532	72
CLAUDIO ALBERTO IGLESIAS ROSA	Médico Radiologista	300061173	108
CLERIO BRESSAN CORDINI	Médico Reumatologista	300094167	24
CRISTIANE FIGUEIREDO REIS MAIORQUIN	Médico Pediatra	300055959	120
CRISTIANO ALMEIDA PEREIRA	Médico Pediatra	300131951	66
ELADIO BOSCO DORAZIO SOUZA	Médico Urologista	300137637	24
ELESONLUZ LEAL RAMOS DE ALBUQUERQUE	Médico Especialista em Clínica Médica	300132663	36
ELIANE GABRIEL DE LIMA NEGRAES	Médico Pediatra	300132075	90
EMILY DE OLIVEIRA TOURINHO G BARBOSA	Médico Radiologista	300100627	48
EVERTON GENTIL BELTRAME	Médico Cirurgião Torácico	300094033	120
FABIO MESTRINER	Médico Urologista	300034902/300034903	72
FERNANDA KINCHESKI DE ALMEIDA	Médico Pediatra	300132253	114
FERNANDO LUIZ FERRAZ DE SÁ	Médico Cirurgião Cabeça e Pescoço	300038887	24
FRANC FERNANDES ARRUDA	Médico Intensivista	300067514	120
GEORGE ALLAN MARROCOS ARISTIDES	Médico Clínico Geral	300057752	120
GIULIANO SOUSA QUEIROZ	Médico Clínico Geral	300135583	24
GLAUBER CAMPOS SOUZA	Médico Oncologista	300131392	120
GUSTAVO BOUSQUET VIANA	Médico Gastroenterologista	300057728	84
HALLAN RODRIGUES MENDONCA	Médico Ortopedista	300094286	72
IDAN DE NORONHA NUNES	Médico Ortopedista	300137752	120
ILAN LOUIS RIBEIRO DE QUEIROZ	Médico Ginecologista Obstetra	300125153	12
ISEL PANTOJA FEROS MATOS	Médico Clínico Geral	300124711	120
JOAO ALVES	Médico Radiologista	300040960	60
JOÃO ESTÊNIO CANGUSSÚ NETO	Médico Ortopedista	300137757	120



JOSE CARLOS MULASKI	Médico Cirurgião Cardiovascular	300136794	120
JOAO OCTAVIO SILVA MORHEB	Médico Clínico Geral	300102249	120
JOSELUCE DANTAS MOTTA	Médico Pediatra	300001761/300001762	54
JULIANA FEITOSA BERNARDO	Médico Ginecologista Obstetra	300137670	12
KALI MUNDIM DIAS DE JESUS	Médico Neonatologista	300132375	18
LAÍSA SANTOS CONCEIÇÃO	Médico Clínico Geral	300131396	120
LEANDRO RODRIGUES LIMA	Médico Psiquiatra	300131734	72
LEISLE DE FREITAS DINIZ	Médico Cardiologista	300093522	24
LEONARDO TOLEDO MOTA	Médico Cirurgião Geral	300132080	24
LUIZ CARLOS UFEI HASSEGAWA	Médico Intensivista	300044814	120
MARCIA VIANA CARLOS CARDOSO	Médico Neonatologista	300131849	60
MARCOS ALBERTO DE MENDONÇA VEIGA	Médico Cirurgião Geral	300028638/300028639	120
MARCOS NEVES VARJAO	Médico Clínico Geral	300134054	120
MARGARETH MENEZES SIQUEIRA	Médico Ultrasonografista	300022522/300022521	48
MARIA ANGELICA VASCONCELOS LEMOS DE MATO	Médico Pediatra	300022409/300022410	60
MARIA IVANETE SOUZA IMACA	Médico Oftalmologista	300063431	120
MARIO RICARDO DIAZ MOLERO	Médico Ginecologista Obstetra	300022439	96
MIGUEL CIRILO LEDO SILVA	Médico Cirurgião Geral	300120314	60
MILTON LUIZ MOREIRA	Médico Cirurgião Geral	300014691/300014692	108
NELSON CEZAR MARQUEZINI	Médico Ortopedista	300092721	24
NESTOR ANGELO D ANDREA MENDES	Médico Clínico Geral	300094609	65
OADMIL MONTEIRO DA SILVA FILHO	Médico Urologista	300101107	120
ORLANDO TEODORO RAMALHO	Médico Clínico Geral	300045365	120
PATRICIA SABINA SILVA MORHEB	Médico Neonatologista	300068872	120
PAULO CEZAR CORREIA DE VASCONCELOS	Médico Urologista	300131516	84
PAULO FERNANDO BRASIL JUNIOR	Médico Oncologista	300137084	36
PRISCILA MARTINS DA SILVA TOURINHO	Médico Clínico Geral	300135949	60
PRISCILA ROSAL HONORATO DE VASCONCELOS	Médico Nefrologista	300135785	42
PRISCILLA MARGARETH ZAMUNER	Médico Radiologista	300068735	12
RACHED MOHAMOUD ALI	Médico Ginecologista Obstetra	300025047	96
RAFAEL CARDOSO OLIVEIRA	Médico Oftalmologista	300050183	48
RAPHAEL DE MELO SANTANNA	Médico Cirurgião Geral/ Videolaparoscopia	300133257	96

RENATO DE FIGUEIREDO RADAELI	Médico Ortopedista	300094293	24
RICARDO DUARTE MOTA	Médico Urologista	300131914	84
ROBINSON CARDOSO MACHADO	Médico Oncologista	300027976/300027977	84
RODOLFO LUIS KORTE	Médico Cirurgião Plástico	300064296	36
RODRIGO BASTOS DE BARROS	Médico Cirurgião Geral	300053293	104
RODRIGO VICK FERNANDES GOMES	Médico Ortopedista	300093008	24
ROGERES AUGUSTO BARROSO	Médico Clínico Geral	300022970	120
SEBASTIAO FERREIRA CAMPOS	Médico Psiquiatra	300008810/300008811	40
SERGIO DIAS DE FREITAS	Médico Neonatologista	300053376	114
SIMONI TWNES DE CASTRO	Médico Clínico Geral	300134786	108
SIZENILDO DA SILVA FIGUEREDO	Médico Radiologista	300053689	48
SOLINO PRADO ASSIS	Médico Oftalmologista	300042082	120
SPENCER VAICIUNAS	Médico Endoscopista	300100612	72
TELMA MARCIA ALENCAR DE FREITAS FERREIRA	Médico Neonatologista	300056873	12
WILFREDO EMANOEL WENZEL	Médico Ultrasonografista	300071003	48

Joelma Sampaio
Diretora Geral Adjunto
Hospital de Base/RO

PORTARIA Nº 136/RH/GAB/HBAP, de 03 de maio de 2017.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE N. 1741 DE 27.05.2011, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, exercendo atividades no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de Abril/2017.

Considerando o teor do processo nº. 01-1712.03518-0000/2017..

NOME	CARGO	MATRICULA	H.
ANDREZZA MARIA DE OLIVEIRA	Médico Cirurgião Geral	300135985	96
BRUNA MOREIRA DOS SANTOS	Médico Clínico Geral	300140505	48
CARLOS FELIPE NOCRATO LOIOLA	Médico Clínico Geral	300134038	90
CESAR AUGUSTUS WANDERLEY DE OLIVEIRA	Médico Oncologista	300136689	120
DANIEL BARRETO GOMES	Médico Vascular	300139632	120
DANILO BASTOS DE BARROS	Médico Clínico Geral	300134126	120
DEBORA LEMES BASTOS DE BARROS	Médico Intensivista	300135064	78
DELMA CONCEICAO PEREIRA DAS NEVES	Médico Intensivista	300135316	48



EDSON JAWORSKI	Médico Clínico Geral	300134361	120
EVERTON SANTOS COQUEIRO	Médico Ortopedista	300134127	24
GABRIEL ANGELO RIBEIRO DA SILVA	Médico Oftalmologista	300136500	120
JOVANO SILVA DOS SANTOS	Médico Intensivista	300135248	120
LOLA CELESTE PANTOJA CASTIEL	Médico Radiologista	300137097	48
LUCIEL BENEVIDES PEREIRA	Médico Ortopedista	300135870	72
LUIS FILIPE E SILVA LESSA FERREIRA	Médico Ortopedista	300135868	72
MICHELLY DEBORA SANTOS	Médico Pediatra	300134093	60
PATRICIA SCHARNOSKI	Médico Pediatra	300137102	120
PAULO ROBERTO ARAUJO DA COSTA	Médico Ultrasonografista	300136580	57
RODRIGO MANOEL FERREIRA CARRAPEIRO	Médico Neonatologista	300135883	84
SELMA REGINE SPESIA	Médico Oncologista	300135943	88
THAIS DE CARVALHO CAMPOS	Médico Psiquiatra	300136397	24
VINICIUS UBIRAJARA MARQUES	Médico Especialista em Clínica Médica	300134352	96
ZADDIESL RODRIGUEZ RODRIGUEZ	Médico Ultrasonografista	300135839	120

Joelma Sampaio
 Diretora Geral Adjunto
 Hospital de Base/RO

PORTARIA Nº 137/RH/GAB/HBAP, de 3 de maio de 2017.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE N. 1741 DE 27.05.2011, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de Abril/2017.

Considerando o teor do processo nº 01-1712.03484-0000/2017

Nível Superior

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H
ADAMIS MAIA UCHOA	Enfermeiro	300131355	120
ADELMO CLEMENTINO DA ROCHA	Farmacêutico	300036184	120
ADRIANA DO NASCIMENTO	Assistente Social	300063859	60
ADRIANA PAINKO CASTIEL FERNANDES	Farmacêutico	300049871	120
ADRIANA TICO DA SILVA	Enfermeiro	300093267	36
ALCIONE ALTINI PAES	Nutricionista	300061115	120
ANA CAROLINA ZIMIANI DE PAIVA CONTI	Farmacêutico	300131132	54
ANA PAULA SANTOS CRUZ	Enfermeiro	300022797	120

ANDERSON TEIXEIRA FERRAZ	Enfermeiro	300126190	24
ANIELI NUCIANA ARAUJO DE CARVALHO DOWLING	Fisioterapeuta	300104854	60
ANGELITA SOSA RABELO CAULA	Administrador Hospitalar	300123252	108
ANNEMARIE SCHOSSIG	Farmacêutico Bioquímico	300022735	120
ARIADINY DA ROCHA GOUVEIRA CARDOSO	Enfermeiro	300069375	36
AUDILENE DE SOUZA QUEIROZ DOS SANTOS	Psicólogo	300024781	84
BRUNA RODRIGUES SIQUEIRA	Biomédico	300124370	100
CARLA CRISTINA DOS SANTOS	Enfermeiro	300126656	36
CAROLINE SILVA COELHO	Enfermeiro	300053374	42
CESAR ALEXANDRE RODRIGUES FIGUEIREDO	Enfermeiro	300028366	84
CHARLES DOS SANTOS SILVA	Fisioterapeuta	300036725	120
CLARICE CLORINDA FRANK	Enfermeiro	300034787	12
CLEDSON DE LIMA MERCES JUNIOR	Biomédico	300120380	120
DAIANE CRISTINA DA FROTA MARQUES	Enfermeiro	300100295	72
DAYANE ZANCAN GARCIA	Nutricionista	300131219	102
DELMA MARIA JERONIMO VIEIRA	Enfermeiro	300126672	24
DENISE MARIA RINO LEVATTI ROCHA	Fisioterapeuta	300022345	60
DIORGE MENDONÇA DE LIMA AZEVEDO	Enfermeiro	300094227	36
EDILCE CRISTIANE BRAUN FREITAS	Nutricionista	300093189	120
EDILENE MACEDO CORDEIRO	Enfermeiro	300028369	60
EDINALVA DA SILVA TOMAZ AURELIANO	Nutricionista	300131256	96
EDVALDO DA SILVEIRA FEITOSA	Adm. Hospitalar	300095699	114
ELAINE ARAUJO JENNINGS	Farmacêutico	300134717	120
ELAINE CAROLINE SÁ SANCHES SALES	Enfermeiro	300137917	24
ELAINE LARGURA BIAZATI	Fisioterapeuta	300125975	108
ELISANGELA MAXIMO BARBOSA	Enfermeiro	300038873	84
ELISANGELA NUNES DA SILVA	Enfermeiro	300068958	120
ELIZABETH AGUIAR PEREIRA	Nutricionista	300131255	36
ELIZANDRA ARAUJO DOS SANTOS	Fonoaudiólogo	300068932	120
ELIZETE DE JESUS BARBOSA LEVEL	Fisioterapeuta	300058055	90
EMILIO THEODORO FILHO	Farmacêutico	300040985	120
ESMELITA RAMOS VIDAL	Fisioterapeuta	300021371	90
FABIANA DE ARAUJO SILVA	Enfermeiro	300094065	36



FABIANA DOS SANTOS SARAIVA	Enfermeiro	300120871	108
FERNANDA COSTA LEITE DIANA	Enfermeiro	300131269	24
FLAVYANNY CRISTIAN DE PAULA ATHAIDES	Enfermeiro	300126843	36
FRANCISCA MARIA COUTINHO DA SILVA	Farmacêutico	300011715	120
FRANCISCA SOLANGE DA SILVA	Assistente Social	300063874	72
FRANCISCO MODESTO DA COSTA	Psicólogo	300094026	24
GERLANDIA OLIVEIRA DOS SANTOS	Enfermeiro	300093919	72
GILMAR MEIRELES NOGUEIRA	Enfermeiro	300131276	120
GILMARA MARINHO DO NASCIMENTO	Enfermeiro	300125801	108
GOLDA PAIVA DE CARVALHO	Psicólogo	300138585	60
GREICIENE DE AZEVEDO FIGUEIRA	Enfermeiro	300126670	120
HALISON CERQUEIRA CAUPER	Enfermeiro	300053408	36
HILDA SANTOS DE SOUZA	Enfermeiro	300022546	72
JAÇONEIDE POUBEL VIEIRA	Farmacêutico	300049887	60
JAQUELINE RESENDE DA SILVA	Assistente Social	300103727	12
JESSICA NOBRE ANDRADE	Fisioterapeuta	300134853	72
JOSE MARIA DOS SANTOS JUNIOR	Biomédico	300022374	120
JOSELI ALVES BEZERRA	Enfermeiro	300058210	120
JULIANA VIEIRA FREZZA BERNARDES COHEN	Biomédico	300124125	120
KELZILENE ROCHA PEREIRA	Enfermeiro	300057473	48
KEZIA VAZ DOS SANTOS	Enfermeiro	300120867	84
KLEBER GONÇALVES BARBOSA	Enfermeiro	300120359	120
LARISSA LEITE PEREIRA DA CRUZ	Biomédico	300125147	120
LETICIA MOTA RAMOS	Fisioterapeuta	300093119	90
LIDUINA MENDES VIEIRA	Enfermeiro	300034943	120
LOURIVAL CAMPELO DA SILVA FILHO	Farmacêutico Bioquímico	300037228	120
LUCIA FERNANDA SANTOS CRUZ	Enfermeiro	300126350	120
LUCIA MIRANDA SILVA	Enfermeiro	300092860	120
LUCIANA BARROSO FERREIRA	Enfermeiro	300093918	60
LUZENI MARIA DE SOUSA	Enfermeiro	300094307	108
MAIARA ALVES DE CARVALHO	Enfermeiro	300131422	120
MAIZA KETE EREIRA DE SOUZA AGUIAR	Enfermeiro	300124670	120
MANOEL RIVELINO DE ARAUJO	Enfermeiro	300124106	60

MANUELA MARIA BARBOSA CASTRILLON	Enfermeiro	300098710	120
MARCELA MIRANDA SANCHES	Enfermeiro	300100664	12
MARCIA ANDREA DA COSTA SIQUEIRA	Assistente Social	300094057	48
MARIA DE FATIMA LIRA	Psicólogo	300013848	24
MARIA DO SOCORRO ECHALAR MARTINS	Fonoaudiólogo	300022957	120
MARIA DOS REMEDIOS PEDROSA PINTO	Fisioterapeuta	300022397	108
MARIA LUCIA DE CASTRO LEAL	Assistente Social	300008982	36
MAURICIO DA COSTA SOARES	Cirurgião Dentista Bucoma	300070783	108
MICHELE FREIRE SEIXAS	Psicólogo	300092757	24
MONICA APARECIDA NEVES	Fisioterapeuta	300123289	48
MONICA CRISTIANE ANASTASSIOY ALVES	Enfermeiro	300057475	48
MONICA MARIA CHAVES DE AMORIM	Assistente Social	300104470	72
NARCIA CAMELO CORREA	Fisioterapeuta	300021778	120
NATALIA GONCALVES SANTOS MACKERTE	Enfermeiro	300102125	120
NIARA MARIA RODRIGUES LEITE	Farmacêutico Bioquímico	300022443	84
PATRICIA COSTA DE SOUZA	Biomédico	300131517	48
PATRICIA FERNANDA DE SOUZA SENA PIMENTEL	Enfermeiro	300034778	36
PATRICIA PEREIRA DE ALBUQUERQUE	Enfermeiro	300124103	120
PAULA CHRISTINA PINTO FERNANDES	Enfermeiro	300062664	108
PEDRO AGUIAR DOS REIS	Biomédico	300036204	48
QUELMA FELICIO DA SILVA	Fisioterapeuta	300062443	60
RAFAELA GONÇALVES ALMEIDA	Enfermeiro	300102124	96
RAQUEL DALL IGNA	Psicólogo	300092763	48
REJANE FERNANDES NOGUEIRA	Nutricionista	300093477	42
REJANE MAGALHAES BELARMINO DA SILVA	Biomédico	300068705	60
RENATA BENTES DE OLIVEIRA RESTIER	Enfermeiro	300135512	96
RENATA DANIELA MARTINS SARDI	Fisioterapeuta	300118196	108
RENATA RODRIGUES DA LUZ	Enfermeiro	300131543	120
RITA DE CASSIA ALVES NONATO	Enfermeiro	300125152	120
ROGELIO ROCHA BARROS	Farmacêutico Bioquímico	300135223	72
ROSE MARY MEDEIROS BRITTO	Psicólogo	300026938	120
ROSEANY EMANUELLE PAIVA DE LIMA	Enfermeiro	300120307	36
ROSELI MORAIS DA COSTA	Enfermeiro	300119132	120



SANDRA DO NASCIMENTO GUALBERTO	Assistente Social	300017382	36
SANDRA EDYNY ALVES PEREIRA	Enfermeiro	300016610	96
SILVELENA BISPO BEZERRA	Enfermeiro	300063715	24
STELLA VIRGINIA GOMES DE ALBUQUERQUE	Biomédico	300131544	48
SUELLEN SALES DE SOUSA OLIVEIRA	Enfermeiro	300120804	120
TATIANA TOMOE DO	Enfermeiro	300053262	86
THIAGO FERREIRA BRUNO	Enfermeiro	300125142	120
VALDICELIA ALVES DOS SANTOS	Enfermeiro	300068707	48
VANJA RAQUEL BENTES DE SOUSA	Enfermeiro	300100072	120
VIVIANE ALVES REMBOSI	Enfermeiro	300096107	108
WAGNER EDUARDO COSTENARO	Farmacêutico Bioquímico	300121118	48
ZILMA FERREIRA MASCARENHAS	Enfermeiro	300057730	84

Nível Médio

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H
ADALTO FERREIRA BONFIM	Técnico em Enfermagem	300056004	36
ADELIA TORRES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300043206	36
ADRIANA PEREIRA	Técnico em Enfermagem	300098964	120
AGDA CARVALHO SILVA	Técnico em Enfermagem	300022559	90
AIRES FIGUEIREDO DE ARAUJO	Técnico em Enfermagem	300062906	60
ALAN ANDRADE DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	300093589	108
ALDAIR FERREIRA DE ARAUJO	Técnico em Enfermagem	300034909	36
ALESSANDRA DA SILVA DANTAS	Técnico em Enfermagem	300096075	36
ALEX ALBUQUERQUE DE ATHAYDE	Técnico em Enfermagem	300040920	120
ALEX SIQUEIRA DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300120299	120
ALINE CRISTINA LOPES	Técnico em Enfermagem	300094290	48
ALVINA SILVEIRA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300040925	48
ANA PAULA MARTINS BELEZA	Técnico em Enfermagem	300093009	108
ANANETH DA SILVA ALVES	Técnico em Enfermagem	300062662	72
ANDRE LUIZ DE SOUZA RAMALHO	Técnico em Enfermagem	300131138	60
ANICIA RODRIGUES DA PASCOA FURTADO	Técnico em Enfermagem	300053437	60
ANTONIA DE CARVALHO BARBOSA	Técnico em Enfermagem	300093046	120
ARLENE LOPES DA SILVA	Técnico em Serv. de Saúde	300043921	60
AURI CARLOS SILVA DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300041349	120

CARLOS MAGNO DA COSTA CAVALCANTE	Técnico em Serv. de Saúde	300001750	120
CLAUDIA REGINA CARDOSO DOS REIS	Técnico em Enfermagem	300131609	60
CLEIDEOMAR SALES DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300056896	48
CLEONICE TEIXEIRA MIRANDA LEO	Técnico em Enfermagem	300092853	72
CLERIMAR ALVES PEREIRA	Técnico em Enfermagem	300077079	36
CRISTIANA DA SILVA ABREU SILVA	Técnico em Enfermagem	300103785	120
CRISTINA GOMES PASSOS	Técnico em Enfermagem	300062625	48
DALVA PEREIRA DE AZEVEDO CAETANO	Técnico em Enfermagem	300131625	120
DAMARIS BORGES JIMENES FILHA	Técnico em Enfermagem	300046413	36
DAMIANE EULALIA DE SOUZA DELGADO	Técnico em Enfermagem	300093068	120
DANIELI CRISTINE MARZAROTTO	Técnico em Enfermagem	300101084	120
DARLYEN BARBOSA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300053235	120
DAVI DINIZ PEDRACA	Técnico em Enfermagem	300068580	42
DAVINA PEREIRA MUNIZ	Técnico em Enfermagem	300023004	48
DEBORA D APARECIDA TEIXEIRA PAZ	Técnico em Enfermagem	300053238	36
DEBORA PEREIRA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300131621	48
DEUZANIRA PEREIRA DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300053676	72
DUCINEIA DE JESUS OLIVEIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300062656	120
EDNA ARAÚJO DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	300099798	84
EDINELMA DE OLIVEIRA SANTANA	Técnico em Enfermagem	300073248	120
EDLAINE SOUZA MEDEIROS	Técnico em Enfermagem	300120335	60
EDY MARIA DA SILVA ATAIDE	Técnico em Enfermagem	300001987	36
EIMAR BORGES DA COSTA	Técnico em Serv. de Saúde	300023018	120
ELBIA MARIA DOS SANTOS MAIA	Técnico em Enfermagem	300062527	36
ELIETE PINHEIRO DE SOUZA	Técnico em Serv. de Saúde	300043649	84
ELISANGELA ALVES SOARES	Técnico em Enfermagem	300046178	36
ELISANGELA BATISTA SOBREIRA	Técnico em Enfermagem	300120385	72
ELISANGELA FERREIRA CARDOSO	Técnico em Enfermagem	300068922	36
ELIZABETE RODRIGUES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300038840	36
ELMARA CRISTINA FREITAS COELHO	Técnico em Enfermagem	300062538	36
ELVIS FERREIRA BRAGA	Técnico em Serv. de Saúde	300001980	120
ENIO SOARES DE MOURA	Técnico em Serv. de Saúde	300011861	120
ESTEFANE DE OLIVEIRA PEREIRA	Técnico em Enfermagem	300098611	72



ESTHER PEREIRA HASSAN	Técnico em Enfermagem	300073250	60
FABIANA BRASIL PEREIRA	Técnico em Enfermagem	300071004	24
FABRICIA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO	Técnico em Enfermagem	300094385	120
FLORISA DE DEUS SAMPAIO	Técnico em Enfermagem	300093925	36
FRANCIMAR MENDES FIALHO	Técnico em Enfermagem	300120338	120
FRANCINETE DE SOUZA BARROSO SILVA	Técnico em Enfermagem	300099472	48
FRANCINILDA QUEIROZ BARROSO	Técnico em Laboratório	300102229	120
FRANCISCA BENEDITA RODRIGUES MONGE	Técnico em Enfermagem	300131271	72
GENIVALDO NOVAIS DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300062658	120
GERLANE TABOSA BRAGA	Técnico em Enfermagem	300120379	84
GIOVANA GOMES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300099727	120
HEDA MARIA MOREIRA DE SA PLACIDO	Técnico em Enfermagem	300001968	30
HELENE JOYCE MOURA NOBRE	Técnico em Enfermagem	300098939	48
HERLEN CAROLINE VILANE BAZZI	Técnico em Enfermagem	300131298	120
HILARIO DAMAZIO FERNANDES MENDES	Técnico em Serv. de Saúde	300043966	72
ILIVERSINA BUENO RODRIGUES ALVES	Técnico em Serv. de Saúde	300014911	84
IRAIDE DE LIMA AGUIAR	Técnico em Enfermagem	300131747	120
ISAIAS PEREIRA HASSAN	Técnico em Enfermagem	300034951	72
IZABEL DOS SANTOS GARCIA	Técnico em Serv. de Saúde	300002637	36
IZABEL KAMINSKI JASSET	Técnico em Enfermagem	300068685	108
JANETE SILVA VIEIRA	Técnico em Enfermagem	300053698	120
JANIELE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300131776	24
JEAN SMILAX SOUZA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300038891	36
JECINILDA APRIGIO FERREIRA	Técnico em Enfermagem	300120354	42
JOSE MANOEL DA SILVA FILHO	Técnico em Enfermagem	300128455	72
JOSE MILTON PINHEIRO DA COSTA	Técnico em Laboratório	300120017	60
KAREN LUCYENNE FERNANDES ORTIZ	Técnico em Enfermagem	300131348	60
KATIANE BRAGADO DO CARMO	Técnico em Enfermagem	300073963	36
KATIUSCIA AMORIM DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	300062841	120
KELLY TELLES DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300034818	36
LAIANA PEREIRA DA COSTA	Técnico em Enfermagem	300098974	24
LEA CARVALHO DOS SANTOS CRESPO	Técnico em Enfermagem	300073204	72
LEANE DA SILVA BRAGA RIBEIRO	Técnico em Enfermagem	300099747	60

LEIA FERNANDA SILVA MAMEDIO	Técnico em Enfermagem	300093204	24
LEONIZE MARIA NASCIMENTO COSTA	Técnico em Enfermagem	300093993	108
LINDIANE LOPES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300120318	120
LIOCILEIDA ALVES LINHARES	Técnico em Enfermagem	300131783	60
LUCIA SILVA RIBEIRO	Técnico em Enfermagem	300102096	120
LUCIANE SOUSA SAMPAIO	Técnico em Enfermagem	300131754	108
LUCIANO DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300068895	24
LUCINERES BRAZ	Técnico em Enfermagem	300001983	36
LUCY COSTA DA SILVA	Técnico em Laboratório	300120317	120
LUCYDEANE ALVES DOS SANTOS TITE	Técnico em Enfermagem	300052796	36
LUSANIRA MORAIS DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300097424	36
MACIEL RODRIGUES CHAVES	Técnico em Enfermagem	300077778	48
MAGNO ROBERTO LOBO NEVES	Técnico em Enfermagem	300055633	60
MAGNOLIA TRIGUEIRO CASTELO BRANCO	Técnico em Enfermagem	300054389	48
MAIARA CRISTELY SOUZA SANTOS	Técnico em Enfermagem	300131890	36
MARA CRISTINA DIAS DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300056895	108
MARA LUCIA MAIA GUILLEN DA SILVA	Técnico em Serv. de Saúde	300002022	48
MARCIA APARECIDA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300119326	120
MARCIA DOS SANTOS ANICESIO	Técnico em Enfermagem	300092957	36
MARCIA VALERIA VIEIRA MACENA	Técnico em Enfermagem	300120328	72
MARCUS CESAR PEREIRA	Técnico em Enfermagem	300099814	108
MARIA ADELICE ALENCAR BATISTA	Técnico em Enfermagem	300053677	36
MARIA ALBA OLIVEIRA DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	300043000	72
MARIA AUXILIADORA BOTELHO DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300062814	120
MARIA CREUSA DIAS DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300068955	24
MARIA DARIMAR DOS ANJOS MACEDO	Técnico em Enfermagem	300093361	60
MARIA DAS GRACAS NUNES MONTEIRO	Técnico em Enfermagem	300022778	24
MARIA DE FATIMA CELESTINO DA COSTA	Técnico em Enfermagem	300053407	36
MARIA DE FATIMA RONIZE PARENTE COSTA	Técnico em Enfermagem	300053390	72
MARIA DE LOURDES BARROS NASCIMENTO	Técnico em Enfermagem	300131461	60
MARIA DE NAZARE VAZ SOARES	Técnico em Enfermagem	300001143	48
MARIA DO SOCORRO DE FIGUEIREDO	Técnico em Nut. e Dietética	300017175	120
MARIA HELENILDA DAMASCENO ANDRADE	Técnico em Serv. de Saúde	300023027	120



MARIA JOANITA LOBATO	Técnico em Laboratório	300022962	120
MARIA KATIA ARAUJO DA SILVA BARBOSA	Técnico em Enfermagem	300120016	120
MARIA LUCIA LOIOLA FIGLIM	Técnico em Enfermagem	300120341	24
MARIA MUNIRA CONCEICAO CARDOSO PEREIRA	Técnico em Enfermagem	300067155	24
MARIA ROSINEIDE FERREIRA MOREIRA	Técnico em Enfermagem	300098972	72
MARIA SUELI DA COSTA	Técnico em Enfermagem	300120351	120
MARICILDA DOS SANTOS PINHEIRO	Técnico em Enfermagem	300093077	72
MARILEIA DE JESUS SOUZA	Técnico em Enfermagem	300120349	120
MARILENE FERREIRA DE OLIVEIRA ALVES	Técnico em Enfermagem	300068954	42
MARILENE FREITAS DA SILVA	Técnico em Laboratório	300119319	60
MARILENE PRUDENCIO OLIVEIRA	Técnico em Serv. de Saúde	300015241	120
MARINAUVA CARTOGENIO DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300131960	24
MARINEIDE DA ROCHA PENA ANDRADE	Técnico em Enfermagem	300131958	48
MARIVALDA NEVES BATISTA	Técnico em Enfermagem	300120339	96
MARTA DA SILVA DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	300053402	24
NAIR MAQUIELE DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300119609	120
NEILA NIRALDINA DA COSTA REIS	Técnico em Enfermagem	300104280	60
NELSON LUIZ DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300054210	36
NEREIDA NOGUEIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300053414	36
NERIVALDO JOSE DA SILVA RIBEIRO	Técnico em Enfermagem	300093126	120
NEUDISNEY CAMPOS LIMA	Técnico em Enfermagem	300053416	108
NILDA ANASTACIO SILVA	Técnico em Enfermagem	300073221	36
ONEIDE RIBEIRO MIRANDA	Técnico em Enfermagem	300053432	72
PATRICIA DA SILVA MELO	Técnico em Enfermagem	300062665	120
PATRICIA OLIVEIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300054214	120
PRISCILA PEREIRA DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	300119630	36
RAIDIACLECIANO CORDEIRO DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300119141	48
RAMAS DE SOUZA FROTA	Técnico em Enfermagem	300131539	96
REJANE DAS CHAGAS PEREIRA	Técnico em Enfermagem	300120306	24
ROSANGELA ALENCAR SILVA	Técnico em Enfermagem	300073403	60
ROSIANE CASSARO	Técnico em Enfermagem	300099463	48
ROSILEI PEREIRA DE ASSIS SOUZA	Técnico em Enfermagem	300104462	108
ROSILENE DA SILVA LIMA SILVA	Técnico em Enfermagem	300098722	36

ROSIMERY APARECIDA PRETTO	Técnico em Enfermagem	300078278	24
SAMIA MARA VIEIRA SOARES	Técnico em Enfermagem	300057477	120
SANDRA DE ARAUJO	Técnico em Enfermagem	300099488	36
SHIRLENY OLANDA DE BELEM	Técnico em Enfermagem	300056000	96
SILVANA NASCIMENTO GIOBOM	Técnico em Enfermagem	300098929	24
SILVANIA COLARES DE ALMEIDA	Técnico em Enfermagem	300055983	120
SIMONE APARECIDA GAMES COENE	Técnico em Enfermagem	300102103	96
SIMONE DE JESUS MACHADO	Técnico em Enfermagem	300120309	120
SORAYA DE MATOS PEREIRA BARBOSA	Técnico em Serv. de Saúde	300017069	108
SUELEN FEITOSA PRATA CUNHA	Técnico em Enfermagem	300094099	84
SUELI BASTOS	Técnico em Nut. e Dietética	300103796	36
SUELY BENTES ALECRIM	Técnico em Enfermagem	300057495	48
TELMA MARQUES DE CARVALHO	Técnico em Enfermagem	300054091	120
TELMA REGINA LIMA	Técnico em Enfermagem	300092959	120
TEREZA ALVES DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300099486	36
THAYSA VILAR DA COSTA	Técnico em Enfermagem	300040919	36
VANILCE CHAVES CAPOUCHO	Técnico em Enfermagem	300131579	24
VERIDIANA DA CRUZ PEDROSA	Técnico em Enfermagem	300073464	36
VERONICA GOMES MOURA DE BRITO	Técnico em Enfermagem	300100196	96
WANDERSÂMIA DA SILVA COSTA	Técnico em Enfermagem	300099484	72
WESLEY OLIVEIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300063075	36
WUESLEY TORRES MARCELINO	Técnico em Enfermagem	300053422	36
ZENI SILVA DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300053430	36

Nível Fundamental

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H
ABADIA RODRIGUES SOARES	Auxiliar de Serviços de Saúde	300001232	120
AFONSO DE ALMEIDA CAMURÇA	Auxiliar em Enfermagem	300045114	36
AGENOR DA SILVA CUNHA	Auxiliar de Serviços de Saúde	300001287	60
AILCI PINHEIRO DA SILVA	Auxiliar de Serviços de Saúde	300001444	36
ALDENIRA DOS SANTOS	Auxiliar em Enfermagem	300002058	120
ALDIONE RODRIGUES DE CARVALHO	Auxiliar de Serviços de Saúde	300022325	48
ALESSANDRA SOUZA AIRES	Auxiliar em Enfermagem	300040520	36
ANA CELIA DA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	300054033	120



ANA LUCIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	Auxiliar em Enfermagem	300001998	36
APARECIDO DE LIMA	Auxiliar de Serviços de Saúde	300002734	72
AURIVALDO PEIXE DE SOUZA	Auxiliar de Serviços de Saúde	300008096	72
CASSIA CRISTINA FIGUEIRA DE BRITO	Auxiliar de Serviços de Saúde	300022573	36
CILENE MARIA BEZERRA MACIEL	Auxiliar em Enfermagem	300034803	36
CLARA RIZOMAR FRANÇA	Auxiliar de Serviços de Saúde	300001692	120
CLEONICE CAETANO DO NASCIMENTO	Auxiliar em Enfermagem	300058432	48
CRISTIANE SILVA DE SENA	Auxiliar em Enfermagem	300040926	48
DARCILIA NEVES COLARES	Auxiliar em Enfermagem	300043492	72
DERIANE SARAIVA BOTELHO ROBERTO	Auxiliar de Serviços de Saúde	300010963	48
DOMINGOS SAVIO FARIAS CASTRO	Auxiliar de Serviços de Saúde	300018491	96
DORACI PEREIRA BARROSO	Auxiliar em Enfermagem	300001934	120
EDILSON OLIVEIRA ALMEIDA	Auxiliar em Enfermagem	300028387	120
EDMILSON GOMES DA SILVA	Auxiliar de Serviços de Saúde	300044230	72
EDMILSON RODRIGUES DA SILVA SANTOS	Auxiliar de Serviços de Saúde	300044120	72
EDUARDO BARBOSA LOPES	Auxiliar em Enfermagem	300017063	120
EDVANEIDE MARIA BATISTA	Auxiliar em Enfermagem	300046418	108
EULALIA REZENDE RODRIGUES	Auxiliar em Enfermagem	300002004	72
EUNICE SOUZA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços de Saúde	300011520	36
EVANDRO COLARES	Auxiliar em Enfermagem	300022449	36
FELISBELA BOTELHO PASSOS	Auxiliar em Enfermagem	300001464	60
FRANCISCA FRANCA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	300022363	48
FRANCISCA NEUSARINA EVANGELISTA MONTES	Auxiliar em Enfermagem	300022493	36
FRANCISCO JOSE BEZERRA	Auxiliar de Serviços de Saúde	300001371	60
GERCINA SILVA DA ROCHA	Auxiliar em Enfermagem	300022574	60
HELIA TAVARES DA SILVA SOUZA	Auxiliar em Enfermagem	300028391	36
HUDSON SOMBRA TORRES	Auxiliar de Serviços de Saúde	300022468	108
IANE COEMA ROCHA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços de Saúde	300043919	90
IRENE DOS SANTOS CALDEIRA	Auxiliar em Enfermagem	300001248	36
IVONE BARROS FACA	Auxiliar em Enfermagem	300028633	60
JAILDA DA SILVA BANDEIRA DE OLIVEIRA	Auxiliar em Enfermagem	300038851	120
JARDELINA AMORIM DOS PASSOS	Auxiliar de Serviços de Saúde	300001931	90
JESUINA DA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	300028223	36

JOANA DARQUE DA SILVA RAMOS	Auxiliar de Serviços de Saúde	300015105	96
JOCIMAR GUEDES DE MELO	Auxiliar em Enfermagem	300001475	60
JOSE MARCOS DE SOUZA MONTEIRO	Auxiliar em Enfermagem	300028395	60
JOSENIR PEREIRA DA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	300022502	36
JOVENTINA BARROS AZEVEDO	Auxiliar de Serviços de Saúde	300001681	84
LEONOR MAZOTTI FERRAZ	Auxiliar em Enfermagem	300028242	72
LEVI BISPO DE SOUZA FILHO	Auxiliar de Serviços de Saúde	300004704	96
LIELIA FERNANDES CRUZ	Auxiliar em Enfermagem	300038847	36
LUCIMAR NOGUEIRA DA COSTA	Auxiliar em Enfermagem	300001979	48
LUCININHA MENEZES MARRIELI	Auxiliar em Enfermagem	300028397	36
LUIZA PEREIRA DE OLIVEIRA	Auxiliar em Enfermagem	300043060	120
LUIZA RODRIGUES PORTUGAL	Auxiliar em Enfermagem	300022504	120
MARIA ANGELICA BARROS DE OLIVEIRA	Auxiliar em Enfermagem	300001990	36
MARIA APARECIDA DE MEDEIROS	Auxiliar em Enfermagem	300022572	36
MARIA AUXILIADORA RIBEIRO MACHADO	Auxiliar em Enfermagem	300001156	24
MARIA DA CONCEICAO DE ARAUJO	Auxiliar em Enfermagem	300044200	36
MARIA DA GLORIA CORREA DE FREITAS	Auxiliar em Enfermagem	300009537	60
MARIA DAS GRACAS CASTEDO	Auxiliar de Serviços de Saúde	300002003	42
MARIA DAS GRACAS FREITAS DA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	300001463	48
MARIA DE NAZARE RODRIGUES DOS PASSOS	Auxiliar de Serviços de Saúde	300001138	60
MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA	Auxiliar em Enfermagem	300043007	120
MARIA DO CARMO GOMES DOS SANTOS	Auxiliar em Enfermagem	300011702	60
MARIA EDILEUZA FERREIRA RAMOS	Auxiliar em Enfermagem	300022494	72
MARIA ELMA BARBOSA SOBRINHO	Auxiliar em Enfermagem	300040934	36
MARIA ESTELA OLIVEIRA DA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	300001194	84
MARIA EUNICE PEREIRA SILVA	Auxiliar de Serviços de Saúde	300044534	60
MARIA MARLENE VIEIRA	Auxiliar em Enfermagem	300001457	60
MARIA MARQUES AGUILHEIRA	Auxiliar em Enfermagem	300022457	24
MARIA SILVIA DA SILVA LIMA	Auxiliar de Serviços de Saúde	300044610	120
MARIANGELA GOMES BELARMINO	Auxiliar em Enfermagem	300057506	36
MARILDA ALVES FLOR	Auxiliar de Serviços de Saúde	300022459	120
MARLI DARLENE DE FARIAS	Auxiliar em Enfermagem	300022355	36
RAIMUNDA DE SOUZA QUEIROZ BRASIL	Auxiliar em Enfermagem	300001459	36



RAIMUNDA GRACIETE DISTERRO BRAGA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	300039721	96
RITA DE FATIMA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	300022566	24
ROSELI DE ALMEIDA DO NASCIMENTO MEIRELES	Auxiliar em Enfermagem	300046710	36
ROSILENE DA SILVA DUTRA	Auxiliar de Serviços de Saúde	300017620	48
SELMA ALVES DIAS	Auxiliar em Enfermagem	300022415	108
SELMA MARIA DIAS FIGUEIRAS	Auxiliar em Enfermagem	300001170	48
SONIA PAULINA DE JESUS VIEIRA	Auxiliar em Enfermagem	300002051	120
SUZIANE VASCONCELOS LIMA	Auxiliar em Enfermagem	300038977	36
VAGNEIA APARECIDA GASTALDI	Auxiliar em Enfermagem	300057520	114

Joelma Sampaio
 Diretora Geral Adjunta
 Hospital de Base/RO

PORTARIA Nº 138/RH/GAB/HBAP., de 3 de maio de 2017.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE N. 1741 DE 27.05.2011, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, exercendo atividades no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de Abril/2017.

Considerando o teor do processo nº nº -1712.03484-0000/2017

Nível Médio

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H
ADALIE TE ARAUJO DOS SANTOS	Técnico em Laboratório	300135374	90
ALDAIZA ROCHA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300136078	36
ALICE SOUZA DA SILVA	Técnico em Nut. e Dietética	300131994	96
ALIE TE FREITAS DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300134084	108
ANTONIA RODRIGUES DA ROSA	Técnico em Enfermagem	300136393	36
AURINA SARAIVA DE LIMA	Técnico em Enfermagem	300138550	120
CARMEM MARIA ALVES DE MELO CHAVES	Técnico em Laboratório	300135105	72
CLAUDIANA DA SILVA	Técnico em Nut. e Dietética	300131788	72
CLEUTON ALMEIDA SANTOS	Técnico em Enfermagem	300134029	36
CLEYSIANE SILVA CASTRO	Técnico em Nut. e Dietética	300131779	72
CRISTILENE DE SOUZA DELGADO	Técnico em Enfermagem	300134028	72
DANIELA GOMES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300133959	120
DANIELLI DE SOUZA NONATO	Técnico em Enfermagem	300136100	48
DARFLE MAXIMO CAMPOS VIEIRA	Técnico em Nut. e Dietética	300131802	72

DELANE DE ANDRADE BELO	Técnico em Enfermagem	300134040	48
DENNYLCE CELESTE SANCHEZ PINHEIRO	Técnico em Laboratório	300134490	120
EDILENE DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300134517	120
EDILENE PINTO DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300134331	84
EDINEIA GOMES DA SILVA FAREZIN	Técnico em Laboratório	300135352	72
EDNILCE FREIRE DE CASTRO OREJANA	Técnico em Enfermagem	300138549	72
ELCIO ANDERSON SILVA MARINHO	Técnico em Enfermagem	300135456	24
ELIANA ALVES LACERDA	Técnico em Enfermagem	300136076	60
ELIANA DE ASSIS SOARES	Técnico em Laboratório	300133965	120
EMERSON SHIRLEY DOS SANTOS LIMA	Técnico em Laboratório	300135131	120
ENEDINA LOPES	Técnico em Enfermagem	300137100	48
ESTELITA CARMO SILVA SOBREIRA	Técnico em Enfermagem	300134997	120
EURICELIA DIAS DA SILVA	Técnico em Nut. e Dietética	300131809	60
FABIANA FERREIRA DO PRADO	Técnico em Laboratório	300135098	120
FABIANA PINTO VALENTE RODRIGUES	Técnico em Enfermagem	300134163	72
FABIANA SANTOS FREITAS	Técnico em Enfermagem	300134400	24
FRANCINEIDE SERAFIM DO NASCIMENTO	Técnico em Enfermagem	300135470	84
FRANCISCA DAS CHAGAS NASCIMENTO	Técnico em Enfermagem	300135120	120
FRANCISCA MONTEIRO DE CASTRO OLIVEIRA	Técnico em Nut. e Dietética	300131819	96
FRANCISCO DO NASCIMENTO LEITE	Técnico em Enfermagem	300134336	36
FRANCIVALDA QUEIROZ DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300134065	24
IEDA MARIA DOS SANTOS MARQUES	Técnico em Laboratório	300135377	72
IRACEMA ALMEIDA DE ALBUQUERQUE ARAUJO	Técnico em Enfermagem	300135524	60
IRAIDE RODRIGUES SOUSA	Técnico em Enfermagem	300135525	12
KELY OVIDIO PEREIRA	Técnico em Enfermagem	300135504	84
LEONEIDE DE SOUZA MARQUES	Técnico em Enfermagem	300136070	12
LEYDE CONTI MARIALVA	Técnico em Enfermagem	300134115	60
LUCELIA OLIVEIRA CAJUEIRO	Técnico em Enfermagem	300135029	48
LUCIA MARIA COSTA DO NASCIMENTO	Técnico em Enfermagem	300135546	60
LUCINEI DOS SANTOS FERREIRA	Técnico em Enfermagem	300135556	48
MARCIA CRISTINA XIMENES AYRES DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	300135063	120
MARIA APARECIDA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300135443	12
MARIA APARECIDA NUNES	Técnico em Enfermagem	300134713	48



MARIA CIRLEY SEIXAS FERNANDES	Técnico em Laboratório	300134434	90
MARIA CUSTODIO FERREIRA	Técnico em Laboratório	300073463	24
MARIA DAIDE RODRIGUES ANDRADE	Técnico em Enfermagem	300135031	36
MARIA DAS DORES BRITO DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300137088	60
MARIA DE FATIMA DA SILVA CARVALHO	Técnico em Enfermagem	300136074	24
MARIA DO ROSARIO DE SOUZA RIBEIRO	Técnico em Enfermagem	300135107	60
MARIA LUCIA BELEM DOS SANTOS SILVA	Técnico em Laboratório	300134435	72
MARIA NOGUEIRA LEITE MAXIMO	Técnico em Enfermagem	300135694	12
MARIA PALMIRA SILVA BOTELHO	Técnico em Enfermagem	300136080	12
MARIA REGIANE DA CONCEIÇÃO	Técnico em Enfermagem	300135072	12
MARIA SAMARA SILVA FARHAT	Técnico em Enfermagem	300135331	120
MARIA SOUSA SILVA	Técnico em Enfermagem	300134037	12
MARILENE PASCOA DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300135139	120
MARLEI REINOSO	Técnico em Enfermagem	300137410	120
MARTA MARIA DE SOUZA MENDONÇA	Técnico em Enfermagem	300134739	48
MIRIAM PEREIRA DA CONCEIÇÃO	Técnico em Laboratório	300134439	48
MONICA MARIA DE VASCONCELLOS BARBOSA	Técnico em Enfermagem	300135663	108
NELMA SUELY DE SOUZA MARTINS	Técnico em Laboratório	300135115	96
NUBIA LIMA MEDEIROS BENTO	Técnico em Enfermagem	300134004	12
OLIVIA FIDELIS MORAIS DE OLIVEIRA	Técnico em Nut. e Dietética	300131893	72
OSNEIDE DE BRITO VIEIRA SILVA	Técnico em Enfermagem	300135364	72
PALOMA MAIARA DA SILVA SANTOS	Técnico em Enfermagem	300135032	36
PATRICIA ALINE LIMA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300134851	60
PAULO DE TARSO NUNES SILVA DA COSTA JUNIOR	Técnico em Laboratório	300134495	120
RAIMUNDA MARIA DO CEU DE ARAUJO CAVALCANTE	Técnico em Enfermagem	300138546	60
RAIMUNDO NONATO DA PONTE SILVA	Técnico em Enfermagem	300135062	48
REJANE BELEM PEREIRA	Técnico em Nut. e Dietética	300131667	120
ROSA PEREIRA DOS SANTOS SOUZA	Técnico em Enfermagem	300134515	84
ROSANA AGUILERA GUALE	Técnico em Enfermagem	300137559	60
ROSIANE PESSOA DE LIMA	Técnico em Nut. e Dietética	300131916	72
ROZENILDA ZACARIAS MONTEIRO	Técnico em Nut. e Dietética	300131996	84
SABRINE SILVESTRE MAGNO	Técnico em Nut. e Dietética	300131917	96
SAMIA REGINA SOUZA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300134121	36

SAMORA BISPO SANTOS CORDEIRO	Técnico em Nut. e Dietética	300131922	72
SIRLEI MONTEIRO SILVA CALZAVARA	Técnico em Enfermagem	300134346	24
SOLANGE BARBOZA PEDRAZA	Técnico em Enfermagem	300135681	48
SONIA MARIA GOMES	Técnico em Enfermagem	300135090	84
SUE ELLEN PAROWSKI	Técnico em Enfermagem	300135679	24
SUELY PASSOS DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	300136401	72
VALERIA OLIVEIRA DE SOUZA	Técnico em Nut. e Dietética	300131932	72
VALQUIRA DA SILVA LIMA	Técnico em Enfermagem	300135666	60
VANGENI BEZERRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300134322	72
WILMA MONTEIRO DA COSTA	Técnico em Enfermagem	300136394	12

Joelma Sampaio
 Diretora Geral Adjunta
 Hospital de Base/RO

PORTARIA Nº 139/RH/GAB/HBAP, 05 de Maio de 2017.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de Abril/2017.

Considerando o teor do Processo nº 01-1712. 03487-0000/2017

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H
ADELICE SILVA DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022475	36
ANA MARIA DA SILVA	Técnico em Contabilidade	300020104	36
ANA MARIA PASSOS DE MELO	Auxiliar de Serviços Gerais	300001265	36
ANGELINA MAIA CORREIA	Auxiliar de Serviços Gerais	300044406	36
ANTONIA DA SILVA BULHAO	Auxiliar de Serviços Gerais	300131739	36
ARLETE GOMES DE FRANCA	Técnico em Serviços de Saúde	300001132	36
AROLDI BONFIM SILVA	Técnico em Previdência	300034203	36
AUREA CAMELO CORREA	Técnico em Serviços de Saúde	300001236	36
CATIA MARIA CAMELO DA FONSECA AMARAL	Auxiliar de Serviços Gerais	300022763	36
CELIA APARECIDA DE CAMPOS	Auxiliar em Atividades Adm.	300047926	36
CLAUDIA MARIA DOS SANTOS F. BRAGA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022510	36
CLEFERSON CHUINCA	Técnico em Serviços de Saúde	300023025	28
DERIANE SARAIVA BOTELHO	Auxiliar de Serviços de Saúde	300010963	36
ROBERTO DIANE MARRAI COSTA NASCIMENTO	Agente em Atividades Adm.	300053638	36
EDNA DAS GRAÇAS SILVA GUMIERI	Administradora	300020995	36
ELAINE CRISTINA DA SILVA RODRIGUES	Agente em Atividades Adm.	300063782	36
ELHA MARIA FARIAS DE CARVALHO	Agente em Atividades Adm.	300122954	36
ELISANDELA CASTRO FURTADO	Auxiliar de Serviços Gerais	300022779	36



ELIZANGELA BRASIL DO CARMO	Oficial de Manutenção	300022540	36
ESDRAS MIRANDA PIRES	Motorista	300077777	36
EVANE ANDRADE DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022446	36
FRANCINETE DE OLIVEIRA SILVA	Aux. Atividades Administrativas	300044084	36
FRANCISCA FATIMA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022736	36
FRANCISCO LINS	Auxiliar de Serviços Gerais	300043642	36
FLAVIO RUBENS DOS SANTOS CUNHA	Técnico em Seg. do Trabalho	300131816	36
GENIVAL BASTOS ALMEIDA	Engenheiro Mecânico	300121252	36
GRACILEILY SANTOS BOTELHO	Técnico em Serviços de Saúde	300022485	36
HERNANDES MENDES DE OLIVEIRA	Agente em Ativ. Adm	300124825	36
HUMBERTO VALDIVINO DA ROCHA	Auxiliar Oficial de Manutenção	300001781	36
JESSICA SANTOS DE OLIVEIRA PINTO	Agente em Atividades Adm.	300134260	36
JOSIANE SANTOS OLIVEIRA COSTA	Auxiliar de Serviços Gerais	300024820	30
JOSIVALDO GUEDES GUARIBANO	Auxiliar Oficial de Manutenção	300022456	36
LAUDICEA RODRIGUES CRISTINA	Auxiliar de Serviços Gerais	300007341	36
LINDAURA MORAIS DIAS	Auxiliar de Serviços Gerais	300022950	36
LUANA TRINDADE DE S. SIMOES PINTO	Agente em Atividades Adm.	300058262	36
LUCIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	300014783	36
LUCIANE CARVALHO VIEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	300120355	36
LUIS EDUARDO DOS SANTOS RIOS	Agente em Atividades Adm	300124829	36
MANOEL HUMASSA LOPES	Auxiliar de Serviços Gerais	300044532	18
MAICON HARLIEN SALAS SOARES	Agente em Ativ. Administrativas	300124107	36
MARIA APARECIDA NASCIMENTO LINS	Auxiliar de Serviços Gerais	300058453	36
MARIA CONCEICAO BATISTA	Auxiliar de Serviços Gerais	300012059	36
MARIA DAS DORES ALMEIDA BISPO	Auxiliar em Atividades Adm.	300010923	36
MARIA DAS DORES LOPES FLORES	Auxiliar em Atividades Adm.	300001424	40
MARIA DE FATIMA CORDEIRO DA SILVA	Auxiliar em Ativ. Adm.	300043664	36
MARIA DO ROSARIO LEO	Datilógrafo	300017734	36
MARIA DO SOCORRO MESQUITA PIMENTEL	Auxiliar Administrativo	300015680	36
MARIA GEUMA DE SOUZA BEZERRA	Oficial de Manutenção	300023024	36
MARIA GRACIETE MARINHO DA SILVA	Auxiliar em Ativ. Administrativas	300014885	36
MARIA JOANA PASSOS DO NASCIMENTO	Auxiliar de Serviços Gerais	300022754	36
MARIA RUBIA MENDONCA AMARAL	Técnico em Serviços de Saúde	300001221	36
MARLENE DA SILVA PAES	Técnico em Serviços de Saúde	300001250	36
MAURICIO ALVES CARDOSO	Agente em Ativ. Administrativas	300061127	36
MISTES SOUZA DA SILVA CUNHA	Auxiliar de Serviços de Saúde	300011518	36
NELICE PONTES DA COSTA MONTES	Auxiliar de Serviços Gerais	300023006	36
PAULO HENRIQUE NAZARIO KASSBURG	Agente em Ativ. Administrativas	300102184	36
REJANE BENTES DA MATTA	Auxiliar de Serviços de Saúde	300001624	36
RENATO REGIS TAVARES	Auxiliar de Serviços Gerais	300011864	36
RITA DE CÁSSIA RIBEIRO DA SILVA	Agente em Atividades Adm.	300001261	36
ROSANA ALVES DE MATOS	Auxiliar de Serviços Gerais	300131845	36
ROSANGELA REGIS DE ALBUQUERQUE	Técnico em Serviços de Saúde	300044066	36
SANTANA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços de Saúde	300017072	36

SELMA MARIA RODRIGUES DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022766	36
SIDCLEY DE MATOS LIMA	Técnico em Seg. do Trabalho	300137457	36
SONIA APARECIDA DAVE	Auxiliar de Serviços Gerais	300003873	36
TAIS SANTOS DOURADO SOARES LIMA	Agente em Atividades Adm.	300135529	36
VALDNEY LIMA VALE	Oficial de Manutenção	300023021	36
VALERIA CHRISTINA DA SILVA TEIXEIRA	Agente em Atividades Adm.	300136196	36
VANILDE MARIA MOREIRA BRAS	Auxiliar de Serviços Gerais	300134876	36
VIRGINIA LÍCIA LOBATO RAMOS	Técnico em Serviços de Saúde	300001472	36
ZENEIDA SALGADO DE ARAUJO	Agente em Ativ. Administrativas	300009386	36
ZENILDA DALPRA GALDINO	Auxiliar de Serviços Gerais	300022418	36

Joelma Sampaio
 Diretora Geral Adjunta
 Hospital de Base/RO

PORTARIA Nº 140/RH/GAB/HBAP, 5 de Maio de 2017.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de Abril/2017.

Considerando o teor do Processo nº 01-1712. 03488-0000/2017

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	
ADILSON DE ARAUJO CHAVES	Auxiliar de Serviços Gerais	300133248	36
ADRIANA ALVES DE FRANCA	Auxiliar de Serviços Gerais	300125792	36
ALINE DOS SANTOS PRADO	Auxiliar de Serviços Gerais	300125809	36
ANA THEREZA SUPELETE ARRABAL	Auxiliar de Serviços Gerais	300004368	36
ANGELA MARIA DE ARAUJO VIEIRA	Auxiliar em Atividades Adm.	300001551	36
ANTONIA EDNEIA PAIXÃO CRUZ DA SILVA	Auxiliar Oficial de Manutenção	300022933	48
ANTONIO HELIO DE SOUZA BRITO	Auxiliar de Serviços Gerais	300044165	36
ANTONIO SOARES RODRIGUES	Auxiliar de Serviços Gerais	300001365	42
CARLA DA SILVA PINHEIRO	Auxiliar de Serviços Gerais	300044196	36
CARLOS EDUARDO TORRES AMARAL	Técnico em Informática	300125073	42
CLEMILSON DE SOUZA GALVAO	Técnico em Informática	300101631	42
DANIELE CRISTINA CAMPOS DO CARMO	Auxiliar de Serviços Gerais	300125793	36
DEUSDETE MOURAO DE LIMA	Auxiliar de Serviços Gerais	300001337	42
EDELCEI MENDES DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	300134784	36
EDIRLEI DOS SANTOS OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	300132846	36
EDIMAR ROSAS FERREIRA DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	300043659	36
EGNALDO DE SOUZA CAMINHA	Motorista	300077784	42
ELIANA RODRIGUES DA COSTA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022937	36
FRANCINETE PINHEIRO DA COSTA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022738	36
FRANCISCA DAS CHAGAS MACEDO DA SILVA	Oficial de Manutenção	300011874	36
FRANCISCA JOSIANE FREITAS DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	300134724	36
FRANCISCA NENES CARMO	Auxiliar de Serviços Gerais	300022941	36



FRANCISCA PERES DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	300022942	36
FRANCISCA VIEIRA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300009653	36
FRANCISCO ALEXANDRE SENA RAMOS	Motorista	300077860	36
FRANCISCO BARROSO DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300136386	36
FRANCISCO CHAGAS DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300011523	36
FRANCISCO PEDRO BEZERRA	Auxiliar de Serviços Gerais	300010949	42
HELENIR BATISTA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	300024494	36
IRAPUAM FERREIRA NEVES	Auxiliar de Serviços Gerais	300019900	36
IRENE PEREIRA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300011866	36
IVANILTON OLIVEIRA MORAES	Motorista	300073497	42
IVANIR DO SOCORRO GARCIA LEITAO	Auxiliar de Serviços Gerais	300015483	36
JAIME LESSA DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022500	36
JOANA DARC SOARES DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	300001182	36
JOSE ALVES DA SILVA	Auxiliar em Atividades Adm.	300001690	42
JUSSIELSON DE OLIVEIRA RIBEIRO	Técnico em Informática	300126852	42
KARINE LIMA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300134268	36
LUCIANA MARTINS GUSMAO	Auxiliar de Serviços Gerais	300131410	36
LUCIANO DE BRITO OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	300019921	36
LUCILIO MENDES RAMOS	Auxiliar de Serviços Gerais	300024345	36
LUIZ DE SOUSA E SILVA	Motorista	300073510	42
LUZINETE REIS DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	300001228	36
MARCO SILVA LIMA	Agente de Serviços Gerais	300043582	42
MARIA APARECIDA RIBEIRO	Oficial de Manutenção	300022487	36
MARIA BENEDITA BRITO DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	300001260	36
MARIA CLEONICE MORAIS LIMA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022753	42
MARIA DE LOURDES BARBOSA MOREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022955	36
MARIA DOMINGAS OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	300001380	36
MARIA DO SOCORRO ANDRADE DE MOURA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022392	42
MARIA EDNA PEREIRA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300094148	36
MARIA FRANCISCA MENDES DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022959	36
MARIA FREITAS DE ALENCAR	Auxiliar de Serviços Gerais	300022960	36
MARIA JOSE DA SILVA ALEXANDRE	Auxiliar em Ativ. Administrativas	300001198	36
MARIA LIDUINA DE MORAIS	Auxiliar de Serviços Gerais	300001269	36
MARIA LUCIA ROCHA BARBA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022963	36
MARIA LUZIA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022744	36
MARIA MADALENA BEZERRA DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	300001255	42
MARIA NEUZA DE FARIAS	Auxiliar de Serviços Gerais	300017253	36
MARIA VÂNIA RODRIGUES DA SILVA	Agente em Ativ. Administrativas	300043510	36
MARIA ZULENE XAVIER MAUES DAMASCENO	Auxiliar de Serviços Gerais	300022964	36
MARILENE BARBOSA ROCHA	Auxiliar de Serviços Gerais	300131473	36
MAURICE NONATO DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022571	42
NESTOR RAIMUNDO DE OLIVEIRA	Oficial de Manutenção	300043733	36
ODETE MARINHO CAETANO	Auxiliar de Serviços Gerais	300044314	36
OLINDA AGUIAR PEIXOTO DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	300017570	36

RAIMUNDA FRANCA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300001676	36
RAIMUNDO DE SOUZA RODRIGUES FILHO	Auxiliar em Ativ. Administrativas	300012763	36
RIJULER CAVALCANTE PAULA	Auxiliar de Serviços Gerais	300136412	36
RONILDA DIAS CHAVES	Agente de Serviços Gerais	300135236	36
ROSILDA FERREIRA DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	300011022	36
RUZIVANIA BARROS DE SOUZA	Oficial de Manutenção	300022463	36
SEBASTIANA BEZERRA SANTIAGO	Auxiliar de Serviços Gerais	300044328	42
SEBASTIANA FERREIRA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	300022413	36
TEREZINHA ROQUE DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	300001257	36
VALERIA DANTAS DE ANDRADE	Auxiliar de Serviços Gerais	300022746	36
ZILDA FARIAS DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300019469	36
ZILDA MONTEIRO TELES NONATO DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	300070761	36

Joelma Sampaio
 Diretora Geral Adjunta
 Hospital de Base/RO

PORTARIA Nº 141/RH/GAB/HBAP., 5 de Maio de 2017.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei n. 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, Convênio n. 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de ABRIL/2017.

Considerando o teor do Processo nº 01-1712. 03486-0000/2017

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	Siape	H
MARIA DAS DORES LOPES MOTA	Aux. de Op. de Serv. Diversos	300060882	694754	36
REGINA DE ANDRADE PEREIRA	Assistente Social	300000836	701478	36
SOLIMAR MARIA DAS NEVES	Terapeuta Ocupacional		2315414	12
WALDIR ROBERTO OLIVEIRA SIQUEIRA	Agente Administrativo	300063432	695630	36

Joelma Sampaio
 Diretora Geral Adjunta
 Hospital de Base/RO

SEPOAD

CARTA-CONTRATO Nº 001/2017

EXTRATO Nº 001/2017

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE ESTADO DE POLÍTICA SOBRE DROGA-SEPOAD;
 CONTRATADA: EDNILSON RICÍ DOS SANTOS-ME - CNPJ nº 84.648.543/0001-19;
 Representante: EDNILSON RICÍ DOS SANTOS, portador do CPF nº 312.325.312-00

OBJETO: Registro de preço contratação de empresa especializada para prestação de serviço de confecção de carimbos diversos e serviços de chaveiro, para atender as necessidades da Superintendência de Estado de Políticas Sobre Drogas - SEPOAD, da Carta-Contrato Nº 001/2017.

Material de Consumo no valor de R\$ 3.691,50 (três mil seiscentos e noventa e



um reais e cinquenta centavos) e Serv. de Terc. Pessoa Jurídica no valor de R\$ 2.919,05 (dois mil novecentos e dezenove reais e cinco centavos), perfazendo na totalidade de R\$ 6.610,55(seis mil seiscentos e dez reais e cinquenta e cinco centavos).

DA DESPESA: Programa de Trabalho 17.007.04.122.2049.2087 – Elemento de despesa

Material de Consumo no valor de R\$ 3.691,50 (três mil seiscentos e noventa e um reais e cinquenta centavos) e Serv. de Terc. Pessoa Jurídica no valor de R\$ 2.919,05 (dois mil novecentos e dezenove reais e cinco centavos),

PROCESSO: 01.1707.00031-0000/2017;

VIGÊNCIA: 26.04/2017 até 26.04.208

DA COMARCA: Porto Velho – RO

ASSINAM:

-ISIS GOMES DE QUEIROZ –
Superintendente da SUGESP.

- EDNILSON RICCI DOS SANTOS
Proprietário da empresa

Porto Velho, 26 de abril de 2017.

ISIS GOMES DE QUEIROZ
Superintendente da SEPOAD
Matrícula: 300123261

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1.443/2017-GAB/SEDUC Porto Velho, 15 de maio de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Gestor do Programa Ensino Médio Inovador no Estado de Rondônia.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a coordenação do primeiro, comporem a comissão ora instituída:

- 1) Tamara Vasconcellos de Azevedo, matrícula nº 300008424;
- 2) Francisca Valdecira Fialis Diniz, matrícula nº 300098137;
- 3) Josineide Macena da Silva, matrícula nº 300051402;
- 4) Edmilson Melo da Silva, matrícula nº 300001939.

Art. 3º - Compete ao Comitê Gestor do ProEMI:

I. Analisar os projetos de redesenho curricular e orientar as escolas para possíveis ajustes nos projetos, validando e encaminhando os projetos para a equipe do MEC, via PDDE Interativo;

II. Estabelecer instrumentos de acompanhamento e avaliação da implantação do ProEMI nas escolas, que contribuam para o redesenho curricular;

III. Garantir livre acesso às suas dependências a representantes da SEB/ MEC, do FNDE, do Tribunal de Contas da União - TCU, do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e do Ministério Público, prestando-lhes esclarecimentos e fornecendo-lhes documentos requeridos, quando em missão de acompanhamento, fiscalização e auditoria;

IV. Orientar as escolas para encaminhamento das mudanças curriculares e de carga-horária ao Conselho Estadual de Educação – CEE e para o registro dos alunos de tempo integral no Censo Escolar;

V. Zelar para que as escolas cumpram o disposto nas Resoluções do Programa Ensino Médio Inovador.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a portaria nº 3612/2015 – GAB/Seduc, de 31 de agosto de 2015, publicado no DOE nº 2774, de 02.09.15, pág. 37.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA Nº 1.440/2017 - GAB/SEDUC Porto Velho, 11 de maio de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o disposto nos artigos 3º e 4º do Decreto nº 13.814, de 15 de setembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Dar nova composição ao Comitê Gestor de Programas da Unidade Orçamentária 16.001 da Secretaria de Estado da Educação - Seduc, período de 2016 a 2019, designado pela Portaria nº 2178/2016-Gab/Seduc, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE nº 118, de 29 de junho de 2016, acrescentando os servidores responsáveis pela alimentação de informações no sistema, bem como os Gestores das Ações do Plano Plurianual, ficando assim reestruturada:

I - Comitê Gestor:

1 - Márcio Antônio Félix Ribeiro, matrícula nº 300103110, Secretário Adjunto de Estado da Educação, Coordenador;

2 - Amauri Pablo Guedes de Miranda, matrícula nº 300102887, Coordenador de Planejamento, 1º membro;

3 - Marluce Almeida Leite, matrícula nº 300061427, Assessora de Orçamento, 2º membro;

4 - Carmelia da Silva Cardoso, matrícula nº 300123373, Diretora Administrativa e Financeira, 3º membro.

II - Gerentes dos Programas Técnicos responsáveis por alimentação em sistemas e Gestores das Ações:

Gestão Administrativa do Poder Executivo - Programa 1015

1- Carmelia da Silva Cardoso, matrícula nº 30012373, Gerente;

2- Maria Oneide de Oliveira Enes Costa, matrícula nº 300038307, Técnica responsável.

Gestores das Ações:

1 - Camila Lima Ribeiro, matrícula nº 3000134092, Ação 2087;

2 - Vanessa Rosa Dahm, matrícula nº 300123763, Ações: 2091, 2199, 2234, 2719, 2735 e 2747;

1- Maria Tânia Gregório, matrícula nº 300013797, Ação: 2817;

2- Chistian Alencar Pereira, matrícula nº 300134459, Ação 2824.

Melhoria da Qualidade da Educação - Programa 1076

1 - Maria Angélica Ayres Henrique, matrícula nº 300013961, Gerente;

2 - Maria Queite Dias Feitosa, matrícula nº 300072076, Técnica responsável;

Gestores das Ações:

1- Josiane Beatriz Faustino, matrícula nº 300127280, Ação: 2165;

2- Marcos Antonio Shreder da Silva, matrícula nº 300080581, Ação: 2202;

3- Elizabete Matia de Siqueira, matrícula nº 300005040 e Marcos Antônio Shreder da Silva, matrícula nº 300080581, Ação: 2203;

4- Christian Alencar Pereira, matrícula nº 300134459, Ações: 2204 e 2205;

5- Benilce Matos da Silva, matrícula nº 300005465, Ação: 2206;

6- Ítalo Rodrigo Soares Aguiar Reis, matrícula nº 300131038, Ação: 2207;

7- Ângela Emilia Botelho Veronez, matrícula nº 300024562, Ação: 2208;

8- Ângela Ferreira Gahu Vieira, matrícula nº 300060541, Ação: 2209;

9- Ângela Maria Aguiar da Silva, matrícula nº 300040468, Ação: 2210;

10- Laura Christina Souza Dantas, matrícula nº 300039259, Ação: 2211;

11- Aparecida Meireles de Souza e Souza, matrícula nº 300025918, Ação: 2212;

12- Claudia Leite Serejo, matrícula nº 300037622, Gracita Stresser Galvão, matrícula nº 30005146 e Camila Lima Ribeiro, matrícula nº 3000134092, Ação: 2213;



13- Giovanna Gvozdanovic da Silva, matrícula nº 300094743 e Elcilene Neves de Araújo, matrícula nº 300024566, Ação: 2214;

14- Elcilene Neves de Araújo, matrícula nº 300024566, Ações: 2215 e 2216.

Melhoria da Qualidade da Educação Básica - Programa 1269

1- Carmelia da Silva Cardoso, matrícula nº 30012373, Gerente;

2- Maria Oneide de Oliveira Enes Costa, matrícula nº 300038307, Técnica responsável;

3- Gracita Stresser Galvão, matrícula nº 30005146, Gestora da Ação: 0183.

Modernização da Gestão Pública - Programa 1277

1 - Carmélia da Silva Cardoso, matrícula nº 30012373, Gerente;

2 - Maria Oneide de Oliveira Enes Costa, matrícula nº 300038307, Técnica responsável;

3 - Josiane Beatriz Faustino, matrícula nº 30012780, Ação: 4016

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior, desde que ocupantes dos cargos atuais, estarão envolvidos também nas atividades referentes aos instrumentos de Planejamento e Orçamento da Secretaria de Estado da Educação-Seduc, tais como o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA, para os Exercícios de 2016 a 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA Nº 1.461/2017-GAB/SEDUC Porto Velho, 17 de maio de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão destinada a certificar notas fiscais do serviço de aquisição de passagem terrestre referente à realização de todas as fases do Festival Estudantil Rondoniense de Artes - Fera, em atendimento à Gerência de Educação Física, Esporte e Cultura Escolar - Gefece/DGE/Seduc.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão ora instituída.

1. Raimundo José Ferreira de Melo, matrícula nº 300005523;
2. Érika de Araújo Almeida, matrícula nº 300024520; e
3. Núbia Maria Rosa de Souza, matrícula nº 300059653.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

ORDEM DE REINÍCIO
Processo nº 01.1601.2391-0000/2015-Seduc/RO
Contrato nº 266/PGE-2015

Porto Velho, 15 de maio de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o que consta do Processo n. 01-1601. 2391-0000/2015-Seduc e o Contrato nº 266/PGE-2015, assinado com a empresa GARRA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, AUTORIZA, a contar de 27 de abril de 2017, o REINÍCIO da obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEEF MUNDO MÁGICO, no município de Porto Velho / RO, contabilizando o prazo remanescente.

MARCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

CLÉBIO LIMA RIBEIRO
Chefe do Setor de Obras - SEDUC

ANDRÉ RODRIGUES NOVAES
Fiscal: Portaria nº 003/2016-GAB/SEDUC

ORDEM DE REINÍCIO
Processo nº 01.1601.014915-000/2015-Seduc/RO
Contrato nº 090/PGE-2016

Porto Velho, 15 de maio de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o que consta do Processo n. 01-1601. 014915-000/2015-Seduc e o Contrato nº 090/PGE-2016, assinado com a empresa A.C. CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM - EIRELI, AUTORIZA, a contar de 12 de abril de 2017, o REINÍCIO da obra: REFORMA GERAL E AMPLIAÇÃO DA E.E.E.F.M. HEITOR VILLA LOBOS, no município de Ariquemes/ RO, contabilizando o prazo remanescente.

MARCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

CLÉBIO LIMA RIBEIRO
Chefe do Setor de Obras - SEDUC

JADSON SOUZA DE MELO
Fiscal: Portaria nº 1629/2016-GAB/SEDUC

PORTARIA Nº 1.459/2017-GAB/SEDUC Porto Velho, 17 de maio de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão destinada a certificar notas fiscais do serviço de Locação de Estrutura para Eventos sendo: palco, equipamento de som, equipamento de iluminação, entre outros, em atenção à realização dos Jogos Escolares de Rondônia - Joer/2017, Fase Regional Ponta do Abunã, a ser realizado no Município de Extrema, nos período de 09 a 13 de junho do corrente ano, em atendimento à Gerência de Educação Física, Esporte e Cultura Escolar/ DGE/Seduc, objeto do Processo nº 01.1601.06111-0000/2016.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão ora instituída.

1. Edileia Ferreira Gama, matrícula nº 300098790;
2. Márcia Costa da Silva Fratari, matrícula nº 300134652;
3. Ueliton Paulo Sousa Dias, matrícula nº 300106533.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA Nº 1.442/2017-GAB/SEDUC Porto Velho, 15 de maio de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando o que preceitua a Resolução nº 435/08 - CEE/RO, Resolução nº 1.187/2014 - CEE/RO, prorrogada pela Resolução nº 1.208/2016 - CEE/RO, e Portaria nº 1.270/2008 - GAB/Seduc e após análise procedida pela equipe técnica da Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Regimento Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Carlos Drummond de Andrade, localizada no município de Candeias do Jamari - RO.

§ 1º Cabe a escola manter o regimento escolar atualizado de acordo com a análise procedida pela equipe da Coordenadoria Regional de Educação.

§ 2º Na hipótese de haver alterações no Regimento Escolar, o mesmo deverá ser encaminhado a Coordenadoria Regional de Educação para apreciação e deliberação.

Art. 2º A Direção da Escola deverá divulgar o Regimento Escolar a toda a comunidade escolar, deixá-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 3º Tornam-se sem efeito a Portaria nº 1339/2011-GAB/Seduc de 07 de junho de 2011 e demais disposições contrárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Educação



PORTARIA Nº 1.453/2017-GAB/SEDUC Porto Velho, 16 de maio de 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Vanderlei Ferreira dos Santos, matrícula nº 300054088 e Neuma Katibone da Silva, matrícula nº 300024553, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, os cargos de Fiscal Técnico e Substituto, na inspeção dos serviços prestados pela Companhia de águas e Esgotos de Rondônia - Caerd, Objeto do Processo Administrativo nº 01.1601.00098-0000/2013, Contrato nº nº 0001/2013, e Termo Aditivo nº 4º.

Art. 2º - Compete ao Fiscal Técnico realizar o acompanhamento, por meio de vistoria mensal, a todos os Órgãos públicos pertencentes às redes Estadual e Municipal, na cidade de Porto Velho; bem como emitir relatório da Fiscalização, In-loco, dos serviços prestados pela Caerd, nos locais em que a companhia presta serviços.

§ 1º O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, a título de exemplo, o desperdício de águas nos estabelecimentos de ensino.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes, conforme o Art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1º de maio de 2017.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA Nº 1.455/2017 - GAB/SEDUC Porto Velho, 16 de maio de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando a Lei Estadual nº 4058, de 15 de maio de 2017, nos moldes da Lei Estadual nº 3.161, de 27 de agosto de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Acompanhamento das Ações do Programa de Militarização das Unidades do Colégio Tiradentes da Polícia Militar CTPM, pertencentes à Rede Estadual de Ensino de Rondônia.

Art. 2º Atribuir a essa Comissão, composta por servidores da Secretaria de Estado da Educação, a apresentação de relatório conclusivo das ações realizadas, para apreciação do Secretário de Estado da Educação, ao final das atividades executadas.

Art. 3º Designar os servidores, a seguir relacionados, sob a Presidência do primeiro, a comporem a comissão ora instituída.

- Maria Angélica Silva Ayres Henrique, matrícula nº 300013961, Presidente;
- Mirlen Grazielle Gomes de Almeida, matrícula nº 300110203, membro;
- Thalles Gomes Afonseca, matrícula nº 300088872, membro;
- Junaia Freitas Silva, matrícula nº 300139569, membro;
- Carolina Alves Severino Miranda Chaves, matrícula nº 300114120, membro;
- Dilvan Araújo Cavalcanti, matrícula nº 300133808, membro.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA Nº 1.451/2017-GAB/SEDUC Porto Velho, 16 de maio de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão destinada a certificar notas fiscais, bem como emitir relatório dos serviços prestados pelas Empresas M.A. Viagens e Turismo LTDA e Almeida e Costa LTDA, referente à aquisição de passagens terrestres intermunicipais e a prestação de serviços de hospedagem, alimentação, locação de auditórios e salas realizadas pelo Núcleo de Tecnologia /GCMID/DGE/Seduc no exercício de 2017.

Art. 2º - Designar os servidores relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão ora instituída.

1 - Maria Angélica Silva Ayres Henrique – matrícula nº 300013961 – Diretora de Educação

2 - Giovana Gvozdanovic da Silva – matrícula nº 300094743 - Gerente do Centro de Mídias;

3 - Ana Paula de Souza Maia – matrícula nº 300026848– Chefe do Núcleo de Tecnologia Educacional.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Educação
OFICIO N.351/17-CEE/RO

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N. 388/17, DE 03 DE ABRIL DE 2017.

Acata a Reorganização da mudança de nomenclatura de Centro Educacional São Paulo para Colégio Ulbra São Paulo.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n. 016/17, decorrente da análise procedida no Processo n. 113/16-CEE/RO e a deliberação na Sessão realizada em 03 de abril de 2017,

RESOLVE

Art. 1º Acatar a Reorganização da mudança de nomenclatura de Centro Educacional São Paulo para Colégio Ulbra São Paulo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Moraes
Presidente da Câmara de Educação Básica, em exercício

SEJUCEL

PORTARIA SEJUCEL/ SUPERINTENDÊNCIA Nº 64/2017

Divulgar a lista provisória dos Artesãos Seleccionados para 2ª Feira Regional de Artesanato de Rondônia do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2017 – Cacoal:

O Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL, no uso das suas atribuições previstas no inciso II e IV, do art. 71, Seção IV, da Constituição Estadual, em observância aos dispostos nas Leis 2.745, 2.746 e 2.747, DE 18 de maio de 2012, e na Lei Federal nº 8.666 de 21/6/1993 e suas eventuais modificações no que lhe for aplicável, resolve:

Art. 1º - Divulgar a lista provisória com os nomes dos artesãos seleccionados para participar da 2ª Feira Regional de Artesanato de Rondônia do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2017 – CACOAL

1. Raimundo Carlos Bezerra – Porto Velho
2. Mazilda Ferreira de Souza – Porto Velho
3. Marlene Rodrigues Ambrosio Marques – Porto Velho
4. Gloria Lucia Romano Ambrosio – Porto Velho
5. Raimunda Karitiana – Porto Velho



6. Maria de Fatima Silva Aguiar – Porto Velho
7. Maria Socorro Alves de Sousa – Porto Velho
8. Maria Barabada Karitiana – Porto Velho
9. Maria Beleza Cinta Larga – Porto Velho
10. Maria Cristina Matuso – Porto Velho
11. Ademilda da Silva Parloti – Ouro Preto
12. Amanda Parloti da Cunha – Ouro Preto
13. Valdete Roza da Silva – Ouro Preto
14. Genivaldo Ribeiro Bastos – Ouro Preto
15. Márcia Estela do Amaral – Ji Paraná
16. João Batista da Conceição – Ji Paraná
17. Cremilda Francisca da Silva – Cacoal
18. Cleuza Aparecida Pace da Silva – Cacoal
19. Daiane Cristina Fernandes Zeferino – Cacoal
20. Josefa Cleomar da Silva Sousa - Cacoal
21. Marinalva Gil – Cacoal
22. Sirlene Maria Barbosa – Cacoal
23. Maria Amélia Medeiros – Cacoal
24. Cristiane A. de Mattos – Cacoal
25. Paulo Cesar P. da Silva – Cacoal
26. Odair Furtado Mendonça – Cacoal
27. Vera Lucia Antunes Mendonça – Cacoal
28. Rita Andreia Cruz do Carmo – Cacoal
29. Jamiria Surui – Cacoal
30. Maria Leonice Tupari – Cacoal
31. Osvaldina Maria T. Tessardo – Cacoal
32. Regina Grejanine Ferreira – Cacoal
33. Marcia Aparecida Della Torre – Cacoal
34. Claudio Jose da Silva – Cacoal
35. Berenice Alves Ramos – Cacoal
36. Ana Miguel S. Venturini – Rolim de Moura
37. Raimundo Ramos Soares – Pimenta Bueno
38. Claudia Rodrigues Gervoni – Rolim de Moura
39. Sandra Cristina do Nascimento – Rolim de Moura
40. Natalia de Jesus Ricardo – Rolim de Moura
41. Angélica de Oliveira Quirino – Rolim de Moura
42. Marines do Nascimento – Rolim de Moura
43. Mileidy Von Rondon – Rolim de Moura
44. Terezinha Hermes Veone Rondon – Rolim de Moura
45. Fabiana Discher – Rolim de Moura
46. Augustinho Muniz Gaby – Rolim de Moura
47. Úrsula Fick Holz – Rolim de Moura
48. Gentil de Souza - Rolim de Moura
49. Beatriz da Silva Cantalisto de Mello - Vilhena
50. Uilians Santos Freire – Vilhena
51. Viviane Cristina da Silva – Vilhena
52. Viviane da Silva Oliveira – Vilhena
53. Maria de Fátima Alves Viana – Vilhena
54. Karla Patricia da Silva – Vilhena
55. Urbana Aparecida Lima dos Santos – Vilhena
56. Glaucia Maria Moura de Oliveira – Vilhena
57. Sônia Maria Nogueira – Vilhena
58. Elieide Vieira Calisto – Vilhena
59. Florisbela de Oliveira Souza - Vilhena
60. Cleidiane Alves dos Santos – Vilhena
61. Nélida Vanessa Siqueira Schnorr – Vilhena
62. Noemi Maria Kotz – Vilhena
63. Bráz Divino Ferreira da Silva – Vilhena
64. Maria das Dores Barros dos Santos – Vilhena

Porto Velho 18 de maio de 2017.

Eloisa Helena Bertoletti
Diretora Executiva - SEJUCEL/RO

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL torna público a quem interessar que, o Processo Administrativo nº. 16.0004.00141.0000/2017 com fundamento na Orientação Normativa n. 03/2012/PGE, RECONHECE e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 1.020,00 (mil reais e Vinte Centavos), referente ao valor relativo à Concessão de Diárias ao servidor Elton Rodrigo de Oliveira, s. Porto Velho, 11 de Abril de 2017.

RODNEI ANTONIO PAES
Superintendente da SEJUCEL/RO.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL torna público a quem interessar, segundo os termos do artigo 25, inciso I, C/C ao artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do processo administrativo nº 16.0004.00017.0000/2016, acerca da Contratação de empresa fornecedora de Energia Elétrica – CERON 2016, referente ao mês MARÇO/2017 no valor de R\$ 32.214,63 (trinta e dois mil duzentos e quatorze reais e sessenta e três centavos), em favor das Centrais Elétricas de Rondônia - CERON, CNPJ. 05.914.650/0001-66.

Porto Velho/RO, 12 de Maio de 2017.

Rodnei Antônio Paes
Superintendente de Estado/SEJUCEL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R\$ 32.214,63 (trinta e dois mil duzentos e quatorze reais e sessenta e três centavos), em favor das Centrais Elétricas de Rondônia - CERON, CNPJ. 05.914.650/0001-66, proveniente da despesa referente à Contratação de empresa fornecedora de Energia Elétrica, conforme o artigo 26 da lei federal nº 8.666/93 e Processo Administrativo nº 16.0004.00017.0000/2016.

Porto Velho/RO, 12 de Maio de 2017.

Rodnei Antônio Paes
Superintendente de Estado/SEJUCEL

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL torna público a quem interessar, segundo os termos do artigo 25, inciso I, C/C ao artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do processo administrativo nº 01.1604.00031.0000/2017, acerca da Contratação de Serviços do DETRAN para o Licenciamento Anual dos Veículos, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), em favor da Superintendência da Juventude, Esporte, Cultura e Lazer/SEJUCEL.

Porto Velho/RO, 16 de Maio de 2017.

Rodnei Antônio Paes
Superintendente de Estado/SEJUCEL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), em favor da SEJUCEL proveniente da despesa referente à Pagamento de Taxas de Licenciamento anual dos Veículos da SEJUCEL, conforme o artigo 26 da lei federal nº 8.666/93 e Processo Administrativo nº 01.1604.00031.0000/2016. Porto Velho/RO, 16 de Maio de 2017.

Rodnei Antônio Paes
Superintendente de Estado/SEJUCEL

AVISOS DE ADESAO A ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS n. 303/2016/ n. 252/2016 "Carona" - RELATIVA AO PREGÃO ELETRÔNICO N. 318/2016 e 414/2016.

A Superintendência, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que Aderiu a Atas de Registros de Preços "Carona", oriunda dos Pregões Eletrônicos N.º 318/2016 – 414/2016, visando eventual e futura Contratação de Empresa Especializada em Locação de Estruturas de Eventos Flor do Maracujá, referente ao Proc. Administrativo 16.0004.00631.0000-2016, em favor das Empresas: Comercio e Serviços W2A LTDA ME, CNPJ n. 05.481.255/0001-37, no valor de R\$ 41.210,80 (quarenta e um mil, duzentos e dez reais e oitenta centavos), e Loca –Maquinas Locação de Maquinas - ME, CNPJ n. 084.881.30/0001-27, no valor de R\$ 58.789,20 (cinquenta e oito mil, setecentos e oitenta e nove reais e vinte centavos) totalizando o valor de R\$ 149.978,74 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos.), conforme previsto no Decreto Federal n.º 3931, de 19 de Setembro de 2001, alterado pelo Decreto n.º 4.341, de 23.08.2002- Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia. Porto Velho, 15 de Maio de 2017.

Rodnei Antonio Paes
Superintendente
SEJUCEL/RO

**SECRETARIA DE EST. DA SEGURANÇA, DEFESA E
CIDADANIA**

Portaria nº 161/17-GRH/SESDEC Porto Velho, 12 de maio de 2017.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, Seção I, Art. 30, Inciso II.

Considerando, Requerimento de 25.05.2015 às fl.02, Certidão da Divisão de Pagamento - DP/PM/RO às fls. 31 e Informação nº. 486/2017 ASTEC/PGE/SEGE, às fls. 39 a 41, que constam nos autos do Processo n. 01-1505.00741-0000/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial em Pecúnia, em conformidade com o Art. 24, § 12º da Constituição Estadual/1989, ao servidor da Reserva Remunerada – Policial Militar EDVAL RODRIGUES DA SILVA TEN CEL PM RR RE 100041028, do período adquirido e não usufruído, referente ao 1º, 2º, 3º, 4º e 5º Quinquênio.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 162/17-GRH/SESDEC Porto Velho, 12 de maio de 2017.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, Seção I, Art. 30, Inciso II.

Considerando, Requerimento de 25.05.2015 às fl.02, Certidão da Divisão de Pagamento - DP/PM/RO às fls. 52 e Informação nº. 668/ASTEC/SEGE/2017, às fls. 60 a 62, que constam nos autos do Processo n. 01-1505.00740-0000/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias em Pecúnia, em conformidade com o § 3º art. 63, do Decreto-Lei nº 09-A/1982, ao Policial Militar EDVAL RODRIGUES DA SILVA TEN CEL PM RR RE 100041028, do período adquirido e não usufruído, referente ao exercício de 2013 e 06/12 avos do exercício de 2014.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 163/17-GRH/SESDEC Porto Velho, 12 de maio de 2017.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, Seção I, Art. 30, Inciso II.

Considerando, Requerimento de 02.06.2014 às fl.02, Certidão da Divisão de Pagamento - DP/PM/RO às fls. 20 e Informação nº. 334/2017 ASTEC/PGE/SEGE, às fls. 32 a 33, que constam nos autos do Processo n. 01-1505.01240-0000/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial em Pecúnia, em conformidade com o Art. 24, § 12º da Constituição Estadual/1989, ao Ex – SD PM MANOEL ALVES DE SOUZA RE 100077951, do período adquirido e não usufruído, referente ao 1º Quinquênio.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 164/17-GRH/SESDEC Porto Velho, 12 de maio de 2017.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, Seção I, Art. 30, Inciso II.

Considerando, Requerimento de 26.09.2013 às fl.02, Certidão da Divisão de Pagamento - DP/PM/RO às fls. 22 e Informação nº. 569/2017 -PGE/ASTEC/SEGE, às fls. 37 a 41, que constam nos autos do Processo n. 01-1505.00353-0000/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial em Pecúnia, em conformidade com o Art. 24, § 12º da Constituição Estadual/1989, ao servidor da Reserva Remunerada – Policial Militar JOÃO ROBERTO SALES CAPITÓ 1º SGT PM RR RE 100026236, do período adquirido e não usufruído, referente a 50 dias do 4º Quinquênio.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 165/17-GRH/SESDEC Porto Velho, 12 de maio de 2017.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, Seção I, Art. 30, Inciso II.

Considerando, Requerimento de 24.04.2014 às fl.02, Certidão da Divisão de Pagamento - DP/PM/RO às fls. 23 e Informação nº. 340/2017-ASTEC/PGE/SEGE, às fls. 35 a 36, que constam nos autos do Processo n. 01-1505.00534-0000/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial em Pecúnia, em conformidade com o Art. 24, § 12º da Constituição Estadual/1989, ao servidor da Reserva Remunerada – Policial Militar JOSINALDO DE SOUZA 3º SGT PM RR RE 100037778, do período adquirido e não usufruído, referente ao 5º Quinquênio.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 166/17-GRH/SESDEC Porto Velho, 12 de maio de 2017.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, Seção I, Art. 30, Inciso II.

Considerando, Requerimento de 23.01.2014 às fl.02, Certidão da Divisão de Pagamento - DP/PM/RO às fls. 26 e Informação nº. 339-2017/ASTEC/PGE/SEGE, às fls. 40 a 41, que constam nos autos do Processo n. 01-1505.00405-0000/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial em Pecúnia, em conformidade com o Art. 24, § 12º da Constituição Estadual/1989, ao servidor da Reserva Remunerada – Policial Militar MARCOS GOMES MENDES 2º SGT PM RR RE 100038459, do período adquirido e não usufruído, referente ao 4º e 5º Quinquênio.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 167/17-GRH/SESDEC Porto Velho, 15 de maio de 2017.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, Seção I, Art. 30, Inciso II.

Considerando, Requerimento de 28.01.2014 às fl.02, Certidão da Divisão de Pagamento - DP/PM/RO às fls. 20 e Informação nº. 397/ASTEC/SEGE/2017, às fls. 34 a 38, que constam nos autos do Processo n. 01-1505.00407-0000/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial em Pecúnia, em conformidade com o Art. 24, § 12º da Constituição Estadual/1989, ao servidor da Reserva Remunerada – Policial Militar JOSENILDO JACINTO DO NASCIMENTO CEL PM RR RE 100060086, do período adquirido e não usufruído, referente ao 3º, 4º e 5º Quinquênio.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania



Portaria nº 168/17-GRH/SESDEC Porto Velho, 12 de maio de 2017.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, Seção I, Art. 30, Inciso II.

Considerando, Requerimento de 14.02.2014 às fl.02, Certidão da Divisão de Pagamento - DP/PM/RO às fls. 22 e Informação nº. 890/ASTEC/PGE/SEGE/2017, às fls. 37 e 37 verso, que constam nos autos do Processo n. 01-1505.00857-0000/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial em Pecúnia, em conformidade com o Art. 24, § 12º da Constituição Estadual/1989, ao servidor da Reserva Remunerada – Policial Militar DERMEVAL ABREU DE LIMA 2º TEN PM RR RE 100042967, do período adquirido e não usufruído, referente 4º Quinquênio.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 169/17-GRH/SESDEC Porto Velho, 15 de maio de 2017.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, Seção I, Art. 30, Inciso II.

Considerando, Requerimento de 27.03.2014 às fl.01, Certidão da Divisão de Pagamento - DP/PM/RO às fls. 22 e Informação nº. 0333/ASTEC/SEGE/2017, às fls. 47 a 51, que constam nos autos do Processo n. 01-1505.00487-0000/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial em Pecúnia, em conformidade com o Art. 24, § 12º da Constituição Estadual/1989, ao servidor da Reserva Remunerada – Policial Militar ADELSON RIBEIRO DE SOUZA SUB TEN PM RR RE 100033629, do período adquirido e não usufruído, referente 5º Quinquênio.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 170/17-GRH/SESDEC Porto Velho, 15 de maio de 2017.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, Seção I, Art. 30, Inciso II.

Considerando, Requerimento de 27.03.2014 às fl.01, Certidão da Divisão de Pagamento - DP/PM/RO às fls. 22 e Informação nº. 0333/ASTEC/SEGE/2017, às fls. 47 a 51, que constam nos autos do Processo n. 01-1505.00487-0000/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias em Pecúnia, em conformidade com o § 3º art. 63, do Decreto-Lei nº 09-A/1982, ao Policial Militar ADELSON RIBEIRO DE SOUZA SUB TEN PM RR RE 100033629, do período adquirido e não usufruído, referente a 8/12 avos do exercício de 2012.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 171/17-GRH/SESDEC Porto Velho, 15 de maio de 2017.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, Seção I, Art. 30, Inciso II.

Considerando, Requerimento de 14.06.2013 às fl.02, Certidão da Divisão de Pagamento - DP/PM/RO às fls. 28 e Informação nº. 632/2017/ASTEC/PGE/SEGE/2017, às fls. 48 a 49, que constam nos autos do Processo n. 01-1501.00631-0000/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial em Pecúnia, em conformidade com o Art. 24, § 12º da Constituição Estadual/1989, ao servidor da Reserva Remunerada – Policial Militar VERGÍLIO REMOACIR POSSEBON FILHO 3º SGT PM RR RE 100043210, do período adquirido e não usufruído, referente 5º Quinquênio.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 172/17-GRH/SESDEC Porto Velho, 15 de maio de 2017.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, Seção I, Art. 30, Inciso II.

Considerando, Requerimento de 28.01.2013 às fl.02, Certidão da Divisão de Pagamento - DP/PM/RO às fls. 23 e Informação nº. 4520/2016/ASTEC/PGE/SEGE/2016, às fls. 66 a 67, que constam nos autos do Processo n. 01-1501.00804-0000/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial em Pecúnia, em conformidade com o Art. 24, § 12º da Constituição Estadual/1989, ao servidor da Reserva Remunerada – Policial Militar ADALBERTO LEITE DE OLIVEIRA 3º SGT PM RR RE 100045414, do período adquirido e não usufruído, referente ao 4º e 5º Quinquênio.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 173/17-GRH/SESDEC Porto Velho, 15 de maio de 2017.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, Seção I, Art. 30, Inciso II.

Considerando, Requerimento de 11.05.2015 às fl.02, Certidão da Divisão de Pagamento - DP/PM/RO às fls. 28 e Informação nº. 0398/ASTEC/SEGE/2015, às fls. 39 a 43, que constam nos autos do Processo n. 01-1505.00513-0000/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial em Pecúnia, em conformidade com o Art. 24, § 12º da Constituição Estadual/1989, ao servidor da Reserva Remunerada – Policial Militar MANOEL APARECIDO CARDOSO DA SILVA 3º SGT PM RR RE 100044628, do período adquirido e não usufruído, referente ao 3º, 4º e 5º Quinquênio.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 175/17-GRH/SESDEC Porto Velho, 15 de maio de 2017.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, Seção I, Art. 30, Inciso II.

Considerando, Requerimento de 11.05.2015 às fl.02, Certidão da Divisão de Pagamento - DP/PM/RO às fls. 28 e Informação nº. 0398/ASTEC/SEGE/2015, às fls. 39 a 43, que constam nos autos do Processo n. 01-1505.00513-0000/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial em Pecúnia, em conformidade com o Art. 24, § 12º da Constituição Estadual/1989, ao servidor da Reserva Remunerada – Policial Militar MARCOS SEIXAS LEITE TEN CEL PM RR RE 100054582, do período adquirido e não usufruído, referente ao 2º, 3º e 4º Quinquênio.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania



Portaria nº 176/17-GRH/SESDEC Porto Velho, 15 de maio de 2017.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, Seção I, Art. 30, Inciso II.

Considerando, Requerimento de 11.05.2015 às fl.02, Certidão da Divisão de Pagamento - DP/PM/RO às fls. 27 e Informação nº. 584/ASTEC/SEGE/2017, às fls. 43 a 45, que constam nos autos do Processo n. 01-1505.00512-0000/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias em Pecúnia, em conformidade com o § 3º art. 63, do Decreto-Lei nº 09-A/1982, ao Policial Militar MARCOS SEIXAS LEITE TEN CEL PM RR RE 100054582, do período adquirido e não usufruído, referente ao exercício de 2011, 2012, 2013 e 10/12 avos do exercício de 2014.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 177/17-GRH/SESDEC Porto Velho, 15 de maio de 2017.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, Seção I, Art. 30, Inciso II.

Considerando, Requerimento de 08.06.2015 às fl.02, Certidão da Divisão de Pagamento - DP/PM/RO às fls. 23 e Informação nº. 0561/2017-PGE/ASTEC/SEGE/2015, às fls. 31 a 35, que constam nos autos do Processo n. 01-1505.00722-0000/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial em Pecúnia, em conformidade com o Art. 24, § 12º da Constituição Estadual/1989, ao servidor da Reserva Remunerada – Policial Militar MARCONDES LINO DE SANTANA 3º SGT PM RR RE 100053069, do período adquirido e não usufruído, referente ao 5º Quinquênio.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 178/17-GRH/SESDEC Porto Velho, 15 de maio de 2017.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, Seção I, Art. 30, Inciso II.

Considerando, Requerimento de 10.05.2016 às fl.02, Certidão da Divisão de Pagamento - DP/PM/RO às fls. 30, que constam nos autos do Processo n. 01-1505.00763-0000/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias em Pecúnia, em conformidade com o § 3º art. 63, do Decreto-Lei nº 09-A/1982, ao Policial Militar RAIMUNDO NONATO MARTINS DE CASTRO 2º TEN PM RR RE 100051449, do período adquirido e não usufruído, referente ao exercício de 2012, 2013 e 09/12 avos do exercício de 2014.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 179/17-GRH/SESDEC Porto Velho, 15 de maio de 2017.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, Seção I, Art. 30, Inciso II.

Considerando, Requerimento de 13.09.2016 às fl.03, Certidão da Coordenadoria de Recursos Humanos CBMRO às fls. 16 e Informação nº. 864/2017-ASTEC/PGE/SEGE/2016, às fls. 30 e 30 verso, que constam nos autos do Processo n. 01-1501.00575-0000/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial em Pecúnia, em conformidade com o Art. 24, § 12º da Constituição Estadual/1989, ao servidor da Reserva Remunerada – Bombeiro Militar CLAUDIO TARINI SUB TEN PM RR RE 200001365, do período adquirido e não usufruído, referente ao 3º, 4º, 5º e 6º Quinquênio.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 057/17-GAB/SESDEC Porto Velho/RO, 17 de maio de 2017.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 30 da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015, em seu Artigo 30, inciso I;

Considerando a necessidade da implantação de um Centro Integrado de Comando e Controle – CICC no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir comissão para elaboração de Projeto Básico, nos moldes da Lei Federal n.º 8.666/93, o qual deverá especificar um sistema de tecnologia adequado a operar integrado entre as forças de Segurança Pública.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

Presidente:
ANDREY VINICIUS RIBEIRO VAZ, RE 200005543 - CAP BM/CBMRO;

Membros:
- JOSÉ CONSTANTINO DA SILVA JÚNIOR, RE 20000554-3 - CAP BM/GEPLAN/SESDEC;
- VALDINEI SOUZA OLIVEIRA, Cabo PM 100070380, GETEC/SESDEC;
- DANIEL FERNANDES BOSTELMANN, RE 100093818 – GETEC/SESDEC.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

POLÍCIA CIVIL

RETIFICAÇÃO PORTARIA Nº 379/2016/GAB/DGPC/RO.

ONDE SE LÊ:

...
PORTARIA Nº 379/2016/GAB/DGPC/RO, de 02 de maio de 2017.

LEIA-SE

...
PORTARIA Nº 379/2017/GAB/DGPC/RO, de 02 de maio de 2017.

Porto Velho (RO), 10 de maio de 2017.

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

POLÍCIA MILITAR

HOMOLOGAÇÃO
AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 282/2016 DO
PREGÃO ELETRONICO Nº 142/2016 GERENCIADO PELO
SUPERINTEDECIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES.

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 75 § 1º da Lei Complementar nº. 733, de 10.10.13, torna público aos interessados, que **aderiu** a Ata de registro de preço nº 282/2016 do Pregão Eletrônico nº 142/2016 gerenciado pelo Superintendência Estadual de Compras e Licitação Através do Processo nº 01-1505.00069-0000/2017, visando a aquisição de papel A4, para atender as necessidades da Polícia Militar e suas unidades subordinadas do estado de Rondônia, em favor



da empresa: **RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA**, conforme os itens : 0079 perfazendo um valor total de **R\$ 231.400,00 (duzentos e trinta e um mil e quatrocentos reais)** por oferta menor preço e por ser a proposta mais vantajosa para a administração pública, conforme previsto no decreto nº 3.931 de 19 de setembro 2001, alterado pelo decreto nº 4.342 de 23 de agosto de 2002

- Publique-se no diário Oficial do Estado de Rondônia

Porto Velho, RO, 18 de abril de 2017.

Ênedy Dias de Araújo – CEL PM
 Comandante Geral da PMRO
 Matrícula: 10006002-4

DETRAN

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/2016/DETRAN/RO

O **Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN-RO**, torna público, aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo objeto é Aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO, referente ao **Processo Administrativo nº. 5.583/2016/DETRAN/RO** foi **HOMOLOGADO** com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002 c/c art. 8º, inciso I do Decreto Estadual nº 12.205/2006, em favor das empresas: **MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ nº **86.729.324/0002-61**, vencedora do item: **01** no valor de **R\$ 109.998,00** (cento e nove mil novecentos e noventa e oito reais); Empresa **LAYOUT MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP**, CNPJ nº **02.604.236/0001-62**, vencedora dos itens **02** no valor de **R\$ 12.799,92** (doze mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos); item **05** no valor de **R\$ 20.800,00** (vinte mil e oitocentos reais); item **06** no valor de **R\$ 11.499,88** (onze mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos); item **10** no valor de **R\$ 56.800,00** (cinquenta e seis mil e oitocentos reais) perfazendo um total de **R\$ 101.899,80** (cento e um mil oitocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos) Empresa **D & C COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP**, CNPJ nº **18.570.845/0001-88**, vencedora dos itens **07** no valor de **R\$ 52.650,00** (cinquenta e dois mil e seiscentos e cinquenta reais) e item **08** no valor de **R\$ 20.099,94** (vinte mil e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos) perfazendo um total de **R\$ 72.749,94** (setenta e dois mil setecentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos) e Empresa **CIDADE VERDE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI-ME**, CNPJ nº **04.194.679/0001-58**, vencedora do item **09** no valor de **R\$ 20.799,96** (vinte mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavo). Assim o certame licitatório perfeitamente o valor total de **R\$ 305.447,70** (trezentos e cinco mil quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta centavos). Porto Velho-RO, 17 de maio de 2017. **PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.**

José de Albuquerque Cavalcante
 Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1327/GAB/DETRAN-RO EM 15 DE MAIO DE 2017.

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369 de 22.02.2007 e suas alterações;

Considerando decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 07/2016-2ª COMSIND de 11.10.2016:

RESOLVE:

Art. 1º - **ABSOLVER** os acusados **ADILSON DOS SANTOS NASCIMENTO** e **ANA CLÁUDIA DE CAMPOS** por não restarem provados os fatos constantes na portaria inaugural.

Art. 2º - **Intimem-se** os servidores acusados do resultado do apuratório.

Art. 3º - **Intime-se** a Coordenadoria de Recursos Humanos para conhecimento e providências cabíveis.

Art. 4º - Após, arquivem-se os autos no Cartório da Corregedoria Geral.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JOSÉ DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE
 Diretor Geral
 DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1328/GAB/DETRAN-RO EM 15 DE MAIO DE 2017.

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369 de 22.02.2007 e suas alterações;

Considerando decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 009/2016-2ª COMSIND de 11.10.2016:

RESOLVE:

Art. 1º - **SUSPENDER** por 05 (cinco) dias o servidor **JANUÁRIO MORAIS GUSMÃO**, Auxiliar em Fiscalização de Trânsito, Mat. 300091728, por infringir as disposições contidas nos artigos 155, V, 167, I e III e 168, VII, todos da LC 68/1992.

Art. 2º - **Intime-se** o acusado com cópia da decisão proferida;

Art. 3º - **Intime-se** a CRH para conhecimento e providências.

Art. 4º - Decorrido o prazo recursal, arquivem-se os autos no Cartório da Corregedoria Geral.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

INTIME-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

JOSÉ DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE
 Diretor Geral
 DETRAN/RO

PORTARIA N. 1351/GAB/DETRAN-RO EM 16 DE MAIO DE 2017.

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e Decreto nº 20.026 de 17.08.2015; Considerando a CI nº. 851/CRH/DETRAN-RO, de 11.05.2017;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, a partir de 01.06.2017, a servidora abaixo relacionada, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

Nº	NOME	MATRÍCULA	VÍNCULO	CARGO	SÍMBOLO
01	VANDERLUCIA DE SOUZA FARIAS	300139779	ESTATUTÁRIA /DETRAN	CHEFE DE SEÇÃO DE INFRAÇÕES E PENALIDADES DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ	FG-03

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria à Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a), bem como anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
 Antonio Manoel Rebello das Chagas
 Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 1352/GAB/DETRAN/RO EM 16 DE MAIO DE 2017.

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a CI nº 854/CRH/DETRAN/RO, de 11.05.2017, informando que o titular, Sidney Ferreira Silva, Mat. 300105075, encontrava-se de viagem a serviço.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de 17.04 a 03.05.2017, o (a) servidor (a) **ROSANGELA MARIA SIERRA DE OLIVEIRA**, Mat. 300120404, Estatutária/DETRAN, para responder pelo cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSPORTE – GERADM/DEAF**, CDS-04, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria à Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.



Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 17.04.2017, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 1353/GAB/DETRAN/RO EM 16 DE MAIO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a CI n.º 843/CRH/DETRAN/RO, de 11.05.2017, informando que o titular, Paulo Nunes Dantas, Mat. 300072624, esteve de Licença Paternidade.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 04 a 24.05.2017, o (a) servidor (a) RAFAEL ROSA DA COSTA, Mat. 300109350, COMISSIONADO SEM VÍNCULO, para responder pelo cargo de CHEFE DE POSTO AVANÇADO DE 3ª CATEGORIA DO DISTRITO NOVA DIMENSÃO, CDS-03, concomitante ao cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE REGISTRO DE VEÍCULOS DE POSTO AVANÇADO DE 3ª CATEGORIA, CDS-01, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 04.05.2017, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 1354/GAB/DETRAN/RO EM 16 DE MAIO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a CI n.º 845/CRH/DETRAN/RO, de 11.05.2017, informando que a titular, Leticia Lima Lopes, Mat. 300121654, encontra-se de Férias.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 02 a 21.05.2017, o (a) servidor (a) MARLEIDE ALVES DA SILVA, Mat. 300035629, Estatutária/DETRAN, para responder pelo cargo de CHEFE DE DIVISÃO DO BANCO DE DADOS - DTHMET, CDS-04, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02.05.2017, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 1355/GAB/DETRAN/RO EM 16 DE MAIO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a CI n.º 847/CRH/DETRAN/RO, de 11.05.2017, informando que a titular, Edrieni de Jesus Araújo, Mat. 300128277, encontra-se de Férias.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 12 a 31.05.2017, o (a) servidor (a) LUIS FERNANDO DE SOUSA FRANCISCO, Mat. 300139280, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTRO DA CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DE NOVA UNIÃO, CDS-01, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos

Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 12.05.2017, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 1356/GAB/DETRAN/RO EM 16 DE MAIO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a CI n.º 849/CRH/DETRAN/RO, de 11.05.2017, informando que o titular, Jairo de Castro Felix, Mat. 300072745, encontra-se de Férias.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 12 a 31.05.2017, o (a) servidor (a) KELLYANE EGUEZ SANTOS, Mat. 300114539, Estatutária/DETRAN, para responder pelo cargo de CHEFE DE SEÇÃO REGISTRO DA CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA DE GUAJARÁ-MIRIM, FG-04, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 12.05.2017, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 1357/GAB/DETRAN/RO EM 16 DE MAIO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a CI n.º 835/CRH/DETRAN/RO, de 11.05.2017, informando que a titular, Thamires Ferreira dos Santos, Mat. 300085059, fora convocada para o Tribunal do Júri.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 15 a 31.05.2017, o (a) servidor (a) EMERSON LUIZ GONÇALVES FERREIRA, Mat. 300094345, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE TESOUREARIA DA DIVISÃO DE FINANÇAS, FG-04, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 15.05.2017, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 1358/GAB/DETRAN/RO EM 16 DE MAIO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a CI n.º 841/CRH/DETRAN/RO, de 11.05.2017, informando que o titular, Marcos Alcides da Silva Mendonça, Mat. 300127437, encontra-se de Licença Paternidade.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 04 a 24.05.2017, o (a)



servidor (a) GISELE MARTINS LUZ, Mat. 300139842, Estatutária/DETRAN, para responder pelo cargo de CHEFE DA SEÇÃO DE VISTORIA DA CIRETRAN DE 2ª CATEGORIA DE PRESIDENTE MÉDICO, CDS-01, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 04.05.2017, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 1359/GAB/DETRAN/RO EM 16 DE MAIO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a CI nº 839/CRH/DETRAN/RO, de 11.05.2017, informando que a titular, Edilaine Rodrigues Pereira Oliveira, Mat. 300104852, estará de Folga Eleitoral.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 18 a 23.05.2017, o (a) servidor (a) JAIDAALMEIDA DA SILVA MATOS, Mat. 300122075, COMMISSIONADA SEM VÍNCULO, para responder pelo cargo de CHEFE DE POSTO AVANÇADO DE 1ª CATEGORIA DE JACI-PARANÁ, CDS-05, concomitante ao cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE REGISTRO DE VEÍCULOS, CDS-01, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 1360/GAB/DETRAN/RO EM 16 DE MAIO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a CI nº 837/CRH/DETRAN/RO, de 11.05.2017, informando que a titular, Narayana Pereira dos Santos, Mat. 300102758, esteve de Recesso Administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 20 a 28.12.2016, o (a) servidor (a) SIRLENE SILVA DE CARVALHO, Mat. 300091211, Estatutária/DETRAN, para responder pelo cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE HABILITAÇÃO DO INTERIOR - DTHMET, FG-05, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 20.12.2016, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

ERRATA Nº. 073/GAB/DETRAN-RO EM 17 DE MAIO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

RESOLVE:

CORRIGIR em parte o teor da Portaria nº 1295/GAB/DETRAN-RO de 10.05.2017, publicada no DOE/RO nº 88, de 12.05.2017 que prorrogou os trabalhos da Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários, no que tange ao Sistema DETRANNET.

Onde se lê:

“Art. 3º - O prazo para a conclusão dos trabalhos será no período de 03.03 a 30.06.2017.”

Leia-se:

“Art. 3º - O prazo para a conclusão dos trabalhos será no período de 03.03 a 31.05.2017.”

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

AVISO DE PENALIDADE DE LICITAÇÃO (Processo Administrativo nº 2.796/2017)

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu DIRETOR GERAL ADJUNTO, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que conforme Despacho nº 2494/2017/DAF/DETRAN-RO às fl. 60, constante aos autos do Processo Administrativo Sancionatório e Punitivo nº 2.796/2017, a empresa DISCAF DIST. DE CAFÉ IND. LTDA - ME, CNPJ nº. 08.191.871/0001-41, foi penalizada em MULTA pecuniária no valor de R\$ 3.217,50 (três mil, duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos), c/c suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo em vista inexecução contratual, da qual caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação, nos termos do Art. 20 do Decreto nº 16.089/2011 e Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1933.

Porto Velho, 17 de maio de 2017.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 004/2015

ADITANTES: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO e o Município de Ariquemes, Estado de Rondônia (CNPJ sob nº 04.104.816/0001-16) por intermédio da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.

OBJETO DO CONVÊNIO: Mutua cooperação dos partícipes, como componentes do Sistema Nacional de Trânsito, conforme dispõe o art. 7º da Lei Federal nº 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, no sentido de, em conjunto com os demais órgãos e entidades do citado Sistema, promoverem o exercício das atividades previstas no art. 5º do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

PROCESSO Nº 7.700/2012

ALTERAÇÃO: O prazo de vigência consignado na cláusula segunda do Convênio nº 004/2015, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 23.04.2017 a 23.04.2018.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:

José de Albuquerque Cavalcante - Diretor Geral do DETRAN/RO
Thiago Leite Flores Pereira- Prefeito do Município de Ariquemes
José Domingos da Silva- Secretário Municipal de Segurança e Trânsito
Visto:
Fernando Nunes Madeira – Procurador Geral Adjunto

Publique-se no Diário Oficial do Estado

JOSÉ DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE
Diretor Geral do DETRAN/RO

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**

PROCESSO: 01-2101-02377.0000/2016
INTERESSADO: GAF
ASSUNTO: Aquisição Material Permanente

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

A SECRETARIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 2º do Decreto nº. 5.459/92, no valor total de **R\$ 60.618,00** (sessenta mil, seiscentos e dezoito reais), **mês dezembro/2016**, considerando a regularidade das despesas públicas nos processos contínuos e essenciais, que a despesa foi realizada e classificada em “**exercício anterior**”, devido os recursos não serem liberados pela SEPOG, em tempo hábil, em favor da empresa **CADERODE MOVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA.**

Porto Velho, 15 de maio de 2017.

Marcos José Rocha dos Santos CEL-PM
Secretário de Estado de Justiça
Matricula 300130445

PROCESSO: 01-2101-00072.0000/2017
INTERESSADO: GAF
ASSUNTO: Coleta de Lixo Hospitalar

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 2º do Decreto nº. 5.459/92, no valor total de **R\$ 21.775,25** (vinte um mil, setecentos e setenta e cinco e vinte cinco centavos), **mês dezembro/2016**, considerando a regularidade das despesas públicas nos processos contínuos e essenciais, que a despesa foi realizada e classificada em “**exercício anterior**”, devido os recursos não serem liberados pela SEPOG, em tempo hábil, em favor da empresa **AMAZON FORT SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.**

Porto Velho, 16 de Maio de 2017.

Marcos José Rocha dos Santos CEL-PM
Secretário de Estado de Justiça
Matricula 300130445

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 581/2017-GAB/DPE Porto Velho, 12 de maio de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o constante no Memorando nº 148/2017/DPE/JP, datado de 11 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os Excelentíssimos Defensores Públicos **DIEGO CESAR DOS SANTOS** e **JOÃO VERDE NAVARRO FRANÇA PEREIRA**, para acompanhar as audiências concentradas que ocorrerão no Centro de Atendimento Socioeducativo de Ji-Paraná – CASE, bem como a realização do “I PROJETO PEQUENO CIDADÃO”, no dia **13 de maio de 2017**, a partir das 08h;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se, Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 584/2017-GAB/DPE Porto Velho, 12 de maio de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a contar de 12.05.2017, **SABRINA SOUZA CRUZ**, para exercer o cargo de Assessor de Defensor Público, símbolo DPE-ADP-01, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, para atuar na Comarca de Porto Velho.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 585/2017-GAB/DPE Porto Velho, 12 de maio de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a contar de 31.05.2017, a servidora **MONAINA FERREIRA DE SOUZA**, do cargo comissionado de Assessor II, símbolo DPE-CDS-08, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, atuante na Comarca de Porto Velho.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 587/2017-GAB/DPE Porto Velho, 15 de maio de 2017.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido no Ofício nº 01/2017 – Presidência do CONDEGE, datado de 05 de janeiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Excelentíssimo Doutor **MARCUS EDSON DE LIMA**, Defensor Público-Geral do Estado de Rondônia, para participar da **Reunião Ordinária do Colégio Nacional dos Defensores Públicos Gerais – CONDEGE**, nos dias **26 e 27 de junho de 2017**, na cidade de Brasília/DF.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se, Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 589/2017-GAB/DPE Porto Velho, 12 de maio de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo nº 3001.0509.2017/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR PARCIALMENTE a pedido do Excelentíssimo Doutor **RICARDO DE CARVALHO**, Defensor Público Substituto, em atuação na Comarca de Porto Velho, os termos da Portaria nº 039/2016-CG/DPE, referente às férias do 1º e 2º período do exercício 2017, registrando as alterações nos seguintes moldes:



MÊS DE FÉRIAS	ALTERAÇÃO DO GOZO	ABONO PECUNIÁRIO
Julho/2017	11.09.2017 a 20.09.2017 e 01.11.2017 a 0.11.2017	01.07.2017 a 10.07.2017
Agosto/2017	11.08.2017 a 30.08.2017	01.08.2017 a 10.08.2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
 Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 590/2017-GAB/DPE Porto Velho, 12 de maio de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo nº 3001.0469.2017/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR PARCIALMENTE a pedido do Excelentíssimo Doutor **RAFAEL DE CASTRO MAGALHÃES**, Defensor Público de 3ª Entrância, em atuação na Comarca de Porto Velho, os termos da Portaria nº 039/2016-CG/DPE, referente às férias do 2º período do exercício 2017, registrando as alterações nos seguintes moldes:

MÊS DE FÉRIAS	ALTERAÇÃO DO GOZO	ABONO PECUNIÁRIO
Novembro/2017	12.03.2018 a 31.03.2018	01.03.2018 a 10.03.2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
 Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 591/2017-GAB/DPE Porto Velho, 12 de maio de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo nº 3001.0471.2017/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR PARCIALMENTE a pedido do Excelentíssimo Doutor **GUILHERME LUIS DE ORNELAS SILVA**, Defensor Público de 3ª Entrância, em atuação na Comarca de Porto Velho, os termos da Portaria nº 039/2016-CG/DPE, referente às férias do 2º período do exercício 2017, registrando as alterações nos seguintes moldes:

MÊS DE FÉRIAS	ALTERAÇÃO DO GOZO	ABONO PECUNIÁRIO
Julho/2017	26.06.2017 a 15.07.2017	16.06.2017 a 25.06.2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
 Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 592/2017-GAB/DPE Porto Velho, 15 de maio de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido nos autos do processo nº 3001.0518.2017/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a pedido do Excelentíssimo Doutor **ANDRÉ VILAS BOAS GONÇALVES**, Defensor Público de 3ª Entrância, Titular da 6ª Defensoria Pública de Porto Velho, 06 (seis) dias de folgas compensatórias para gozo nos dias **12, 13, 14, 15, 18 e 19 de dezembro de 2017**, em razão da atuação no período de recesso forense nos dias compreendidos entre 20.12.2016 a 28.12.2016, conforme Portaria nº 045/2016/CG/DPE, de 11 de novembro de 2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
 Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 593/2017-GAB/DPE Porto Velho, 16 de maio de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o constante no Processo nº 3001.0413.2017/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, parcialmente, as férias do Excelentíssimo Defensor Público **YASSUO TROJAHN HAYASHI**, em atuação na Comarca de Cacoal, referente ao 2º período do exercício 2017, concedidas anteriormente pela Portaria nº 039/2016/CG/DPE, publicada no DOE nº 185, de 03.10.2016, para converter um terço das referidas férias em abono pecuniário, nos termos do art. 9º § 1º da Resolução nº 24/2014/CSDPE-RO, a ser pago conforme disponibilidade financeira, mantendo-se o período de gozo para 10.07.2017 a 29.07.2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
 Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 594/2017-GAB/DPE Porto Velho, 15 de maio de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o constante no Processo nº 3001.0604.2017/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a pedido do servidor **PAULO DE TARSO VECHE E SILVA JUNIOR**, Assessor III, lotado no Núcleo da Comarca de Pimenta Bueno, 02 (dois) dias de folgas compensatórias para serem usufruídas nos dias **25 e 26 de maio de 2017**, em razão de serviços prestados à Justiça Eleitoral nas Eleições Municipais 2016, conforme Declaração de 03 de março de 2017, reconhecida pela Portaria nº 329/2017-GAB/DPE, de 16 de março de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
 Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA Nº 595/2017-GAB/DPE**

Porto Velho, 15 de maio de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido no processo nº 3001.0620.2017/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a pedido da servidora **CLAUDIA SALLA FETTER**, Assessora de Defensor Público, lotada no Núcleo da Comarca de Ariquemes, 02 (dois) dias de folgas compensatórias para gozo nos dias **24 e 25 de maio de 2017**, em razão de serviços prestados à Justiça Eleitoral nas Eleições Municipais 2016, conforme Certidão de 05 de outubro de 2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 596/2017-GAB/DPE Porto Velho, 16 de maio de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o constante no Processo nº 3001.0528.2017/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, parcialmente, a pedido do Excelentíssimo Defensor Público **FLÁVIO JUNIOR CAMPOS RODRIGUES**, em atuação na Comarca de Pimenta Bueno, os termos da Portaria nº 039/2016/CG/DPE, publicada no DOE nº 185, de 03.10.2016, referente às férias do 2º período do exercício 2017, agendadas para agosto/2017, para converter um terço das referidas férias em abono pecuniário, nos termos do art. 9º § 1º da Resolução nº 24/2014/CSDPE-RO, a ser pago conforme disponibilidade financeira, alterando o período de gozo para 30.11.2017 a 19.12.2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 597/2017-GAB/DPE Porto Velho, 16 de maio de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o constante no Processo nº 3001.0564.2017/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a pedido da Estagiária de Direito **MYCHELLE DA SILVA MADEIRO**, lotada no Núcleo da Comarca de Guajará-Mirim, 04 (quatro) dias de folgas compensatórias para serem usufruídas nos dias **17, 18, 19 e 22 de maio de 2017**, em razão de serviços prestados à Justiça Eleitoral nas Eleições Municipais 2016, conforme Declaração de 18 de novembro de 2016.

Art. 2º Restam 02 (dois) dias de folgas compensatórias referentes às Eleições Suplementares de 2017, conforme Certidão de 18 de abril de 2017.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 598/2017-GAB/DPE Porto Velho, 16 de maio de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido no processo nº 3001.0567.2017/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a pedido do Excelentíssimo Doutor **EDER MAIFREDE CAMPANHA**, Defensor Público Substituto, em atuação na Comarca de Ariquemes, 09 (nove) dias de folgas compensatórias para gozo nos dias **07, 08, 11, 12, 13, 14, 15, 18 e 19 de dezembro de 2017**, em razão da atuação no recesso forense durante o período de 29.12.2016 a 06.01.2017, conforme Portaria nº 045/2016/CG/DPE, de 11 de novembro de 2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 599/2017-GAB/DPE Porto Velho, 16 de maio de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 236/2017/CG/DPE, de 11 de maio de 2017;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de se designar outro Membro para responder pelas atividades das Comarcas de Colorado do Oeste e Cerejeiras;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Excelentíssima Doutora **DENISE LUCI CASTANHEIRA**, Defensora Pública Substituta, lotada no Núcleo da Comarca de São Francisco do Guaporé, para responder excepcionalmente pelas atividades integrais das Comarcas de Colorado do Oeste e Cerejeiras, no período de **15.05.2017 a 01.06.2017**, durante as folgas compensatórias da Excelentíssima Defensora Pública **FLÁVIA ALBAINE FARIAS DA COSTA**, sem prejuízo de suas atribuições originais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Intime-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 600/2017-GAB/DPE Porto Velho, 16 de maio de 2017

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 115/2017/DPE-AQS, datado de 15 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados, lotados no Núcleo da Comarca de Ariquemes, a se ausentarem de suas atividades institucionais, no dia **19 de maio de 2017**, para participarem do **"I Congresso da Defensoria Pública de Rondônia"**, a realizar-se no Teatro Palácio das Artes, no horário das 16h às 21h, na cidade de Porto Velho.

Nome	Matrícula	Cargo/Função
ALANNY DE OLIVEIRA ARAÚJO	300108687	Assessor de Defensor Público
CARMEM DAIANE DOS SANTOS	300109333	Assessor de Defensor Público
LAURA MARINHO ZARRANZ	300118465	Assessor de Defensor Público



MARCELA KLISSIA SILVA NOBRE	300126299	Assessor II
REULI DANÚBIA LOGASSE FERRAS	300107843	Assessor de Defensor Público

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 601/2017-GAB/DPE Porto Velho, 17 de maio de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido no Ofício nº 59/2017-DPE/RO, datado de 17 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a servidora **ISADORA STEDILE CAMPOS**, Assessora de Defensor Público, lotada no Núcleo da Comarca de Pimenta Bueno, a se ausentar de suas atividades institucionais nos dias **18 e 19 de maio de 2017**, para participar do **I CONGRESSO DA DEFENSORIA PÚBLICA**, a ser realizado no dia 19 de maio de 2017, no Teatro Palácio das Artes, horário das 16h às 21h, na cidade de Porto Velho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

Processo: 3001.0947.2016/DPE-RO

Assunto: Aquisição de material de expediente.

Destino: Comissão Permanente de Compras e Licitação

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 010/2017/CPCL/DPE/RO

Considerando os documentos acostados aos autos, bem como o estabelecido nos arts. 8º e 27 do Decreto Federal nº 5.450/2005, **HOMOLOGO** o resultado da licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA nº 010/2017/CPCL/DPE/RO, que tem por objeto a aquisição de material de expediente para atender a Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme quantidades, condições e especificações técnicas descritas no edital e seus anexos, para **declarar, VENCEDORA** a empresa **DELTA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.801.999/0001-91, situada à Rua Getúlio Vargas, nº 1821, CEP: 76804-097, Bairro Km 01, na cidade de Porto Velho/RO, com o valor global de **R\$ 290.510,85 (duzentos e noventa mil, quinhentos e dez reais e oitenta e cinco centavos)**.

Publique-se.
Porto Velho, 16 de maio de 2017.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2017/CPCL/DPE/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3001.0665.2016/DPE-RO

UASG 926224

AVISO DE LICITAÇÃO
Participação exclusiva de MEI, ME e EPP

A **Defensoria Pública do Estado de Rondônia - DPE/RO**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 515/2017-GAB/DPE de 26 de abril de 2017, torna pública à abertura do certame licitatório na modalidade **Pregão**, em sua forma **eletrônica**, sobre o **Nº 017/2017/CPCL/DPE/RO**, do tipo **menor preço**, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por **preço global**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de proposta mais vantajosa. O certame será regido pelas disposições da pelas disposições da Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 12.205/2006 e subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual

nº 2.414/2011, Decreto Federal nº 5.450/2005, pelos Decretos Estaduais nº 16.089/2011 e nº 15.643/2011, suas respectivas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, bem como as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos, visando à **aquisição de softwares de editoração gráfica, sendo: 01 (uma) licença de uso do pacote CorelDraw Graphics Suite, com assinatura válida para um prazo de 01 (um) ano; 03 (três) licenças de uso do pacote Adobe Creative Suite Master Collection (Creative Cloud), com assinatura válida por um prazo de 02 (dois) anos, incluindo a atualização de novas versões que forem lançadas nesse período, para atender a Defensoria Pública do Estado de Rondônia**, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas no edital e seus anexos. O encerramento do recebimento de propostas e a abertura da sessão pública será no dia **31/05/2017, às 09h00min** (horário oficial de Brasília/DF), no site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. O valor total estimado é **R\$ 24.626,66** (vinte e quatro mil seiscentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos).

Porto Velho - RO, 04 de maio de 2017.

Ricardo José Gouveia Carneiro
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 01.2301.00120-0000/2017

A Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS, no uso das suas atribuições legais, informa para conhecimento dos interessados, que o Processo Administrativo nº. 01-2301.00120-0000/2017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para contratação de LINK de dados dedicado de 20MB para o Cadastramento Habitacional que acontecerá no município de Jarú, no período de 27/03/2017 à 10/04/2017 a pedido da SEAS, sendo autorizada a **Dispensa de Licitação**, conforme **PARECER TÉCNICO Nº 60/2017/ASSES.JUR./SEAS/RO**, constante às fls. 38 à 42, no valor total de **R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais)**, em favor da Empresa **SILVEIRA E GONÇALVES COMÉRCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA**, por ofertar o menor preço e ter a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme art. 24, II, Lei Federal 8.666/93. Porto Velho, 03 de abril de 2017. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 01.2301.00120-0000/2017

A Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, torna público para conhecimento dos interessados que, o Processo Administrativo nº. 01-2301.00120-0000/2017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para contratação de LINK de dados dedicado de 20MB para o Cadastramento Habitacional que acontecerá no município de Jarú, no período de 27/03/2017 à 10/04/2017 a pedido da SEAS, sendo autorizada a **Dispensa de Licitação**, conforme **PARECER TÉCNICO Nº 60/2017/ASSES.JUR./SEAS/RO**, constante às fls. 38 à 42, através do presente expediente **RATIFICA e HOMOLOGA a Dispensa de Licitação** no valor total de **R\$ R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais)**, em favor da Empresa **SILVEIRA E GONÇALVES COMÉRCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA**, constante dos autos do referido processo, nos termos do artigo 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93. Porto Velho, 03 de abril de 2017. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

PORTARIA Nº 153/2017-GAB/SEAS Porto Velho (RO), 20 de abril de 2017.

A **Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 01 de junho de 2016, publicado no DOE nº 101, de 06 de junho de 2016.

Considerando o memorando nº 30/COSAN/SEAS, 20 de abril de 2017.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo aos Rio Preto (Santa Izabel, Três Boca, Linha 9 do Porto Gleba e Jacarezinho) Rio Madeira (Remanso, Floresta, Belmonte, Silveira, São Miguel, Cujubinzinho, Ilha dos Mutuns, Bom Jardim,



São Carlos, Curica, Papagaio, Santa Catarina, São Jose de Praia, Conceição de Galera, Ilha de Assunção, Terra Firma, Terra Caída, Tira Fogo, Ressaca e Calama), tem a Finalidade de receber, acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços de Transporte Fluvial da População Ribeirinhas do municípios de Porto Velho e retirar passagens dos agricultores que viajam no Barco Deus é Amor com suas produções que moram nas localidades Rio Machado, Rio Preto, Gleba, Linhas e as margens do Rio Madeira e Adjacências do Distrito de Calama ao Belmonte para comercializar os seus produtos no mercados de PVH, para o sustento de seus familiares, já que nas localidades não possuem comércio para negociar a produção agrícola. Por ser uma localidade de difícil acesso. No período de 08/05/2017 a 10/05/2017.

Nome Ana Aparecida Pereira Poquiviqui
Matrícula 300139137
Lotado Porto Velho

Nome Suely Silva Moraes Costa
Matrícula 300139288
Lotado Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

HÉRIKA LIMA FONTENELE

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 158/2017-GAB/SEAS Porto Velho (RO), 10 de abril de 2017.

A Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 03 de agosto de 2015, publicado no DOE nº 2753, de 04 de agosto de 2015.

Considerando o memorando nº 011/2017/Coaf/Transporte, 31 de março de 2017.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento do servidor abaixo aos municípios Vilhena, Rolim de Moura, Ji-Paraná, Ariquemes e Porto Velho, para conduzir os servidores do PROCON que irão participar do curso de capacitação e atualização no sistema SINDEC em Porto Velho. No período de 25/04/2017 a 29/04/2017.

Nome Valbes Augusto de Espirito Santo
Matrícula 300140092
Lotado Cacoal

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MARIONETE SANA ASSUNÇÃO

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 159/2017-GAB/SEAS Porto Velho (RO), 28 de abril de 2017.

A Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 03 de agosto de 2015, publicado no DOE nº 2753, de 04 de agosto de 2015.

Considerando o ofício nº 03/CEDHRO/2015, 12 de Fevereiro de 2015.

Resolve:

Art. 1º- Considerar o deslocamento dos colaboradores eventuais abaixo ao município de Porto Velho, para participarem da 7ª Reunião Ordinária do CEDHH. No período de 22/02/2015 a 23/02/2015.

Nome Agrimário Vilete de Oliveira
Matrícula -
Lotado Vale do Anari

Nome Arlete Ferreira Klen
Matrícula -
Lotado Ji-Paraná

Nome Antônio de Oliveira Brito
Matrícula -
Lotado Cacoal

Nome Weslaine Cristina de Amorim
Matrícula -
Lotado Vilhena

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MARIONETE SANA ASSUNÇÃO

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 163/2017-GAB/SEAS Porto Velho (RO), 26 de abril de 2017.

A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 01 de junho de 2016, publicado no DOE nº 101, de 06 de junho de 2016.

Considerando o memorando nº 011/GGSUAS/CAS/Núcleo PBF/CadÚnico, 19 de abril de 2017.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo aos municípios de Cacoal, Pimenta Bueno e Espigão do Oeste, para realizar o monitoramento gestores e técnicos de PBF/CadÚnico, in loco, nas áreas de Assistência Social, Educação e Saúde, visando garantia de direitos, inclusão social, e melhoria na qualidade de vida dos usuários. Como também, melhorar os indicadores e o atendimento aos beneficiários do PBF e usuários do CadÚnico. Nos períodos de 02/05/2017 e 06/05/2017 e a servidor Maria Jose Meyer Dotto no período de 03/05/2017 a 05/05/2017.

Nome Rosemary Valentim Marra
Matrícula 300042617
Lotado Porto Velho

Nome Izaías Elias
Matrícula 300010647
Lotado Porto Velho



Nome Leila Aparecida Kichileski
Matrícula 300012960
Lotado Porto Velho

Nome Maria Jose Meyer Dotto
Matrícula 300104326
Lotado Porto Velho

Nome Sara Maria Alves
Matrícula 300022414
Lotado Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

HÉRIKA LIMA FONTENELE

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 168/2017-GAB/SEAS Porto Velho (RO), 28 de abril de 2017.

A **Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 01 de junho de 2016, publicado no DOE nº 101, de 06 de junho de 2016.

Considerando o memorando nº 02/GPSE/CAS/SEAS, 27 de abril de 2017.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo aos municípios de Itapuã do Oeste e Jaru, para assessoramento técnico na execução das Políticas Públicas nos blocos da Proteção Social Básica e Especial, cujo ambos estão com recursos bloqueados desde a gestão anterior. Nos períodos de 02/05/2017 e 05/05/2017.

Nome Ana Paula B. Dos Santos Teixeira
Matrícula 300124980
Lotado Porto Velho

Nome Dulcianni Da Fátima Monteiro Barros Ignácio
Matrícula 300139592
Lotado Porto Velho

Nome Edina Regina Gomes
Matrícula 300061179
Lotado Porto Velho

Nome Marcelo Dos Santos Borges
Matrícula 300136391
Lotado Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e

respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

HÉRIKA LIMA FONTENELE

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 169/2017-GAB/SEAS Porto Velho (RO), 03 de maio de 2017.

A **Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 03 de agosto de 2015, publicado no DOE nº 2753, de 04 de agosto de 2015.

Considerando o ofício nº 02/CEDHRO/2015, 04 de Fevereiro de 2015.

Resolve:

Art. 1º- Considerar o deslocamento da colaboradora eventual abaixo ao município de Porto Velho, para participarem da 9ª Reunião Ordinária do CEDHH. No período de 03/05/2015 a 04/05/2015.

Nome Weslaine Cristina de Amorim
Matrícula -
Lotado Vilhena

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MARIONETE SANA ASSUNÇÃO

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 170/2017-GAB/SEAS Porto Velho (RO), 26 de abril de 2017.

A **Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 01 de junho de 2016, publicado no DOE nº 101, de 06 de junho de 2016.

Considerando o memorando nº 79/TUDOAQUI/SEAS, 27 de abril de 2017.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo ao Km 34 na BR 364 sentido Jaci-Paraná, para preza pelo atendimento com a Unidade Móvel do Tudo Aqui na Ação motivada pela Secretaria de Mulheres do STTR/PVH. Nos períodos de 27/04/2017.

Nome Vitorinha Souza De Ouro
Matrícula 00446579
Lotado Porto Velho

Nome André Luiz Da Silva
Matrícula 2357655
Lotado Porto Velho

Nome Ricardo Dennys Soares De Souza
Matrícula 300132788
Lotado Porto Velho

Nome Fábio Da Silva Elias
Matrícula 300113092
Lotado Porto Velho



Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

HÉRIKA LIMA FONTENELE

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 171/2017-GAB/SEAS Porto Velho (RO), 26 de abril de 2017.

A **Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 01 de junho de 2016, publicado no DOE nº 101, de 06 de junho de 2016.

Considerando o memorando nº 80/TUDOAQUI/SEAS, 27 de abril de 2017.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo ao Km 34 na BR 364 sentido Jaci-Paraná, para preza pelo atendimento com a Unidade Móvel do Tudo Aqui na Ação motivada pela Secretaria de Mulheres do STTR/PVH. Nos períodos de 29/04/2017.

Nome Ricardo Dennys Soares De Souza
Matrícula 300132788
Lotado Porto Velho

Nome Fábio Da Silva Elias
Matrícula 300113092
Lotado Porto Velho

Nome Delci Fatima Sampaio De Alencar
Matrícula 0250820
Lotado Porto Velho

Nome Violeta Sales De Moraes
Matrícula 1162932
Lotado Porto Velho

Nome Adriana Emilia Baptista
Matrícula 300104792
Lotado Porto Velho

Nome Miriam Lima De Mesquita
Matrícula 300113892
Lotado Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se

HÉRIKA LIMA FONTENELE

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 172/2017-GAB/SEAS Porto Velho (RO), 03 de maio de 2017.

A **Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 03 de agosto de 2015, publicado no DOE nº 2753, de 04 de agosto de 2015.

Considerando o ofício nº 02/CEDHRO/2015, 04 de Fevereiro de 2015.

Resolve:

Art. 1º- Considerar o deslocamento dos colaboradores eventuais abaixo ao município de Porto Velho, para participarem da 10ª Reunião Ordinária do CEDHH. No período de 14/06/2015 a 15/06/2015.

Nome Agrimário Vilete de Oliveira
Lotado Vale do Anari

Nome Arlete Ferreira Klen
Lotado Ji-Paraná

Nome Antônio de Oliveira Brito
Lotado Cacoal

Nome Weslaine Cristina de Amorim
Lotado Vilhena

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MARIONETE SANA ASSUNÇÃO

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 177/2017-GAB/SEAS Porto Velho (RO), 03 de maio de 2017.

A **Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 03 de agosto de 2015, publicado no DOE nº 2753, de 04 de agosto de 2015.

Considerando o ofício nº 02/CEDHRO/2015, 04 de Fevereiro de 2015.

Resolve:

Art. 1º- Considerar o deslocamento dos colaboradores eventuais abaixo ao município de Porto Velho, para participarem da 11ª Reunião Ordinária do CEDHH. No período de 05/07/2015 a 06/07/2015.

Nome Agrimário Vilete de Oliveira
Lotado Vale do Anari

Nome Arlete Ferreira Klen
Lotado Ji-Paraná

Nome Antônio de Oliveira Brito
Lotado Cacoal

Nome Weslaine Cristina de Amorim
Lotado Vilhena

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.



Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MARIONETE SANA ASSUNÇÃO

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 185/2017-GAB/SEAS Porto Velho (RO), 10 de Maio de 2017.

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 403/2012-GAB/SEAS, publicado no DOE/RO nº 2096 de 09.11.2012.

Onde se lê:

Nome Antônio Ocampo Fernandes

Matrícula 069000092

Lotação Ariquemes /RO

Nome Themis Regina Lima Barroso

Matrícula -

Lotação Ariquemes /RO

Leia-se:

Nome Antônio Ocampo Fernandes

Matrícula 069000092

Lotação Porto Velho /RO

Nome Themis Regina Lima Barroso

Matrícula -

Lotação Porto Velho /RO

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MARIONETE SANA ASSUNÇÃO

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 189/2017-GAB/SEAS Porto Velho (RO), 11 de maio de 2017.

A **Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 03 de agosto de 2015, publicado no DOE nº 2753, de 04 de agosto de 2015.

Considerando o memorando nº 76/CAS/SEAS, 09 de maio de 2017.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo ao Distrito de São Carlos, para participar da Operação Justiça Rápida Itinerante 2017. No período de 17/05/2017.

Nome Nalei De Carvalho Sobrinho

Matrícula 300129715

Lotado Porto Velho

Nome Marcelo Fuzari De Souza

Matrícula 300061464

Lotado Porto Velho

Nome Pedro Junior Braz Vieira

Matrícula 300134167

Lotado Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MARIONETE SANA ASSUNÇÃO

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 190/2017-GAB/SEAS Porto Velho (RO), 15 de maio de 2017.

A **Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 01 de junho de 2016, publicado no DOE nº 101, de 06 de junho de 2016.

Considerando o memorando nº 93/TUDOAQUI/SEAS, 12 de maio de 2017.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo ao Baixo Madeira (São Carlos, Cavalcante, Lago Do Cuniã, Nazaré, Santa Catarina, Conceição Do Galera, Papagaios, Ressaca, Calama, Demarcação), para Atender a demanda do Poder Judiciário na Operação Justiça Rápida Itinerante 2017, para atendimento do Baixo Madeira. No período de 17/05/2017 a 27/05/2017.

Nome Jaime De Melo Bastos De Lima

Matrícula 300124520

Lotado Porto Velho

Nome Iremar Mario Brasil De Carvalho

Matrícula 300043752

Lotado Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

HÉRIKA LIMA FONTENELE

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 191/2017-GAB/SEAS Porto Velho (RO), 15 de maio de 2017.

A **Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 01 de junho de 2016, publicado no DOE nº 101, de 06 de junho de 2016.

Considerando o memorando nº 90/TUDOAQUI/SEAS, 10 de maio de 2017.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo ao município de Jaru, para atender a demanda instaurada para a regularização da documentação necessária dos inscritos no processo seletivo da Minha Casa Minha Vida – Morada Nova, e demais atendimentos para a comunidade. Nos períodos de 17/05/2017 a 20/05/2017.



Nome Adriana Emilia Baptista
Matricula 300104792
Lotado Porto Velho

Nome Hélio De Almeida
Matricula 300058111
Lotado Porto Velho

Nome Delci Fatima Sampaio De Alencar
Matricula 0250820
Lotado Porto Velho

Nome Cleonice Alves Lopes
Matricula 6725253
Lotado Porto Velho

Nome Fábio Da Silva Elias
Matricula 300113092
Lotado Porto Velho

Nome Ivoneide Orfanildes Rodrigues
Matricula 300009526
Lotado Porto Velho

Nome Gideone Santana De Assis
Matricula 300021688
Lotado Porto Velho

Nome Paulo Kleber Moraes De Almeida
Matricula 300021711
Lotado Porto Velho

Nome Marcos Antonio De Farias
Matricula 30058673
Lotado Porto Velho

Nome Hotiniei Pereira Do Nascimento
Matricula 300058667
Lotado Porto Velho

Nome Juraci Lima Ferraz
Matricula 300058668
Lotado Porto Velho

Nome Priscilla Passos Ribeiro
Matricula 300021712
Lotado Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

HÉRIKA LIMA FONTENELE

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 192/2017-GAB/SEAS Porto Velho (RO), 27 de abril de 2017.

A **Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 03 de agosto de 2015, publicado no DOE nº 2753, de 04 de agosto de 2015.

Considerando o memorando nº 89/TUDOAQUI/SEAS, 27 de abril de 2017.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo ao município de Guajará-Mirim, para trata-se de convite previamente agendado com o Gabinete da Seas para reunião no dia 28/04/2017, na Presidência da Câmara Municipal de Guajará-Mirim com os demais Vereadores para tratar de situação inerente as causas sociais e mobilização juntamente com os representantes do USSF Walter Bartolo onde levaremos a Unidade Móvel Tudo Aqui para atendimento nos mês de Junho/2017 na Ação Governo Aqui. Nos períodos de 28/04/2017.

Nome Fábio Da Silva Elias
Matricula 300113092
Lotado Porto Velho

Nome Adriana Emilia Baptista
Matricula 300104792
Lotado Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

HÉRIKA LIMA FONTENELE

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 193/2017-GAB/SEAS Porto Velho (RO), 15 de maio de 2017.

A **Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 03 de agosto de 2015, publicado no DOE nº 2753, de 04 de agosto de 2015.

Considerando o memorando nº 169/CODH/SEAS, 10 de maio de 2017.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo ao Distrito de São Carlos, para participar da Operação Justiça Rápida Itinerante 2017. No período de 17/05/2017.

Nome Osvaldo Teodoro Dos Santos
Matricula 300131628
Lotado Porto Velho

Nome Djanira Maria Da Silva
Matricula 300131083
Lotado Porto Velho

Nome Helena Regina Barbosa Magalhães
Matricula 300139617
Lotado Porto Velho

Nome Maria Laudiceia Silva De Oliveira
Matricula 300134170
Lotado Porto Velho

Nome Cleiton Da Silva
Matricula 300023017
Lotado Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação



de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N° 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N° 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MARIONETE SANA ASSUNÇÃO

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

CEDM

RESOLUÇÃO Nº 010 /CEDM-RO, DE 17 DE MAIO DE 2017.

Publicar a Relação das Entidades Civil vencedoras na Assembleia Geral do dia: 16.05.2017, que irão compor a Gestão 2017-2019 do CEDM/RO.

A Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher Rondônia – CEDM, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o resultado da Eleição da Sociedade Civil que irão compor a nova gestão 2017-2019, realizada na Assembleia Geral do dia: 16.05.2017, no Auditório da EMATER na Avenida Farquar, em frente ao CPA, no Município de Porto Velho, no horário das 08:00 hs às 11:00 hs.

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar a Relação das **Entidades Cíveis vencedoras** e as **Entidades Cíveis Suplentes** por números de votos recebidos na Assembleia do dia: 16.05.2017.

1º. Lugar, AMICC – Associação de Mães, Idosos e Crianças Carentes, com 158 votos;

2º. Lugar, OAB – Ordem dos Advogados do Brasil, com 155 votos;

3º. Lugar, CRESS – Conselho Regional de Serviço Social 23ª Região, com 144 votos;

4º. Lugar, STTR – Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Porto Velho, com 142 votos;

5º. Lugar, FECAUBER – Federação de Cultos AFRO-Religiosos, Umbanda e Ameríndios do Estado de RO, 101 votos;

6º. Lugar, SINTERO – Sindicato dos Trabalhadores em Educação de RO, com 64 votos;

7º. Lugar, UNIP – Universidade Paulista, Polo – Porto Velho/RO, com 56 votos (**SUPLENTE**);

8º. Lugar, SINDLER – Sindicato dos Servidores Públicos dos Poderes Legislativo do Estado de Rondônia, com 37 votos (**SUPLENTE**);

8º. Lugar, CUT – Central Única dos Trabalhadores, com 41 votos. No entanto, fora desclassificada (conforme Edital) devido à ausência dos seus representantes institucional no momento da Assembleia Geral para Votação;

Art. 2º COMISSÃO ELEITORAL DE CONVOCAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL QUE IRÃO COMPOR A GESTÃO DO CEDM/RO, BIÊNIO 2017-2019.

- **Raquel Silva Santos – SEDUC;**
- **Thânia Kadma S. Araújo – SEDUC;**
- **Vânia Conceição Rodrigues da Silva Fraga – EMATER;**
- **Ana Maura R. Martins – Mães de AFROS e CACHEADOS;**
- **Kênia Suelen Ramos – SEAS.**

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE

RAQUEL SILVA SANTOS
Presidente/CEDM-RO

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA

IDARON

PORTARIA Nº 0141/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 17 de maio de 2017.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV;

CONSIDERANDO que todos os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria são pertencentes ao Grupo Ocupacional da Defesa Agropecuária da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, nos termos da Lei Complementar nº 665, de 21 de maio de 2012;

CONSIDERANDO a Portaria nº 259/2015-IDARON/GAB-PR, de 08 de junho de 2015, publicada no D.O.E nº 2.735, de 09 de julho de 2015;

CONSIDERANDO ainda, os termos exarados nos autos de cada servidor, quanto aos procedimentos adotados, quanto ao cumprimento dos requisitos para fins de obtenção da Progressão Funcional dos servidores, com reajuste dos vencimentos, adicional de desempenho e vantagens incidentes sobre o vencimento.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL** aos servidores relacionados no Anexo Único pertencentes ao Grupo Ocupacional da Defesa Agropecuária da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 665, de 21 de maio de 2012;

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros em conformidade com o Anexo único.

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Anselmo de Jesus Abreu
Presidente da IDARON

Anexo da Portaria nº 0141/GAB/IDARON, de 17 de maio de 2017.

Ord.	Processo	Matrícula	Servidor	Cargo	Nível	Grau	Progressão para o grau	Início dos efeitos financeiros
01	01-1923.00305-0000/2016	300109224	LINDON JONSON COSTA	ASSIST. ESTAD. FISC. AGROP.	3	A	B	08/03/2016
02	01-1923.00661-0000/2016	300055746	MIGUEL FORTUNATO DE OLIVEIRA	ASSIST. GESTÃO DEF. AGROP.	6	A	B	30/05/2016
03	01-1923.00302-0000/2016	300092391	ALEXANDRE KOBERSTAIN	FISCAL ESTADUAL AGROP.	4	A	B	08/03/2016
04	01-1923.00256-0000/2016	300086522	JÚLIO CÉSAR FOFANO GARCIA	ASSIST. ESTAD. FISC. AGROP.	6	A	B	02/03/2016



05	01-1923.00488-0000/2016	300112512	ELLAN SIDNEY DA SILVA	ASSIST. ESTAD. FISC. AGROP.	3	A	B	08/04/2016
06	01-1923.01095-0000/2016	300042607	JACIR ZEVIESCKI	ASSIST. ESTAD. FISC. AGROP.	6	A	B	26/08/2016
07	01-1923.00293-0000/2016	300092577	VICENTE CARVALHO DE ALBUQUERQUE	AGENTE TRANSPORTE FLUVIAL	4	A	B	07/03/2016
08	01-1923.00303-0000/2016	300092261	DEUSINEI ROCHA DE SOUZA	ASSIST. ESTAD. FISC. AGROP.	4	A	B	08/03/2016
09	01-1923.00259-0000/2016	300051159	CARLOS ALEXANDRE PICAZEVICZ	ASSIST. ESTAD. FISC. AGROP.	7	A	B	02/03/2016
10	01-1923.00093-0000/2016	300091817	BRUNO FABRÍCIO DE ALMEIDA	ASSIST. ESTAD. FISC. AGROP.	4	A	B	26/01/2016
11	01-1923.00717-0000/2016	300091106	ENEIR MONTEIRO DA SILVA	ASSIST. GESTÃO DEF. AGROP.	4	A	B	10/06/2016
12	01-1923.00090-0000/2016	300092583	TATIANA DE ALMEIDA FERREIRA CAMPOS	FISCAL ESTADUAL AGROP.	4	A	B	25/01/2016
13	01-1923.01348-0000/2016	300042586	MÁRCIO DASSI NEGRI	ASSIST. ESTAD. FISC. AGROP.	7	A	B	27/10/2016
14	01-1923.00384-0000/2016	300100914	JOÃO HENRIQUE ZAMPIERI	FISCAL ESTADUAL AGROP.	3	A	B	18/03/2016
15	01-1923.00431-0000/2016	300092437	SILVANA RIBEIRO ERMITA POSTALLI	FISCAL ESTADUAL AGROP.	4	A	B	30/03/2016
16	01-1923.00794-0000/2016	300092311	SILVANO DA PONT	ASSIST. ESTAD. FISC. AGROP.	4	A	B	29/06/2016
17	01-1923.00432-0000/2016	300042771	ALYSON RITCHELLER HONORATO SILVA	ASSIST. ESTAD. FISC. AGROP.	7	A	B	29/03/2016
18	01-1923.00250-0000/2016	300055745	DAMARIS DE OLIVEIRA BEZERRA DO NASCIMENTO	FISCAL ESTADUAL AGROP.	3	A	B	02/03/2016
19	01-1923.00304-0000/2016	300044810	VALÉRIA LÚCIA DA SILVA OLIVEIRA	ASSIST. ESTAD. FISC. AGROP.	7	A	B	08/03/2016
20	01-1923.00793-0000/2016	300092317	JOÃO PAULO DE SOUZA QUARESMA	FISCAL ESTADUAL AGROP.	4	A	B	29/06/2016
21	01-1923.00450-0000/2016	300042566	VANDERLEI DA SILVA	ASSIST. ESTAD. FISC. AGROP.	7	A	B	01/04/2016
22	01-1923.00558-0000/2016	300057681	JORGE SOARES XIMENES	ASSIST. GESTÃO DEF. AGROP.	6	A	B	02/05/2016
23	01-1923.00247-0000/2016	300042730	JÚLIO CÉSAR CARNEIRO	ASSIST. ESTAD. FISC. AGROP.	7	A	B	02/03/2016
24	01-1923.00501-0000/2016	300091834	DANIEL BONFIM NOVAES	ASSIST. ESTAD. FISC. AGROP.	4	A	B	12/04/2016
25	01-1923.01619-0000/2016	300042554	RANIER BORGES	ASSIST. ESTAD. FISC. AGROP.	7	A	B	27/12/2016
26	01-1923.00433-0000/2016	300112869	GENESIS UENDER ELLER	ASSIST. ESTAD. FISC. AGROP.	3	A	B	29/03/2016
27	01-1923.00522-0000/2016	300094594	MÁRCIA PAIXÃO BISPO BANDEIRA	ASSIST. GESTÃO DEF. AGROP.	4	A	B	18/04/2016
28	01-1923.01111-0000/2016	300093845	JOSÉ ADRIANO DE SOUZA	ASSIST. ESTAD. FISC. AGROP.	4	A	B	29/08/2016
29	01-1923.00546-0000/2016	300042714	DORIVAL VIDOTTI CORREIA	ASSIST. ESTAD. FISC. AGROP.	7	A	B	27/04/2016
30	01-1923.00746-0000/2016	300091919	ALEXANDRE MARQUES DE LIMA	ASSIST. ESTAD. FISC. AGROP.	4	A	B	01/04/2016
31	01-1923.00586-0000/2016	300092572	ALESSANDRA NASCIMENTO DE SOUZA	FISCAL ESTADUAL AGROP.	4	A	B	06/05/2016
32	01-1923.00430-0000/2016	300092254	KEILLA PINHEIRO DE OLIVEIRA	ASSIST. ESTAD. FISC. AGROP.	4	A	B	30/03/2016
33	01-1923.00116-0000/2017	300091038	ROZILENE DA SILVA BORGES	AGENTE TRASP. FLUVIAL	4	A	B	07/02/2016
34	01-192.00566-0000/2016	300051163	CRISTIANO DE CARVALHO	ASSIST. ESTAD. FISC. AGROP.	7	A	B	19/04/2016
35	01-1923.00284-0000/2016	300091085	LINDA LETÍCIA TURINI	AGENTE TRANSP. FLUVIAL	4	A	B	04/03/2016
36	01-1923.01151-0000/2016	300058129	PEDRO CÉSAR SAVI FILHO	FISCAL ESTAD. AGROP.	6	A	B	06/09/2016
37	01-1923.01560-0000/2016	300113757	CLAUDIO PASCOAL	ASSIST. ESTAD. FISC. AGROP.	3	A	B	07/12/2016
38	01-1923.00091-0000/2016	300092392	SUELEN MARCON PIVA	FISCAL ESTAD. AGROP.	4	A	B	25/01/2016
39	01-1923.00084-0000/2016	300042710	JÉSIO MAGALHÃES	ASSIST. ESTAD. FISC. AGROP.	7	A	B	22/01/2016
40	01-1923.01258-0000/2016	300112843	SÉRGIO RODRIGUES COSTA	ASSIST. GESTÃO DEF. AGROP.	3	A	B	30/09/2016
41	01-1923.00285-0000/2016	300091958	CLETO SIMÃO DE SOUZA	FISCAL ESTAD. AGROP.	4	A	B	04/03/2016
42	01-1923.01352-0000/2016	300094335	SIDNEY GOMES DE OLIVEIRA	ASSIST. ESTAD. FISC. AGROP.	4	A	B	31/10/2016
43	01-1923.00094-0000/2016	300111644	JOCIMAR PEREIRA	ASSIST. ESTAD. FISC. AGROP.	3	A	B	25/01/2016
44	01-1923.00531-0000/2016	300004715	HEDER SANTOS PEREIRA	ASSIST. ESTAD. FISC. AGROP.	6	A	B	19/09/2016
45	01-1923.00863-0000/2016	300110386	JOSÉ APARECIDO MARTINS GOUVEIA	ASSIST. ESTAD. FISC. AGROP.	3	A	B	19/07/2016
46	01-1923.01407-0000/2016	300091717	MAYCON HENRIQUE SOBREIRA	ASSIST. GESTÃO DEF. AGROP.	4	A	B	11/11/2016
47	01-1923.00582-0000/2016	300042777	ALBERTO DIAS STANGUE	ASSIST. ESTAD. FISC. AGROP.	7	A	B	06/05/2016
48	01-1923.01175-0000/2016	300062476	ROGÉRIO SANTOS AMBROSIO	FISCAL ESTAD. AGROP.	6	A	B	15/09/2016
49	01-1923.00972-0000/2016	300042591	ANDRÉIA LUCIANE LINDNER	FISCAL ESTAD. AGROP.	7	A	B	26/07/2016
50	01-1923.01445-0000/2016	300092395	PEDRO HENRIQUE MENDES BEZERRA DOS SANTOS	ASSIST. ESTAD. FISC. AGROP.	4	A	B	21/11/2016
51	01-1923.00769-0000/2016	300042675	RODRIGO DE MELLO LIMA OTHON	FISCAL ESTAD. AGROP.	7	A	B	22/06/2016
52	01-1923.01531-0000/2016	300111513	DANILO BARBOSA DE SOUSA	ASSIST. GESTÃO DEF. AGROP.	3	A	B	06/12/2016
53	01-1923.00243-0000/2015	300091923	ARLENE LACERDA DE FARIAS	ASSIST. ESTAD. FISC. AGROP.	4	A	B	21/05/2015
54	01-1923.00320-0000/2015	300091859	TATIANE RODRIGUES	ASSIST. ESTAD. FISC. AGROP.	4	A	B	21/05/2015
55	01-1923.00781-0000/2015	300042572	SILVIO REGIS SILVA ALBUQUERQUE	FISCAL ESTAD. AGROP.	7	A	B	13/05/2016
56	01-1923.00097-0000/2016	300091923	JOSÉ ROBERTO DEMARCHI	ASSIST. GESTÃO DEF. AGROP.	4	A	B	26/01/2016
57	01-1923.00116-0000/2016	300093263	LINDOMAR PEREIRA SIMÕES	FISCAL ESTAD. AGROP.	4	A	B	29/01/2016



PORTARIA Nº 0144/GAB/IDARON

Porto Velho/RO, 17 de maio de 2017.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, nomeado através do Decreto de 10 de fevereiro de 2015 e no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8.866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIII e com fulcro no Decreto nº 10.701 de 28 de outubro de 2003;

Considerando que esta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON é uma Autarquia com autonomia Administrativa, Financeira e Patrimonial, integrante da Administração Indireta, dotada em seu Quadro de Pessoal Permanente Próprio;

RESOLVE:

Tornar pública a relação de servidores que tiveram suas avaliações homologadas para progressão de acordo com a Lei Complementar nº 665 de 21 de maio de 2012.

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Anselmo de Jesus Abreu
Presidente da Agência IDARON

Relatório de Avaliação de Desempenho de servidores estável 2017

Ord.	Matrícula	Nome do servidor	Unidade Lotação	Resultado
1	300124519	Felipe Camara do Vale Bezerra	Seinf/Sede	Aprovado
2	300124516	Maxlei Luz Silva	Seinf/Sede	Aprovado

Anselmo de Jesus Abreu
Presidente da IDARON

JUCER

Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato nº 001/2014/Jucer, celebrado entre, Junta Comercial do Estado de Rondônia – Jucer e empresa Imunizadora Combate Ltda - EPP. DO OBJETO O objeto do Termo é o reajuste/repactuação de valor. DA ASSINATURA 12 de maio de 2017. NOME DOS SIGNATÁRIOS Vladimir Oliani/Presidente.

PORTARIA Nº 056/JUCER

Porto Velho, 16 de Maio de 2017.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 10 de Setembro de 2015.

RESOLVE:

Designar o servidor **Fabio dos Santos Bezerra**, Técnico do Registro do Comércio, Matrícula 200481, para substituir o servidor **José Guimarães Pinto**, Auxiliar de Operações, Símbolo CDS – 03, Matrícula nº 0518, em virtude do titular estar de licença médica no período de 27/03/2017 à 30/04/2017.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

Vladimir Oliani
Presidente

PORTARIA Nº 057/JUCER

Porto Velho, 16 de Maio de 2017.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 10 de Setembro de 2015.

RESOLVE:

Designar a servidora **Luciana Cid Alencar de Oliveira**, Chefe de Equipe II, Matrícula nº 0524, para substituir a servidora **Jucinete Ana da Cruz Nobre**, Técnico Administrativo, Matrícula 200445, exercendo cargo de Chefe do Núcleo de Orçamento e Finanças, Símbolo CDS - 03, no período de 08/05/2017 à 17/05/2017, em virtude da titular estar em gozo de férias.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

Vladimir Oliani
Presidente

SOPH

PORTARIA Nº 036/DIRPRE/SOPH

Porto Velho, 18 de maio de 2017.

O Diretor Presidente da **SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH**, no uso das atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

ART. 1º - EXONERAR, o Senhor **Adeilson Francisco Pinto da Silva**, Carteira de Identidade nº 585.585 -SSP-RO e CPF nº 672.080.702-10, da função de Chefe de Setor de Patrimônio e Almoxarifado, GAP 02, do Quadro de Pessoal da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH e **RECONDUZÍ-LO** ao cargo de Assessor da Diretoria Administrativa e Financeira, GAP 03, mesmo quadro de pessoal.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Francisco Leudo Buriti de Sousa
Diretor Presidente

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIA Nº 037/DIRPRE/SOPH

Porto Velho, 18 de maio de 2017.

O Diretor Presidente da **SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH**, no uso das atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

ART. 1º - NOMEAR, o Senhor **Márcio Montes Pereira**, Carteira de Identidade nº 000676778 -SSP-RO e CPF nº 687448542-34, na função de Chefe de Setor de Patrimônio e Almoxarifado, GAP 02, do Quadro de Pessoal da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Francisco Leudo Buriti de Sousa
Diretor Presidente

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIA Nº 038/DIRPRE/SOPH

Porto Velho, 18 de maio de 2017.

O Diretor Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias de Rondônia –SOPH, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao empregado público **EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO**, Carteira de Identidade n 837.123 SSP/RO e CPF 834.950.702-06, Coordenador de Gestão Portuária, um crédito em regime de adiantamento (Suprimento de fundo) no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), ocorrendo a despesa por conta de Recursos Próprios da SOPH, para pagamento de despesas eventuais de pequena monta, durante a realização da 6ª Rondônia Rural Show, a ser realizada na cidade de Ji-Paraná (RO), nos dias 24 a 27/05/2017.

Art. 2º - O prazo de aplicação do suprimento de fundo, será de 10 (dez) dias, a contar de 23 de maio de 2017, e o prazo para Prestação de Contas será de 30 (trinta) dias, a contar do vencimento da aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente sua comprovação em conformidade com as normas que acompanham a Resolução 003/TCER-96.

Art. 4º - A Diretoria Administrativa Financeira, efetuará os registros competentes e caracterização da responsabilidade do servidor, na forma da lei.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Francisco Leudo Buriti de Sousa
Diretor Presidente

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.


**SECRETARIA DE ESTADO DO
DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**
**RETIFICAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Retificar a Dispensa de Licitação referente ao processo de nº. 01.1801.01318-0000/2017 publicada no DOE Nº 88, de 12 de maio de 2017.

Onde se lê: “I ...valor total/mensal de R\$ 7.448,00 (sete mil, quatrocentos e quarenta e oito reais).

Leia-se: “...valor de R\$ 7.448,00 (sete mil, quatrocentos e quarenta e oito reais).

**Porto Velho/RO, 18 de maio de 2017.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**

**Vilson de Salles Machado
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM**

Nº 024/2017

TERMO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário, **VILSON DE SALLES MACHADO** torna público a **SUSPENSÃO da LICENÇA de OPERAÇÃO Nº 141.335** provisoriamente do processo administrativo nº **1801/09269/2010**, concernente ao empreendimento, **MINERAÇÃO BEIRA RIO EIRELI - EPP**, inscrito no **CNPJ sob nº 02.454.057/0001-96**, localizado no Leito do Rio Jaru, coordenadas geográficas do local de extração Latitude 10°27'58,8" e Longitude 62°28'15,2" Oeste, MUNICIPIO DE JARU – RO, com fulcro no despacho fls. 420 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor, Publique-se, Cumpra-se.
Porto Velho-RO, 10 de Maio de 2017.

**VILSON DE SALLES MACHADO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**

Portaria nº 120/2017-GAB/SEDAM Porto Velho-RO, 28 de abril de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso I, da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015 e, ainda, nos termos do Decreto nº 14.143, de 18 de março de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear comissão para proceder análise do Ofício nº 216/17-PJMA, de 26 de abril de 2017 (*anexo*), do Ministério Público do Estado de Rondônia, 6ª Promotoria de Justiça de Porto Velho – 1ª Titularidade, com vistas a atender demanda, na íntegra, daquele Órgão Ministerial.

Art. 2º. A Comissão de que trata o Artigo 1º, será composta pelos servidores da SEDAM abaixo relacionados:

Presidente	Mat.	Cargo/Função
Sidney Serafim Rodrigues	100.044.941	Coordenador de Proteção Ambiental

Membros	Mat.	Cargo/Função
Salem Leandro Moura dos Santos	300.137.667	Analista Ambiental – Geógrafo
George Luiz Ribeiro Matheus	300.082.075	Assessor Especial de Proteção Ambiental

Art. 3º A Comissão nomeada terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

VILSON DE SALLES MACHADO
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM

Portaria nº 137/2017-GAB/SEDAM Porto Velho-RO, 12 de maio de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso I, da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015 e, ainda, nos termos do Decreto nº 14.143, de 18 de março de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Comissão técnica com a finalidade de proceder análise e resposta a requerimento protocolado na SEDAM, sob o nº 1801.32042/2016, tendo com requerente a Empresa NOVA ITÁLIA WOODPELLETS INDÚSTRIA E COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ARTEFATOS DE MADEIRA EIRELI ME.

Art. 2º. A execução dos trabalhos pela comissão nomeada tem por finalidade responder os questionamentos formulados pela Empresa NOVA ITÁLIA WOODPELLETS, especialmente no que se refere a captação, armazenamento e transporte de material lenhoso flutuante que desce o Rio Madeira, em razão da sua atividade de Geração de Energia Elétrica – Usina Termoelétrica movida a biomassa.

Art. 3º. A Comissão de que trata o Artigo 1º, será composta pelos servidores da SEDAM abaixo relacionados:

Presidente	Mat.	Cargo/Função
Hueriqui Charles Lopes Pereira	300.107.524	Coordenador de Desenvolvimento Florestal

Membros	Mat.	Cargo/Função
Rita de Cássia da Cunha	300.118.646	Chefe de Resíduos Urbanos, Industriais e de Serviço de Saúde
Antonio Rodrigues Cardoso	300.020.067	Engenheiro Florestal
Marli Lustosa Nogueira	300.068.745	Gerente de Pesca, Aquicultura e Manejo da Fauna
Douglas Silvério Gomes	300.136.891	Engenheiro Ambiental
Jociele Cardoso	300.105.943	Assessora Especial de Proteção Ambiental

Art. 4º. A Comissão nomeada terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

VILSON DE SALLES MACHADO
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM

Portaria nº 138/2017-GAB/SEDAM Porto Velho-RO, 12 de maio de 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso I, da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015 e, ainda, nos termos do Decreto nº 14.143, de 18 de março de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Comissão para gerenciar e repassar informações ao Ministério do Meio Ambiente – MMA, referente ao Zoneamento Ecológico-Econômico de Rondônia – ZEE/RO, através do Sistema Interativo de Análise Geoespacial da Amazônia Legal – SIAGEO.

Art. 2º. A execução dos trabalhos pela comissão nomeada, tem por finalidade o cumprimento do Decreto Federal nº 4.297, de 10 de julho de 2002, que regulamenta o art. 9º, inciso II, da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, estabelecendo critérios para o Zoneamento Ecológico-Econômico do Brasil - ZEE, e dá outras providências.

Art. 3º. A Comissão de que trata o Artigo 1º, será composta pelos servidores da SEDAM abaixo relacionados:

Presidente	Mat.	Cargo/Função
Salem Leandro Moura dos Santos	300.137.667	Analista Ambiental – Geógrafo

Membro	Mat.	Cargo/Função
Waldiana dos Santos Barros	300.016.032	Chefe da Divisão de Mudanças Climáticas

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

VILSON DE SALLES MACHADO
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM



Portaria nº 139/2017-GAB/SEDAM Porto Velho-RO, 12 de maio de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso I, da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015 e, ainda, nos termos do Decreto nº. 14.143, de 18 de março de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Comissão para proceder Auditoria no Processo nº 1801.01219/2015, referente a Plano de Manejo Florestal Sustentável – PMFS, para fins de constatação de eventuais irregularidades na elaboração e execução do PMFS.

Art. 2º. A Comissão de que trata o Artigo 1º, será composta pelos servidores da SEDAM abaixo relacionados:

Presidente	Mat.	Cargo/Função
Emanuelita Silva de Amorim Abreu	300.131.073	Ouidora Ambiental

Membros	Mat.	Cargo/Função
Antonio Rodrigues Cardoso	300.020.067	Engenheiro Florestal
Hueriqui Charles Lopes Pereira	300.107.524	Coordenador de Desenvolvimento Ambiental

Art. 3º. A Comissão nomeada terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

VILSON DE SALLES MACHADO

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM

Portaria nº 141/2017-GAB/SEDAM Porto Velho-RO, 16 de maio de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso I, da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015 e, ainda, nos termos do Decreto nº 14.143, de 18 de março de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Criar comissão técnica para fiscalizar e acompanhar o Processo Administrativo nº 01.1801.00202-0000/2013, que trata do Convênio do Plano Estadual de Recursos Hídricos do Estado de Rondônia.

Art. 2º. Fica a comissão responsável pelo recebimento, validação e supervisão dos serviços prestados pela Empresa RH ENGENHARIA E CONSULTORIA SS LTDA, vencedora do certame licitatório, cujo relação se dá através do Contrato nº 356/PGE-2016, devendo, também, encaminhar para o setor financeiro da SEDAM Termo de Recebimento de Serviço/Produto e Notas Fiscais devidamente certificadas.

Art. 3º. A Comissão de que trata o artigo 1º será composta pelos servidores abaixo relacionados:

Presidente	Mat.	Cargo/Função
José Trajano dos Santos	300.029.760	Coordenador de Recursos Hídricos

Membros	Mat.	Cargo/Função
Janeide Paiva dos Santos	300.135.843	Analista Ambiental - Bióloga
Flávio Antonio Ribeiro	300.007.521	Técnico em Agropecuária

Art. 4º. A Comissão deverá realizar minucioso exame das especificações constantes do cronograma de execução, de modo a detectar eventuais alterações ocorridas quanto ao produto final pactuado no contrato.

Art. 5º. Constatando alguma alteração, seja por informação da contratada ou por análise/diagnóstico efetuado pelos técnicos, quanto à execução dos serviços contratados, a comissão deverá dirimir as divergências ou dúvidas porventura encontradas, de forma a evitar empecilhos na execução do objeto pactuado.

Art. 6º. A Comissão poderá, a qualquer momento, executar diligências, acessar dados, informações, notas técnicas, documentos e quaisquer procedimentos atinentes a execução dos serviços, a fim de garantir a eficiência e eficácia em sua executoriedade.

Art. 7º. Revoga-se a Portaria nº 305/GAB/SEDAM, de 11 de novembro de 2016, publicada no DOE nº 213, de 17 de novembro de 2016.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

VILSON DE SALLES MACHADO

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM

Portaria nº 142/2017-GAB/SEDAM Porto Velho-RO, 16 de maio de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso I, da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015 e, nos termos do Decreto nº 14.143, de 18 de março de 2009, e ainda;

Considerando o que prevê o artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas jurídicas que tratam da fiscalização de contratos públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor DOUGLAS SILVÉRIO GOMES, matrícula nº 300.131.897, Engenheiro Ambiental da SEDAM, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 356/PGE-2016, celebrado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do desenvolvimento Ambiental – SEDAM e a Empresa RH ENGENHARIA E CONSULTORIA SS LTDA, para fins de elaboração do Plano Estadual de Recursos Hídricos de Rondônia.

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato, dentre outras atribuições previstas em normas vigentes, acompanhar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato e determinando o que for necessário para regular as faltas ou defeitos observados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

VILSON DE SALLES MACHADO

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

PORTARIA N.º. 144 /GAB/SEDAM Porto Velho - RO, 15 de maio de 2017.

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo nº 52 do Decreto nº 14.143, de 18 de março de 2009, combinado com o artigo 1º do Decreto 1851 de 29.12.2013, sendo o que consta no processo nº.1801-01508-00/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Sr.ª: LUCIENE PEREIRA DE PAIVA, função: Auxiliar Técnico Ambiental I, CPF: 759.113.612-72, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), para atender as despesas, com materiais de consumo e serviços de Terceiros Pessoa jurídica, ocorrendo despesa por conta do orçamento do corrente exercício, Projeto Atividade, 2087, **Fonte-0100- TESOURO**, Elementos de Despesa : **3390-39, 3390-30**, para fins mencionados nas Notas de Empenho nºs 00325/00326 e **Plano de Aplicação**.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente, será de 60 (Sessenta), dias a contar da data do **Deposito da Ordem Bancária – OB**, e o prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do **DECRETO N 10851 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003**.

Art. 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes a caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SEDAM fará as conferências comprobatórias da aplicação do adiantamento conforme Resolução 06/2011/CGE.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
3390-30	4.000,00
3390-39	4.000,00
TOTAL	8.000,00

FRANCISCO DE SALES OLIVIERA DOS SANTOS

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM



PORTARIA N.º146 /GAB/SEDAM

Porto Velho - RO, 11 de maio de 2017.

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo nº 38 do Decreto nº 8982, de 31 de Janeiro de 2000, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº.1801-01441/2017.

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedido ao Sr.ª KATIA REGINA CASULA, Função: Gerente Regional/ Erga/ Ji Parana CPF: 421.421.482-04, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 4.000,00(Quatro Mil Reais), para atender as despesas, com materiais de consumo e serviços de Terceiros Pessoa jurídica, ocorrendo despesa por conta do orçamento do corrente exercício, Projeto Atividade, 2087, **FONTE-0100- TESOIRO**, Elementos de Despesa : **3390-39, 3390-30**, para fins mencionados nas Notas de Empenho nºs00317/00318, e **Plano de Aplicação**.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente, será de 60 (Sessenta), a contar da data do **Deposito da Ordem Bancária – OB**, e o prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do **DECRETO N 10851 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003**.

Art. 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes a caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SEDAM fará as conferência comprobatórias da aplicação do adiantamento conforme Resolução 06/2011/CGE.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
3390-30	2.000,00
3390-39	2.000,00
TOTAL	4.000,00

FRANCISCO DE SALES OLIVIERA DOS SANTOS

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS
DE ROD. E TRANSPORTES**
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Diretor Geral Adjunto – DER-RO torna público aos interessados, segundo os termos do Art. 25 inciso I ambos da Lei Federal 8.666/93 nos autos do processo administrativo nº 01.1420.00219-0001/2017, que foi inexigível a licitação objetivando Aquisição de renovação de licença de atualização de versão do sistema VOLARE um poderoso software de orçamento, planejamento e controle de obras de engenharia, incluindo atualização e suporte técnico, no valor total de **R\$ 8.000,00** (Oito mil reais), em favor da empresa **PAES CONSULTORIA E INSTALAÇÕES LTDA ME** conforme Parecer Jurídico acostado às fls. 44 a 49 dos autos.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 01.1420.00219-0001/2017,

INTERESSADOS: **DER-RO** e **PAES CONSULTORIA E INSTALAÇÕES LTDA ME**
ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação.

OBJETIVO: Aquisição de renovação de licença de atualização de versão do sistema VOLARE um poderoso software de orçamento, planejamento e controle de obras de engenharia, incluindo atualização e suporte técnico, no valor total de **R\$ 8.000,00** (Oito mil reais), Face o exposto no processo administrativo nº. Nº 01.1420.00219-0001/2017/DER, ratificamos os termos do Parecer Jurídico, bem como em cumprimento do Art.25, inciso I do mesmo Diploma Legal que considerou Inexigível o Certame Licitatório. Publique-se no Diário Oficial a contar do dia 17 de Maio de 2017.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto DER-RO

ORDEM DE REINICIO

O Diretor Geral do Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER/RO, usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 335 de 31.01.2006 e Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, através do presente autoriza a empresa: E. J. Construtora Ltda, com sede a Rua Brasília, nº 211 - Bairro Beira Rio - Pimenta Bueno/RO, inscrita no CNPJ (MF) Nº 10.576.469/0001-49, REINICIAR a partir do dia 15/05/2017, os serviços referente ao Contrato nº 057/14/ GJ/DER/RO, cujo objeto é: **CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NA RODOVIA RO-257, TRECHO: KM-30 / ENTR. RO-133 (5º BEC), SEGMENTO: ESTACA 1450+0,00 A ESTACA 2011+0,00 - LOTE 04, COM EXTENSÃO DE 11,22KM, NO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE / RO.**

LUIZ CARLOS DE S. PINTO
DIRETOR GERAL ADJUNTO
DER/RO

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

ORDEM DE REINICIO

O Diretor Geral do Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER/RO, usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 335 de 31.01.2006 e Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, através do presente autoriza a empresa: TCA - Técnica em Construções Ltda, com sede a Rua Abunã, nº 779 - Letra C - Bairro Olaria, no município de Porto Velho/RO, inscrita no CNPJ (MF) Nº 05.785.480/0001-67, REINICIAR a partir do dia 16.05.2017, os serviços referente ao Contrato nº 057/13/GJ/DER/RO, cujo objeto é: **Execução de Base e Drenagem Pluvial em vias urbanas, com extensão total de 45.609,40 metros, para posterior execução de revestimento asfáltico por administração direta do DER/RO no município de Ji-Paraná/RO.**

LUIZ CARLOS DE S. PINTO
DIRETOR GERAL ADJUNTO
DER/RO

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

PORTARIA nº. 383 /2017/GAB/DER. Porto Velho, 16 de Maio de 2017.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei Complementar nº 827, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar Portaria nº 866/16/GAB/DER de 20.09.16 e, designar o (s) servidor (es):

ANTÔNIO ARMANDO COUTO BEM
Cadastro nº 300007047

LUCAS POLETTI ORLANDO
Cadastro nº 300139074

Parágrafo único - Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Parágrafo único - Relativo a(s): **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD E DRENAGEM EM VIAS URBANAS, COM EXTENSÃO TOTAL DE 10.914,00M, NO MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS-RO, que tratam do(s) auto(s) - Processo nº 01-1420-00839-0008/2016/DER/RO, objeto do Contrato nº 031/16/PJ/DER/RO, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa CONSTRUTORA DALLA VALLE LTDA-EPP, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER/RO.**

LUIZ CARLOS DE S. PINTO
DIRETOR GERAL ADJUNTO
DER/RO

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE


PREFEITURA MUNICIPAIS DO INTERIOR

MUNICÍPIO DE JARU
 Gerencia do Sistema de Registro de Preço
 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU** torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram instauradas.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/PMJ/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/PMJ/2017.
PROCESSO Nº 709/PMJ/2017.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO,
 CNPJ: 04.279.238/0001-59.

CONTRATADA

A.PAZINATO MARINGÁ ME
CNPJ: 04.352.905/0001-81
 RUA DIOGO ZULIANI Nº 249
 JARDIM ALVORADA
 MARINGÁ/PR
 CEP: 87.033-030
 FONE: 44 3267-3040
 EMAIL: APAZINATOMARINGA@HOTMAIL.COM

AGNUS COMÉRCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 14.676.091/0001-94
 RUA NEUSA AURORA DINIZ Nº 133
 FORQUILHINHAS
 SÃO JOSÉ/SC
 CEP: 88.106-771
 FONE: 48 3049-0170/3372-1949/3372-1950
 EMAIL: AGNUSATACADISTA@AGNUSATACADISTA.COM.BR

CCK COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 22.065.938/0001-22
 RUA BAHIA Nº 1447
 CEP: 89.031-001
 BLUMENAL/SC
 FONE: 47 3057-3900
 EMAIL: PROPOSTAS@PORTALDASATAS.COM.BR

LAJA LTDA ME
CNPJ: 05.887.870/0001-48
 AV TIRADENTES Nº 2858 A
 PEDACINHO DE CHÃO
 CEP: 78905-220
 PORTO VELHO/RO
 FONE: 69 3043-3222
 EMAIL: LAJA.LAJA@GLOBO.COM

N.V VERDE E CIA LTDA ME
CNPJ: 03.363.727/0001-21
 RUA CAUCHEIRO Nº 1765
 NOVA BRASÍLIA
 CEP: 76.908-508
 JI-PARANÁ/RO
 FONE: 69 3229-3034/99816799/3411-5500
 EMAIL: TOLOTTI.JL@GMAIL.COM

PEREIRA E LIMA LTDA ME
CNPJ: 15.506.997/0001-23
 AV. CURITIBA Nº 3675
 BAIRRO JARDIM DAS OLIVEIRAS
 CEP: 78990-000
 VILHENA/RO
 FONE: 69 3322-4009
 EMAIL: F.CRISTINANEVES@YMAIL.COM

LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA EPP
CNPJ: 34.770.156/0001-73
 AV CANAÃ Nº 3000
 SETOR 01
 CEP: 76890-140

ARIQUEMES/RO
 FONE: 69 3535-3811
 EMAIL: LAPTOPLICITACOES@GMAIL.COM

GIGA COMERCIAL DE PROD. HOSPITALARES, ALIMENTICIOS E SUPRIMENTOS LTDA ME
CNPJ: 14.800.997/0001-79
 RUA PARANÁ LT06 QD 77 SL01-02
 VILA BRASÍLIA
 CEP: 74.905-610
 APARECIDA DE GOIANIA/GO
 EMAIL: GIGACOMERCIAL.ADM@GMAIL.COM

KMEIH & SERPA LTDA ME
CNPJ: 01.527.632/0001-70
 RUA JACI PARANÁ Nº 2768
 NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
 CEP: 76.804-430
 PORTO VELHO/RO
 FONE: 69 3224-6088
 EMAIL: ROTANACOMERCIO@GMAIL.COM

OLMI IORIS E CIA LTDA
CNPJ: 70.429.956/0001-99
 AV MATO GROSSO Nº 839
 CENTRO
 CEP: 78.320-000
 JUINA/MT
 FONE: 66 3566-1240
 EMAIL: OLMIELETRO@GMAIL.COM

OBJETO: Registrar Preço para futura e eventual aquisição **DE MATERIAL PERMANENTE**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Financeiro da Prefeitura Municipal de Jaru pelo período de 12 (doze) meses.

JARU-RO, 18 de Maio de 2017.

Thiago da Costa Navarro
 Gerente de Registro de Preço

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ
 Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 002/CPL/2017

A Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar 123/06 e suas alterações, "LICITAÇÃO", na modalidade **Tomada de Preço**, tipo **Menor Preço**, tendo como objeto a **contratação de empresa especializada em construção civil**, para a **construção de 01 (UMA) Ponte Mista (Aço e concreto armado)**, com dimensões de 18,00 mts de comprimento, por 5,20 metros de largura, denominada **PONTE SOBRE O RIO RIBEIRÃO** □ LINHA 23-B, localizada no ponto georreferenciado de coordenadas UTM SIRGAS 2000 (289.825,00m E / 8.857.527,00m S), sobre o Rio Ribeirão, na Linha 23B, em NOVA MAMORÉ □ RO tudo em conformidade com Processo Administrativo nº 325/SEMOTRAN/2017 e especificações técnicas e condições constantes nos anexos, partes integrantes e inseparáveis do edital, cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços será dia **05/06/2017, às 10:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré - Setor de Licitação, Av. D. Pedro II, nº 7096 - Bairro João Francisco Clímaco - Nova Mamoré - Rondônia. O Edital encontra-se à disposição dos interessados neste mesmo endereço, em dias úteis, no horário das 8h00min. às 14h00min ou no Portal Transparência do Município www.transparencia.novamamore.gov.ro.br. Valor estimado da Obra é de **R\$ 599.789,89 (Quinhentos e noventa e nove mil e setecentos e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos)**.

Nova Mamoré, 19 de maio de 2017.

HILLANNA Mª DE JESUS FREITAS
 Presidente da Comissão Permanente de Licitações
 Portaria Municipal de nº 036-GP/2017

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS****EXTRATO DE CONTRATO****Contrato:** 017/ASJUR/2017**Processo nº:** 148/2017**Contratante:** Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO**Contratado:** CARDOSO & SILVA MEDICAMENTO LTDA - ME.

Objeto: Registro de preço para futuras aquisições de Material de consumo FRALDAS GERIÁTRICAS totalizando 13.152 (treze mil, cento e cinquenta e duas) unidades e FRALDAS INFANTIS totalizando 19.212 (dezenove mil, duzentas e doze) unidades para atender as necessidades da administração pública municipal nos seguintes órgãos: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMECT e Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU.

Prazo: De até 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do mesmo.**Valor Total:** R\$ 23.255,88 (Vinte e três mil duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e oito centavos)**Data:** Teixeiraópolis/RO, 08 de Maio de 2017.**Assinam:**

Cardoso & Silva Medicamento LTDA - ME

Antônio Zotesso

Almiro Soares

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ**EXTRATO CONTRATUAL**

1 – EXTRATO ADITIVO DO CONTRATO N. 006/2017. Processo Administrativo: 232/2017. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF n. 21.817.418/0001-66 4, CONTRATADA: **BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA**, CNPJ sob o n. 18.093.163/0001-21. OBJETO: Aquisição de ambulância. Aditivo de PRAZO. RECURSO: próprios e **245/PGE-2016**. SIGNATÁRIOS: **CÉLIO DE JESUS LANG**, pelo Contratante e **FRANK SIELD SIDNEY BELLAN**, pela Contratada. Data de Assinatura: 19/05/2017.

Dr. RÔMULO ALEXANDRE GONÇALVES GOMES

Procurador Geral do Município de Urupá/RO

Portaria n. 009/17 de 03/01/2017

OAB/RO 6032**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA****Aviso de Licitação Pregão Eletrônico Nº 156/2017/PMV**

O Município de Vilhena, através do seu Pregoeiro, Designado por força das disposições contidas no Decreto Municipal nº 39.381/2017, torna público que encontra-se instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 156/2017/PMV, do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 19.053 de 03 de Novembro de 2009, subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, e ainda os dispositivos dos Decretos Municipais 19.053/2009, nº19.054/2009, 21.755/2010 e ainda, o que determina a Lei complementar nº123/06 e ainda suas alterações na Lei Complementar 147/14 e suas alterações, e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS. Processo administrativo Nº 555/2017/ SEMUS objeto: contratação de empresa especializada para prestar serviço móvel de transferência de pacientes graves internados no Hospital Regional de Vilhena – RO, para os hospitais de referencial, Cacoal e Porto Velho, mediante utilização de ambulância de suporte avançado (ambulância UTI móvel), dotada dos equipamentos eletrocardiograma; desfibrilador; aspirador; nebulizador; e reanimador cardíaco - pulmonar; ventilador mecânico e oxigênio. Valor estimado: R\$ 200.200,98 Recebimento das propostas: A Partir do dia 17/05/2017. Do encerramento das propostas: À partir do dia 02/06/2017 às 09:10 horas. (horário de Brasília - DF) Data de Abertura das Propostas: Dia 02 de junho de 2017, às 09:15 horas. (horário de Brasília - DF) Fim da abertura das propostas: Dia 02 de junho de 2017, às 09:20 horas. (Horário de Brasília - DF) Início da sessão de disputa de preços: Dia 02 de junho de 2017, às 09:25 horas. (Horário de Brasília - DF). Endereço eletrônico: www.licitanet.com.br

Local: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Edital: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, à Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, cito a

Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone/Fax: (0xx) 69-3919-7082. Da retirada: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Vilhena/RO, 15 de maio de 2017.**LORENI GROSELLI****Pregoeira****Dec. nº 39.381/2017****INEDITORIAIS****EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 01/2017**

Ao Presidente do Conselho Regional de Contabilidade - RO, no uso de suas atribuições regimentais, faz saber, a quem possa interessar, que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, serão eliminados – Notificações, Auto de Infrações e processos de fiscalização transitados em julgado e arquivados há mais de 5 (cinco) anos – e cuja relação poderá ser verificada na página deste Conselho – www.crcro.org.br – nos termos do previsto na Resolução CFC nº 1.248/09, que define a Tabela de Temporalidade de documentos para o Sistema CFC/CRCs.

A partir do prazo supramencionado, os documentos de que trata o presente Edital serão eliminados mediante fragmentação.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas o desentranhamento de documentos ou cópia de peças do processo, mediante petição, desde que tenham respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

Porto Velho-RO, 19 de maio de 2017.

EDNEU DA SILVA CALDERARI

Presidente do CRC-RO

CERIUMBRÁS S.A. MINÉRIOS E METAIS
CNPJ Nº 61.372.728/0001-39 NIRE Nº 11300000234

EXTRATO DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 03 DE ABRIL DE 2017.

DATA: 03 de abril de 2017. **HORÁRIO:** 10 horas. **LOCAL:** Av. Capitão Silvío, 4091 - Setor 2, na Cidade de Ariquemes, Estado de Rondônia. **QUORUM:** Presença da totalidade dos Acionistas, prescindindo-se de Edital de Convocação como prevê a Lei das S.A. **MESA DE TRABALHOS:** Presidente: JOÃO ANTONIO DIAS RAMOS, Secretário: JOSÉ EDUARDO RAMOS TEIXEIRA. **DELIBERAÇÕES:** Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade dos presentes com observância das abstenções legais. **a) APROVAÇÃO DAS CONTAS:** Aprovadas as contas dos administradores e demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31.12.16, não publicadas de acordo com o Art. 294 - Inc. II da Lei nº 6.404/76, e anexadas à presente. **b) HONORÁRIOS DA DIRETORIA:** Ficam os pagamentos dos honorários suspensos por tempo indeterminado até que a situação financeira da Companhia permita o restabelecimento o que será decidido pela Diretoria, no limite permitido pela Legislação do Imposto de Renda, inclusive quanto à distribuição entre os seus membros. **c) - Nenhum outro assunto de interesse social foi tratado.** Ariquemes, 03 de abril de 2017. **ENCERRAMENTO:** Presidente: João Antonio Dias Ramos. Secretário: José Eduardo Ramos Teixeira. Acionistas presentes: COMPANHIA INDUSTRIAL AMAZONENSE - por Alexandre Moreno Barrot; BEST METAIS E SOLDAS S.A. por Alexandre Moreno Barrot. A presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. Capital Social: R\$ 389.094,28 - Representado por 890.933 Ações Ordinárias Nominativas - Relação dos Acionistas presentes na A.G.O. de 03.04.2017, representando 100% do Capital Social.

Acionistas	Nacionalidade	Quantidade de Ações	%
Cia. Industrial Amazonense	Brasileira	851.333	95,56
Best Metais e Soldas S.A.	Brasileira	39.600	4,44
		890.933	100,0

JOÃO ANTONIO DIAS RAMOS**Presidente****JOSÉ EDUARDO RAMOS TEIXEIRA****Secretário**


RONDÔNIA GESTÃO AMBIENTAL S/A.
SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO (SPE)

Sede em Ji-Paraná (RO), na Av. Clóvis Arraes nº 794, bairro Urupá, CEP 76.900-209
 CNPJ(MF) Nº 12.710.479/0001-39 - Junta Comercial RO NIRE Nº 11.3.0000302-1
 em 21/05/2012

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas da **RONDÔNIA GESTÃO AMBIENTAL S/A.**, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se no dia 2 de junho de 2017, às 8h00min., na nova sede da companhia, em Ji-Paraná (RO), na Avenida Clóvis Arraes nº 794, bairro Urupá, CEP 76.900-209, afim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Re-ratificação da Assembleia Geral Ordinária realizada em 10/03/2015;
- b) Apreciação dos documentos a que se refere o art. 133, da Lei 6404/76, referente exercício encerrado em 31/12/2015;
- c) Deliberar sobre o destino do Resultado do Exercício encerrado em 31/12/2015;
- d) Deliberar sobre a exclusão da companhia da acionista Nova Era Indústria de Mineralização Ltda., por ato de inegável gravidade (justa causa);
- e) Deliberar sobre a exclusão da companhia do acionista Gustavo Vedana de Souza, por ser remisso;
- f) Redução do Capital Social, em decorrência das exclusões de acionistas, conforme deliberações (itens "d" e "e");
- g) Alteração do artigo 5º, do Estatuto Social, em virtude da redução do Capital Social;
- h) Alteração do endereço social para a Avenida Clóvis Arraes nº 794, bairro Urupá, CEP 76.900-209 e consequente alteração do art. 2º, do Estatuto Social;
- i) Apreciação da renúncia de diretor da companhia e eleição do novo diretor para completar o prazo remanescente do diretor renunciante; e
- j) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Ji-Paraná (RO), 18 de maio de 2017.

Patrick Sbruzzi Alves,
 Diretor Presidente

C.N.P.J. 84.583.137/0001-06

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Cumprindo disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, as Demonstrações Contábeis da empresa GRAMAZON - Granitos da Amazônia S. A., relativas ao exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 2016. Estamos à disposição para esclarecimentos necessários.

Ji-Paraná(RO)., 27 de Abril de 2017.

BALANÇO PATRIMONIAL					
	31/12/2016	31/12/2015		31/12/2016	31/12/2015
ATIVO	27.667.886,48	18.945.852,66	PASSIVO	27.667.886,48	18.945.852,66
CIRCULANTE	5.086.077,14	8.386.899,26	CIRCULANTE	5.414.725,52	4.887.118,43
DISPONÍVEL	17.037,88	92.696,17	FORNECEDORES	690.150,19	755.393,58
Caixas	14.889,50	15.162,17	EMPRÉST. E FINANCIAMENTOS	1.205.456,51	1.254.554,53
Bancos	2.148,38	3.413,4	OBRIGAÇÕES FISCAIS	2.709.748,75	1.826.037,66
			OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	479.437,36	603.394,62
CRÉDITOS	5.069.039,26	8.368.323,69	OUTRAS OBRIGAÇÕES	329.932,71	418.341,84
Clientes	748.851,07	2.356.259,28	PROVISÕES		29.396,20
Adiantamentos	1.836.336,33	1.778.733,51	NÃO CIRCULANTE	45.444.029,03	41.519.196,31
Impostos a Recuperar	319,70	-	Empréstimos e Financiamentos	37.605.116,48	33.560.890,68
Estoques	2.381.479,69	4.129.988,80	Obrigações Tributárias	7.838.912,55	7.958.305,63
Despesas Antecipadas	102.052,47	103.342,10			
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(23.190.868,07)	(27.460.462,08)
NÃO CIRCULANTE	22.581.809,34	10.558.953,40	CAPITAL SOCIAL E RESERVAS	14.884.355,68	14.884.355,68
INVESTIMENTOS	66.035,22	63.173,06	AJUSTE DE AV. PATRIMONIAL	12.106.934,07	-
IMOBILIZADO	22.515.774,12	10.495.780,34	PREJUÍZOS ACUMULADOS	(50.182.157,82)	(42.344.817,76)

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO		
	31/12/2016	31/12/2015
Receita Bruta de Vendas	5.017.331,23	6.459.431,73
Deduções das Vendas Brutas	743.206,17	908.371,36
Receita Líquida das Vendas	4.274.125,06	5.551.060,37
Custo dos Produtos vendidos	5.736.221,23	4.847.460,05
Lucro/Prejuízo Bruto	(1.462.096,17)	703.600,32
(-)Despesas Com Vendas	45.471,77	276.263,10
(-)Despesas Gerais e Administrativas	1.564.668,60	1.195.591,04
(-)Resultado Financeiro Líquido	4.766.031,85	3.835.996,31
Outras Receitas	928,33	29.400,52
Resultado Antes do IR e Contrib. Social	(7.837.340,06)	(4.574.849,61)

Provisão p/ C. Social e I. Renda	-	-
Prejuízo Líquido do Exercício	(7.837.340,06)	(4.574.849,61)
Prejuízo Por Ação	(0,52)	(0,31)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016

1. Contexto Operacional

A empresa é uma sociedade anônima de Capital Fechado, constituída em 17/02/1993, instalada na área da SUDAM, com sede no Distrito Industrial □ Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, tendo como objetivo social a extração, comercialização e beneficiamento de granito, mármore e outras pedras ornamentais.

2. Apresentação das Demonstrações Contábeis

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a Lei das Sociedades por Ações, as Normas emitidas pela Comissão de Valores Mobiliários □ CVM e os pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis □ CPC. Na elaboração das demonstrações contábeis a empresa adotou as alterações na Lei das Sociedades por Ações introduzidas pela Lei nº. 11.638 aprovada em 28 de dezembro de 2007, com as respectivas modificações introduzidas pela Lei nº. 11.941, de 27 de maio de 2009.

3. Resumo das Principais Práticas Contábeis

3.1. – Ativo Circulante:

Clientes - As contas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado e não tem incidência de juros. O saldo refere-se ao saldo de contas a receber líquido no Mercado Interno. Saldo em dezembro/2016 R\$ 748.851,07.

Estoques – Os produtos acabados (chapas polidas, recortes, pisos e ladrilhos), e produtos em elaboração (chapas brutas), foram avaliados de acordo com art. 296 do RIR. Embora haja previsão legal para ajuste de avaliação patrimonial, a empresa observou o Princípio da Prudência mantendo o mesmo método de avaliação de estoque devido à falta de normativas que permitam uma avaliação mais adequada. Saldo em dezembro/2016 R\$ 2.381.479,69. As matérias-primas (blocos de granito), e outros suprimentos são avaliados pelo custo médio de aquisição ou produção. As perdas normais de produção são registradas e integram o custo de produção do respectivo mês; perdas normais são absorvidas diretamente no resultado como custos dos produtos vendidos.

Adiantamentos - refere-se a valores adiantados a empregados e fornecedores de bens e serviços. Saldo em dezembro/2016 R\$ 1.836.336,33.

Impostos a recuperar – referem-se a ICMS s/ remessas em consignação e mercadorias em Depósitos, que serão consideradas como despesas a partir da efetivação das vendas, e a Prêmios de Seguros a apropriar de acordo com a vigência dos contratos. Saldo em dezembro/2016 R\$ 102.052,47.

Despesas Antecipadas - refere-se a ICMS s/ remessas em consignação e mercadorias em Depósitos, que serão consideradas como despesas a partir da efetivação das vendas, e a Prêmios de Seguros a apropriar de acordo com a vigência dos contratos.

3.2 □ Ativo não Circulante:

Imobilizado - está registrado pelo custo de aquisição, formação ou construção, deduzido da depreciação acumulada. As depreciações são calculadas pelo método linear e são apropriados em custos e despesas, com base em taxas que levam em consideração a vida útil econômica dos bens, segundo parâmetros estabelecidos pela Legislação Tributária, sendo as seguintes taxas anuais:

□ Móveis e utensílios e aparelhos de comunicação 10%

□ Veículos □ 20%

□ Máquinas e Equipamentos 10%

□ Imóveis □ 4%

As movimentações no Ativo Imobilizado no Exercício de 2016 estão a seguir apresentadas:

DESCRIÇÃO	SALDO EM DEZ/2015	AVALIAÇÕES ADICIONAIS	BAIXAS	SALDO EM DEZ/2016
IMOBILIZADO	10.495.780,34	-	-	22.515.774,12
BENS E DIREITOS	28.795.041,42	-	-	40.879.230,99
TERRENOS	99.523,58	-	-	99.523,58
AJUSTE A VALOR JUSTO - TERRENOS	-	6.630.476,42	-	6.630.476,42
CONST. CIVIL	6.751.180,41	-	-	6.751.180,41
AJUSTE A VALOR JUTO – CONST. CIVIL	-	5.476.457,65	-	5.476.457,65
INSTALAÇÕES	317.224,14	-	-	317.224,14
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	18.845.916,15	-	-	18.845.916,15
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	362.624,45	-	-	362.624,45
MOVEIS E UTENSÍLIOS	214.348,04	-	-	215.103,54
VEÍCULOS	2.204.224,65	-	-	2.180.724,65
(-) DEPRECIACÃO	18.299.261,08	-	-	(18.363.456,87)
DEPRECIACÃO ACUMULADA	18.299.261,08	-	-	(18.363.456,87)
TOTAL	10.495.780,34	12.106.934,07	-	22.515.774,12

A empresa está em processo de adaptação e padronização dos procedimentos contábeis para a adoção das Normas Internacionais aplicadas às empresas Sociedades Anônimas de capital fechado com incentivos fiscais na área da SUDAM, que incluem a revisão dos critérios utilizados para determinação da vida útil e econômica dos seus bens do ativo imobilizado e as análises de indicadores de perdas do valor recuperável destes bens, para identificar a necessidade ou não de registro de provisão para redução ao valor recuperável (impairment).

A empresa GRAMAZON obteve o Certificado de Empreendimento Implantado □ CEI pelo Departamento Financeiro e de Recuperação de Projetos □ DFRP através da Portaria nº 03, de 21/05/2015, publicado no DOU em 24/05/2015, para atender solicitação do Banco do Amazônia S.A., responsável pela Conversão de Debêntures, referência: Pleito de Conversão de Debêntures Inconvertíveis e de Negociação de Resgate de Ações, a empresa efetuou o lançamento contábil do ganho gerado pela avaliação a valor justo apurado com base no Laudo de Avaliação do Imóvel Sede GRAMAZON - RO, apresentado em 31-10-2016, pela empresa BEST CONTROLE E AVALIAÇÕES LTDA., baseado no artigo 33 da IN RFB Nº 1.515/2014 que determina a utilização das subcontas para o controle do reconhecimento dos ativos imobilizados avaliados a valor justo sejam analíticas para registro contábil e fiscal em último nível, da seguinte forma:



- 1. Ativo Imobilizado
 - 1.1 Terrenos
 - 1.1.1 Custos de Aquisição
 - 1.1.2 Ganho com Avaliação a Valor Justo
 - 1.2 Obras Cíveis e Instalações
 - 2.1.1 Custo de Aquisição
 - 2.1.2 Ganho com Avaliação a Valor Justo

Os lançamentos contábeis efetuados pela contabilidade foram:

DESCRIÇÃO	VALOR CONTÁBIL	AJUSTE A VALOR PRESENTE	AValiação PATRIMONIAL
TERRENOS	99.523,58	6.630.476,42	6.730.000,00
OBRAS CÍVIS E INSTALAÇÕES	7.068.342,35	5.476.457,65	12.544.000,00
Total	7.167.865,93	12.106.934,07	19.274.000,00

3.3 ☐ Passivos circulantes e não circulantes - Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados por seus valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos financeiros até a data das demonstrações contábeis.

3.3.1 – Passivo Circulante – Saldo R\$ 5.414.725,52

3.3.2 ☐ Passivo não Circulante ☐ Saldo R\$ 45.444.029,03

Empréstimos e Financiamentos (Circulante) ☐ refere-se a empréstimos e financiamentos captados junto a instituições financeiras a serem amortizados no exercício seguinte, sendo: (i) empréstimos com instituições financeiras; (ii) saldo de desconto de duplicatas; e (iii) saldo devedor de Contas Correntes em movimento.

Outras Obrigações - refere-se a adiantamento de clientes resultante de faturamento antecipado e cheques a pagar.

Empréstimos e Financiamento (Não Circulante) - referem-se a Debêntures ☐ que terão prazo de carência equivalente ao prazo de implantação do projeto aprovado pelo Conselho Deliberativo da antiga SUDAM ☐ Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, hoje, ADA ☐ Agência de Desenvolvimento da Amazônia, sobre os saldos devedores diários, incide custos básicos equivalente a taxa de juros de longo prazo ☐ TJLP e sobre os saldos devedores do principal acrescido dos custos básicos incidirão encargos adicionais de 4% ao ano. Os valores constantes no balanço são compostos dos valores original de R\$ 2.707.136,00 de debêntures conversíveis e R\$ 901.381,00 de debêntures não conversíveis, acrescido de encargos financeiros adicionais de R\$ 25.160.625,80 sobre os debêntures conversíveis e R\$ 8.387.869,41 sobre as debêntures não conversíveis.

3.4 - Patrimônio Líquido

Capital Social - O Capital autorizado é de R\$ 28.532.980,00. A subscrever R\$ 13.738.603,00, e subscrito e integralizado de R\$ 14.794.377,00 composto por 14.933.216 ações, como segue:

- Ações Ordinárias	8.162.373	R\$ 8.162.373,00
- PN Classe – A	3.723.311	R\$ 3.584.472,00
- PN Classe – B	3.047.532	R\$ 3.047.532,00
TOTAL	14.933.216	R\$ 14.794.377,00

Reservas

Reservas de Incentivos Fiscais R\$ 89.978,68

Ajustes de Elementos do Ativo Imobilizado –

Avaliação a Valor Justo R\$ 12.106.934,07

Prejuízos Acumulados R\$ (50.182.157,82)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
Descrição	Capital Subscrito	Reservas	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Lucros/Prejuízos Acumulados	Total
Saldo em 31/12/2015	14.794.377,00	89.978,68	-	(42.344.817,76)	(27.460.462,08)
Ajustes - Exercício Anterior	-	-	-	-	-
Ajustes de Elementos do Ativo Imobilizado	-	-	12.106.934,07	-	12.106.934,07
Lucro Líquido do Exercício	-	-	-	(7.837.340,06)	(7.837.340,06)
Saldo em 31/12/2016	14.794.377,00	89.978,68	12.106.934,07	(50.182.157,82)	(23.190.868,07)

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	31/12/2016	31/12/2015
Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais		
Prejuízo Líquido do Exercício	(7.837.340,06)	(4.574.849,61)
(+) Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
(+) Depreciações	76.729,12	80.008,04
(+) Variações Monetárias de empréstimos e financiamentos	3.983.475,76	3.194.816,49
(+) Ganho de Capital - Lucro na Venda de Ativo Imobilizado	(928,33)	-
(-/+ Redução/Aumento em Conta a Receber (líquido)	1.607.408,21	1.295.968,08
(+) Redução em Estoque	1.748.509,11	362.726,97
(+) Redução em Despesa do Exercício seguinte	1.289,63	17.988,36
(+) Redução em Tributos a Recuperar	(319,70)	67.492,38
(-) Aumento em Adiantamento a Empregados e Fornecedores	(57.602,82)	(22.261,39)
(-/+ Redução/Aumento em Fornecedores	(65.243,39)	(307.058,18)
(-/+ Redução/Aumento em Tributos a Pagar	764.318,01	(225.162,80)



(+/-) Aumento/Redução em Obrigações Trabalhistas	(153.353,46)	257.708,39
(+) Aumento em Outras Obrigações	(88.409,13)	139.102,37
(-/+) Redução/Aumento em Outras Provisões	(21.467,05)	286.479,10
Caixa Líquido Gerado pelas Atividades Operacionais		(91.981,07)
Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento		
Aquisição de Investimento	(2.862,16)	(3.000,00)
Aquisição de Imobilizado	(755,50)	(7.136,20)
Venda de Imobilizado	11.895,00	-
Caixa Líquido Gerado pelas Atividades de Investimento	8.277,34	(10.136,20)
Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento		
(+) Redução/Aumento em Empréstimos e Financiamentos	11.652,02	(350.463,50)
Caixa Líquido Gerado pelas Atividades de Financiamento	11.652,02	(350.463,50)
Diminuição/Aumento Líquido ao Caixa e Equivalentes de Caixa	(1.537,69)	(74.120,60)
Saldo Inicial de Disponível	18.575,57	92.696,17
Saldo Final de Disponível	17.037,88	18.575,57
Variação no Disponível	(1.537,69)	(74.120,60)

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO	31/12/2016	%	31/12/2015	%
1-RECEITAS	5.296.108,48		6.672.978,86	
1.1) Vendas de Produtos	5.295.180,15		6.672.978,86	
1.2) Outras Receitas	928,33		-	
2-INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS	5.013.476,84		4.124.056,28	
2.1) Matérias-Primas e Insumos consumidos	2.974.743,62		1.379.600,61	
2.2) Outros Custos dos produtos vendidos	1.567.455,68		572.403,93	
2.3) Materiais, energia, serviços de terceiros e outras despesas	471.277,54		2.172.051,74	
3 – VALOR ADICIONADO BRUTO	282.631,64		2.548.922,58	
4 □ RETENÇÕES	76.729,12		80.008,04	
4.1) Depreciações	76.729,12		80.008,04	
5 □ VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE	205.902,52		2.468.914,54	
6 □ VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA	19.241,33		68.063,29	
6.1) Dividendos Recebidos	10.709,63		29.400,52	
6.2) Receitas financeiras	8531,70		38.662,77	
7 – VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR	225.143,85		2.536.977,83	
8 □ DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO	225.143,85	100,00%	2.536.977,83	100,00%
8.1) Pessoal e encargos	1.522.955,47	676,44%	1.861.421,24	73,37%
8.1.1) Remuneração Direta	1.245.486,48	553,20%	1.543.994,66	60,86%
8.1.2) Benefícios	98.229,93	43,63%	134.806,44	5,31%
8.1.3) Fgts	179.293,06	79,61%	182.620,14	7,20%
8.2) Impostos, taxas e contribuições	1.754.255,26	779,17%	1.341.180,36	52,87%
8.2.1) Federais	1.584.207,62	703,64%	1.037.619,84	40,90%
8.2.2) Estaduais	166.071,06	73,76%	293.932,70	11,59%
8.3.3) Municipais	3.976,58	1,77%	9.627,82	0,38%
8.3) Juros e aluguéis	4.785.273,18	2125,43%	3.909.225,84	154,09%
8.3.1) Juros	4.785.273,18	2125,43%	3.874.659,08	152,73%
8.3.2) Aluguéis	-	0%	34.566,76	1,36%
8.4) Juros s/ capital próprio e dividendos	-	0%	-	0%
8.5) Prejuízo do exercício	(7.837.340,06)	-3481,04%	(4.574.849,61)	-180,33%

AUDINDERON □ AUDITORES INDEPENDENTES DE RONDÔNIA

Antônio Rocha de Souza □ Auditor Independente

CRC □ RO Nº. 28 - CVM Nº 5843 □ CNAI Nº 87

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.

À

Diretoria e Acionistas da

GRAMAZON □ GRANITOS DA AMAZÔNIA S/A.

JI-PARANÁ □ RO.

Opinião com Ressalva

Examinei as demonstrações contábeis da GRAMAZON □ GRANITOS DA AMAZÔNIA S/A, que compreendem o Balanço Patrimonial em 31 de Dezembro de 2016 e 2015, e as respectivas Demonstrações do Resultado, das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração do Valor Adicionado e dos Fluxos de Caixa, para os exercícios findos naquelas datas, bem como as Correspondentes Notas Explicativas incluindo o resumo das principais políticas contábeis.



Em minha opinião, exceto pelos efeitos do assunto descrito na Seção a seguir, intitulada ☐ Base para opinião com Ressalva ☐ , as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da GRAMAZON ☐ GRANITOS DA AMAZÔNIA S/A., em 31 de Dezembro de 2016 e 2015, e o desempenho de suas operações e os seus Fluxos de Caixa para os exercícios findos nessas datas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião com ressalvas sobre as demonstrações contábeis

Os controles existentes na área do imobilizado, apresentam-se insuficientes para permitir uma apreciação integral e adequada, mesmo que através de procedimentos alternativos de auditoria.

A falta desses controles também impossibilitou as análises de indicadores de Perdas do valor recuperável destes bens, para identificar a necessidade ou não de registro de provisão para redução ao valor recuperável (Impairment ☐ Test), de Ativos e recuperação destes ativos, na forma das práticas contábeis Nacionais e Internacionais (CPC 01, Impairment e CPC 12, AVP).

A Empresa efetuou o lançamento contábil do ganho gerado pela avaliação a valor justo apurado com base no Laudo de Avaliação do Imóvel Sede GRAMAZON-RO, apresentado em 31-10-2016 pela empresa BEST CONTROLE E AVALIAÇÕES LTDA., baseado no artigo 33 da IN RFB N° 1.515/2014 que determina a utilização das subcontas para o controle do reconhecimento dos ativos imobilizados avaliados a valor justo sejam, analíticos para registro contábil e fiscal em último nível, discriminado no item 3.2 das Notas Explicativas

Pela impossibilidade de proceder os ajustes contábeis, pois a Empresa aguarda a regularização dos Controles Patrimoniais a serem previstos no Plano de Ação a ser elaborado pela GRAMAZON que prever as Causas do Problema, o Que Fazer (Medidas a serem adotadas), como Fazer e Responsável pelas ações, esses procedimentos poderão contribuir para que ocorram efeitos relevantes na Posição Patrimonial da Empresa.

Minha auditoria foi conduzida de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria.

Minhas responsabilidades, em conformidade com tais Normas, estão descritas na Seção a seguir, intitulada ☐ Responsabilidades do Auditor pela auditoria das Demonstrações Contábeis ☐ . Sou independente em relação à empresa, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas Normas Profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumpro com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acredito que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar minha Opinião com Ressalva.

Responsabilidades da Administração e da Governança pelas Demonstrações Contábeis.

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das Demonstrações Contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil que apresentam uma visão verdadeira e justa, e para isso definiu modelo padrão de apresentação de forma transparente recomendado pela resolução CFC 1121/2008- NBCT 1, pela deliberação CVM N° 539/2008, e pelos Controles Internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das Demonstrações Contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Empresa continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das Demonstrações Contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Empresa ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Empresa são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das Demonstrações Contábeis.

Responsabilidades do Auditor pela Auditoria das Demonstrações Contábeis.

Meus objetivos são obter segurança razoável de que as Demonstrações Contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevantes, independente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo minha opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da Auditoria realizada de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria, exerci julgamento profissional e mantive ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Obtive entendimento dos Controles Internos relevantes para auditoria e planejar procedimentos de auditoria apropriados às demonstrações contábeis, circunstâncias, mas, não com o objetivo de expressar opinião sobre a eficiência dos Controles Internos da Empresa.
- Avaliou-se a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Avaliei a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se essas demonstrações representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comuniquei-me com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros assuntos, do alcance planejado, da época da auditoria e das comunicações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos Controles Internos que identifiquei durante os meus trabalhos.

Fornei também aos responsáveis pela governança declaração de que cumpro com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comuniquei todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, minha independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Porto Velho – RO, 20 de Abril de 2017

AUDINDERON ☐ AUDITORES INDEPENDENTES DE RONDÔNIA


ANTÔNIO ROCHA DE SOUZA
Contador CRC – RO N°. 00028/0-5
Rua Marechal Deodoro, 2702 - Centro.

CEP 76.801-260 – Porto Velho – RO, Fones (069) 3221-3316/8414-9430 – e-mail:
profrochinha@hotmail.com